



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de junho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº118 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.618, de 09 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art. 37, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que determina que a remoção é o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2012, da Procuradoria Geral do Estado, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Processo Administrativo VIPROC nº 00641320/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica removido, o servidor DEMÉTRIO SAKER NETO, que ocupa o cargo/função de Professor Auxiliar, matrícula nº 000787-1-9, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, para a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, nos termos do art. 37, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.276, de 03 de julho de 1979.

Parágrafo Único. O servidor, ora removido, permanece integrado ao quadro de pessoal da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, na mesma referência, cargo/função e grupo ocupacional, mudando apenas o local de seu exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

DECRETO Nº33.619, de 09 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ (CE-PREVCOM).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para início de funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom); CONSIDERANDO o Estatuto desta Fundação, constante do Anexo Único do Decreto nº 33.299, de 30 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO a aprovação do Estatuto da CE-Prevcom pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por meio da Portaria PREVIC nº 119, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, na forma do Processo PREVIC nº 44011.007240/2019-08: 2 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores de cargo efetivo do Estado do Ceará constantes do Anexo Único deste Decreto como membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom), observados os respectivos mandatos e as correspondentes indicações dos Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública Geral, Tribunal de Contas e Órgãos nele mencionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.619, DE 09 DE JUNHO DE 2020 CONSELHO DELIBERATIVO DA CE-PREVCOM (PATROCINADOR)

NOME DO MEMBRO	CPF	PODER/ÓRGÃO	MEMBRO	MANDATO
João Marcos Maia	060.964.683-49	Executivo (Sefaz)	Titular	04 anos
Victor Hugo Magalhães Alexandre	026.235.433-05	Judiciário	Suplente	04 anos
Rafael Machado Moraes	999.549.313-68	Executivo (PGE)	Titular	02 anos
Sérgio Bastos de Castro	758.693.733-87	Executivo (Seplag)	Suplente	02 anos

CONSELHO DELIBERATIVO DA CE-PREVCOM (PARTICIPANTES E ASSISTIDOS)

NOME DO MEMBRO	CPF	PODER/ÓRGÃO	MEMBRO	MANDATO
Isaac Figueiredo de Sousa	783.629.383-15	Executivo (Seplag)	Titular	04 anos
Denilson Oliveira Adriano	620.817.723-53	Legislativo	Suplente	04 anos
Átilla Einstein de Oliveira	422.644.133-87	Executivo (Pefoce)	Titular	02 anos
Sérgio Luis de Holanda Barbosa Soares Araújo	515.008.093-49	Defensoria Pública	Suplente	02 anos

CONSELHO FISCAL DA CE-PREVCOM (PATROCINADOR)

NOME DO MEMBRO	CPF	PODER/ÓRGÃO	MEMBRO	MANDATO
Marcelo Gondim Picanço	642.441.303-06	Tribunal de Contas	Titular	04 anos
José Garrido Braga Neto	658.806.923-53	Executivo (Sefaz)	Suplente	04 anos
Antônio Marconi Lemos da Silva	410.318.573-20	Executivo (CGE)	Titular	02 anos
Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto	054.938.237-21	Executivo (PGE)	Suplente	02 anos

CONSELHO FISCAL DA CE-PREVCOM (PARTICIPANTES E ASSISTIDOS)

NOME DO MEMBRO	CPF	PODER/ÓRGÃO	MEMBRO	MANDATO
Sérgio Mendes de Oliveira Filho	003.384.243-42	Judiciário	Titular	04 anos
Mateus Soares Bezerra	059.904.043-28	Judiciário	Suplente	04 anos
Patrícia Lima de Sousa	663.854.233-87	Ministério Público	Titular	02 anos
Aldizio Alves Vieira Filho	760.091.573-15	Executivo (Seplag)	Suplente	02 anos



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUIÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA****GOVERNADORIA****CASA CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 043/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: Empresa **RIGG EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.051.236/0001-64, com sede na rua Todos os Santos, nº 311, Franciscanos, CEP: 63.020-015, Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada pelo Sr. Manoel Arthur Alves Palácio, brasileiro, portador do CPF nº 023.945.733-17. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Areninha José dos Santos Bezerra Neto”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ARTHUR PALÁCIO”, no dia 28 de janeiro de 2020, no município de Campos Sales - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00680164/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.01.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de janeiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Manoel Arthur Alves Palácio, Representante da empresa RIGG Empreendimentos Artístico - ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 044/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro

Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: Empresa **RIGG EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.051.236/0001-64, com sede na rua Todos os Santos, nº 311, Franciscanos, CEP: 63.020-015, Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada pelo Sr. Manoel Arthur Alves Palácio, brasileiro, portador do CPF nº 023.945.733-17. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ARTHUR PALÁCIO”, no dia 20 de fevereiro de 2020, no município de Aiuaba - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01042641/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010 0004.04.122.256.11245.13.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Manoel Arthur Alves Palácio, Representante da empresa RIGG Empreendimentos Artístico-ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: Empresa **RIGG EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.051.236/0001-64, com sede na rua Todos os Santos, nº 311, Franciscanos, CEP: 63.020-015, Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada pelo Sr. Manoel Arthur Alves Palácio, brasileiro, portador do CPF nº 023.945.733-17. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ARTHUR PALÁCIO”, no dia 28 de fevereiro de 2020, no município de Milagres - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu



resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01042706/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010.0004.04.122.256.11245.01.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Manoel Arthur Alves Palácio, Representante da empresa RIGG Empreendimentos Artístico-ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 046/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: Empresa ANTONIO GIDEON DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.660.280/0001-92, com sede na rua José Jacinto de Araújo, nº 149-A, C, CEP: 63.260-000, Brejo Santo – CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Gideon dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 458.669.883-72. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Entrega de Notebooks aos Alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação”, do(a) cantor(a)/grupo musical “GIDEON DO FORRO”, no dia 06 de março de 2020, no município de Brejo Santo - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00679638/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.01.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Antônio Gideon dos Santos, Representante da empresa Antonio Gideon dos Santos-ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 047/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: Empresa PS DE ALMEIDA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.656/0001-54, com sede na rua dos Tabajaras, nº 374, sala 02, Praia de Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.060-510, representada pelo (a) Senhor (a) Patrícia da Silva Almeida Pereira dos Santos, brasileira, com CPF: 008.864.623-80. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “FORROZÃO PAULÉRA E CHIUQUINHO DO VANERÃO”, no dia 03 de março de 2020, no município de Quixelô - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00132060/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE., VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.03.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Patrícia da Silva Almeida Pereira dos Santos, Empresa PS de Almeida Produções e Organização de Eventos ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 050/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação,

Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: EMPRESA RIGG EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.051.236/0001-64, com sede na rua Todos os Santos, nº 311, Franciscanos, CEP: 63.020-015, Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada pelo Sr. Manoel Arthur Alves Palácio. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Base do SAMU”, do(a) cantor(a)/grupo musical “ARTHUR PALÁCIO”, no dia 06 de março de 2020, no município de Jardim - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00679603/2020 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.01.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Manoel Arthur Alves Palácio, Empresa RIGG Empreendimentos Artístico Ltda-ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 055/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, portadora do CPF sob o nº 194.481.123-00 CONTRATADA: EMPRESA EVENT'S PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.812/0001-05, com sede na Av. Expedicionários, nº 4777, Parreão, CEP: 60.410-305, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Maia Pires, brasileiro, portador do CPF nº 424.078.005-59. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração do Centro de Educação Infantil Arnaldo César de Sousa Barros”, do(a) cantor(a)/grupo musical “PATRULHA”, no dia 10 de março de 2020, no município de Morrinhos - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01042773/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.05.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Alexandre Maia Pires, Empresa Event's Produções Ltda-ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 057/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: EMPRESA HERBYSTON VIDAL BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.852/0001-41, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha, 55, loja 05, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Herbyston Vidal Barros, brasileiro, portador do CPF nº 010.123.163-60. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Feira NAPA”, do(a) cantor(a)/grupo musical “GUSTAVO SERPA”, no dia 14 de março de 2020, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 00680261/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.03.339039.1.00.00.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Herbyston Vidal Barros, Empresa Herbyston Vidal Barros EIRELI - ME

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 058/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: Empresa **ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.000.940/0001-50, com sede na Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 173, Campo dos Velhos, CEP: 62.030-210, Sobral – CE, neste ato representada pelo Sr. Anderson Lira Dias Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 039.609.173-33. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Inauguração da Areninha”, do(a) cantor(a)/grupo musical “OUTRAS FREQUÊNCIAS”, no dia 09 de março de 2020, no município de Chaval - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 01042820/2020 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.05.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Anderson Lira Dias Aragão, Representante da Empresa Anderson Lira Dias Aragão
Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2020**

PROCESSO Nº: 02417240 / 2020 Casa Civil OBJETO: **A prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica para a Casa Militar**, integrante da Casa Civil JUSTIFICATIVA: Por se tratar de serviço essencial para o cumprimento da missão institucional da Pasta, se faz necessária a contratação do referido objeto, qual seja o fornecimento de energia elétrica para a Casa Militar, integrante da Casa Civil. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339039.1.00.00.0.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ de nº. 07.047.251/0001-70 DISPENSA: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - Fortaleza, em 26 de maio de 2020. RATIFICAÇÃO: JOSÉ ÉLCIO BATISTA, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL - Fortaleza, em 29 de maio de 2020.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Recurso Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 20200006 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA E MURO OPERACIONAL / PATRIMONIAL DO AEROPORTO DE ARACATI, NO MUNICÍPIO DE ARACATI – CE**, em cumprimento à Lei 8.666/93, interposto pela empresa C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, a Comissão decidiu reconhecer-lo temporário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, conforme Parecer oriundo da PROLIC/PGE, ficando mantida a colocação divulgada em sessão do dia 08 de abril de 2020, ou seja: VENCEDORA do certame licitatório a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 1.727.682,52; ficando em 2º lugar a empresa C MENEZES ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$ 1.954.916,04 e em 3º lugar a empresa AMP ENGENHARIA EIRELI, com valor global de R\$ 2.087.657,46. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200003
IG Nº1060442000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200003 de interesse da Procuradoria Geral do Estado – PGE, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças**, em elevador existente no prédio da Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5312020, até o dia 24/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200019
IG Nº1053563000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200019 de interesse da Polícia Militar Do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5282020, até o dia 25/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200540**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200540 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5402020, até o dia 25/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200555**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200555 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5552020, até o dia 25/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200574**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200574 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5742020, até o dia 26/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200624**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200624 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6242020, até o dia 25/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 03272019 - Comprasnet, de interesse da SECULT, cujo OBJETO é **Serviços de detetização convencional**, aplicação de gel, desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas para atender as necessidades da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT e Equipamentos Culturais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13912019 Comprasnet, de interesse do(a) SSPDS, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO DE MACACÕES DE VOO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo



sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 15252019 Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de tubos deflato, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190048**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº1393/2019 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais modulares e mochilas** para a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190130**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 9192019-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviço de locação de 133 (cento e trinta e três) veículos**, sem motorista, sem combustível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190187**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 16972019 -Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preços** para futuras e eventuais aquisições de VENTOSAS E VÁLVULAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 02272020 Comprasnet, de interesse do CBMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de camisas personalizadas** para a 36ª Corrida do Fogo do CBMCE, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº169/2020 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de LEITOS FILTRANTES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200080**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00802020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERINGA IML), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo

sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200164**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 01642020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200230**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 02302020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios – (Cestas Básicas) de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200234**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 234 2020 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (FILMÊS RADIO-LÓGICOS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200415**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 04152020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços** para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Órtese e Prótese(Prótese Peniana), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Nº20190008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado do RDC PRESENCIAL Nº 20190008- CIDADES, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CIPÓ – MAURITI – CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou como VENCEDOR do certame licitatório o Consórcio ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA E ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI com um percentual de desconto de 34,10%(trinta e quatro virgula dez por cento), perfazendo um valor global de R\$ 4.364.521,04(Quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos) e as demais empresas ficaram com suas propostas de percentuais de desconto na seguinte classificação: e 2º lugar- CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA com um percentual de desconto de 33,50%; 3º lugar- LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com um percentual de desconto de 32,10%; 4º lugar- EDMIL CONSTRUÇÕES LTDA com um percentual de desconto de 28,20%; 5º lugar- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA com um percentual de desconto de 28,00%; 6º lugar-CONSJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA com um percentual de desconto de 25,00%; 7º lugar- SÁLINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com um percentual de desconto de 12,75%; 8º lugar-FT CONSTRUÇÕES EIRELI com um percentual de desconto de 12,00%; 9º lugar- CONSTRUTORA CETRO LTDA com um percentual de desconto de 9,00%. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **



**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200016
IG Nº1062642000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a RETOMADA da Concorrência Pública Nacional Nº 20200016 de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP-CE, cujo objeto a **execução dos serviços de manutenção/conservação** da malha viária e aeroviária do Distrito Operacional de Crato-Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. REALIZAÇÃO: às 9h (nove) horas, do dia 14 de julho de 2020, na Central de Licitações - Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. CEP: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3459.6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. O Adendo 01 e seus anexos, encontram-se disponibilizados no site da SEPLAG (www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas da Concorrência Pública Nº 20190010, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a **EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 243, NO TRECHO: URUBURETAMA - ITAPAJÉ, COM EXTENSÃO DE 13,7 KM**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 17/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 18/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS E GARANTIAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190003

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20190003 (LPN) ORIGINÁRIA DA SPS SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº 20190003 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - cei NOS MUNICÍPIOS da região do SERTÃO DOS INHAMUNS (região 13): AIUABA, PARAMBU E QUITERIANÓPOLIS** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 17/08/2020 e garantias por mais 90 (noventa) dias até 14/09/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 18/06/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS E GARANTIAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190004

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20190004 (LPN) ORIGINÁRIA DA SPS SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO** das propostas e garantias da Concorrência Pública Nº 20190004 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - cei NOS MUNICÍPIOS da região do LITORAL NORTE (região 05): BARROQUINHA, MARTINÓPOLIS E URUOCA** comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 17/08/2020 e garantias por mais 90 (noventa) dias até 14/09/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 18/06/2020. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0012/2015

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Ed.2 - Santa Lúcia - Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º, inc. II, c/c art. 65, inc II, "d", ambos da Lei 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. Fica **prorrogada a vigência do CONTRATO** por mais 12 (doze) meses, passando seu término final para 1º de junho de 2021. 1.2. O presente Contrato será rescindido, automática e consensualmente, antes do tempo final de vigência previsto na subcláusula 1.1. deste Aditivo quando a nova Ata de Registro de Preços, com o mesmo objeto, for liberada pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), como resultado do Pregão Eletrônico nº 20200001, bem como devidamente assinado o novo contrato por Esta Autarquia Estadual. 1.3. Fica acrescido ao valor global do Contrato o montante de R\$ 32.439,36 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos), referente ao período da prorrogação, com anuidade para redução de 30% (trinta por cento) em obediência à Resolução COGERF nº 07/2020; IX - VALOR GLOBAL: 218.030,03 (duzentos e dezoito mil, trinta reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando seu término final para 1º de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 18 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Luciano Rodrigo Weiland (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTARQUICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0862/2017

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Ministro José Américo, s/n - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inc. II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a demanda contratada**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 28 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Mônica Jucá de Oliveira (Executiva de Clientes Governo - COELCE).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2020**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário da Administração Penitenciária, em exercício, MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.503.919 SSP/DF e do CPF nº 669.458.521-72, residente e domiciliado em Fortaleza - CE CONTRATADA: **CÍCERO THIAGO GERÓNIMO FREIRE (MJ FERRAGENS)**, com sede na Av. N. Nº1237 - Bairro Prefeito José Walter, CEP: 60.750-015, Fone: (85)3291.7607/(85)988636837, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973.0001-00, representada neste ato por CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação - Registro nº 04398183053-DETRAN/CE, e do CPF nº 029.591.703-26, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, na Rua Manoel Bernardino, nº 90, Conjunto José Walter, Fortaleza/CE. OBJETO: **Aquisição de ferramentas, ferragens, equipamentos elétricos e eletrônicos** para atender a demanda das unidades prisionais e secretaria da administração penitenciária do estado do Ceará de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 88.140,40 oitenta e oito mil cento e quarenta reais e quarenta centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2020) - 18100010.06.122.514.10469.03.44905200.1.00.00.40 - 2399. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2020 SIGNATÁRIOS: MAIQUEL ANDERSON CAVALCANTE MENDES, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM EXERCÍCIO e CÍCERO THIAGO GERONIMO FREIRE, CÍCERO THIAGO GERÓNIMO FREIRE (MJ FERRAGENS) E MARIA GORETH GOMES LIMA, GESTORA DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 113 – Série 03 – Ano XII, Caderno Único, Página 07, de 03 de junho de 2020, que publicou a Portaria Nº 237/2020 que trata de pagamento de diárias para o servidor JORGE GOMES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1667343, **onde se lê:** ocupante do cargo de POLICIAL MILITAR PENAL, **leia-se:** Ocupante do Cargo de POLICIAL MILITAR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº033/ CIDADES/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/ CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE **TABULEIRO DO NORTE.**; II - OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: A vigência do Convênio nº 033/CIDADES/2017 fora **prorrogada** de ofício, por meio da Portaria nº 054/2020, com base no art 5º da Portaria Conjunta PGE/CGE nº01/2020, publicada no DOE nº061, de 26 de março de 2020, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) instituída pelo Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020. DO PRAZO: Este Aditivo convalida a Portaria nº054/2020, prorrogando o seu prazo da seguinte forma O prazo de vigência do Termo de Ajuste Supracitado fica prorrogado por mais 06 (seis) meses # partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 311.987,38 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de abril de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO - PGI e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE..

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº036/ CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/ CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE **PACATUBA.**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.855.588,83 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de abril 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlomano Gomes Marques, PREFEITO DE PACATUBA. .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº037/ CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/ CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE **ACARAÚ.**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 556.978,88 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 18 de março de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO - PGI e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARAÚ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2020
PROCESSO NÚMERO 01638690/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Elétricos** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190051, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 70/2020, **SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 11.099.588/0001-07) - item 55, com o valor unitário de R\$ 42,50 a quantidade de 1.700 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Guilherme Corrigliano Campos, Sócio-Administrador da Empresa Solari's Telemática Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72, 73
E 74/2020****PROCESSO NÚMERO 08193473/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Adesivo p/Pvc e Fita Veda Rosca** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATAS DAS ASSINATURAS: 05/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20190173, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 72/2020, MARCELO R DOS SANTOS ME (CNPJ: 20.767.014/0001-42) - item 01, com o valor unitário de R\$ 2,40 a quantidade de 43.088 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 2,40 a quantidade de 14.362 unidades. ATA DE Nº 73/2020, WZ UNIAO AUTOMAÇÃO E ELETRICA EIRELI (CNPJ: 08.772.301/0001-45) - item 03, com o valor unitário de R\$ 1,89 a quantidade de 65.820 unidades. ATA DE Nº 74/2020, JOSÉ HELIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME (CNPJ:73.261.133/0001-95) - item 04, com o valor unitário de R\$ 2,25 a quantidade de 21.940 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Marcelo Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo da Empresa Marcelo R dos Santos ME; Wesley L. de Barros, Representante Legal da Empresa WZ União Automação e Elétrica Eireli e José Hélio Flávio. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79, 80, 81 E
82/2020****PROCESSO NÚMERO 09967286/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas e Cadeados** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATAS DAS ASSINATURAS: 13/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20200051, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 79/2020, ADS QUEIROZ (CNPJ: 34.590.793/0001-68)-GRUPO 1- item 01, com o valor unitário de R\$ 13,92 a quantidade de 2.250 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 10,94 a quantidade de 1.500 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$ 12,48 a quantidade de 3.750 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$ 18,70 a quantidade de 1.125 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$ 9,48 a quantidade de 375 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$ 21,47 a quantidade de 75 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$ 7,13 a quantidade de 150 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$ 27,93 a quantidade de 75 unidades-GRUPO 2- item 09, com o valor unitário de R\$ 13,92 a quantidade de 750 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$ 10,94 a quantidade de 500 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$ 12,48 a quantidade de 1.250 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$ 18,70 a quantidade de 375 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$ 9,48 a quantidade de 125 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$ 21,47 a quantidade de 25 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$ 7,13 a quantidade de 50 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$ 27,93 a quantidade de 25 unidades. ATA DE Nº 80/2020, IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 29.778.843/0001-03)-GRUPO 3 - item 17, com o valor unitário de R\$ 17,00 a quantidade de 300 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$ 15,60 a quantidade de 50 unidades-GRUPO 4- item 19, com o valor unitário de R\$ 7,40 a quantidade de 50 unidades; item 20, com o valor unitário de R\$ 11,00 a quantidade de 300 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$ 16,80 a quantidade de 400 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$ 22,40 a quantidade de 500 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$ 9,00 a quantidade de 50 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$ 22,00 a quantidade de 100 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$ 17,80 a quantidade de 50 unidades; item 26, com o valor unitário de R\$ 28,00 a quantidade de 50 unidades; item 27, com o valor unitário de R\$ 13,40 a quantidade de 50 unidades-GRUPO 5- item 28, com o valor unitário de R\$ 14,80 a quantidade de 50 unidades; item 29, com o valor unitário de R\$ 16,60 a quantidade de 50 unidades; item 30, com o valor unitário de R\$ 23,20 a quantidade de 50 unidades; item 31, com o valor unitário de R\$ 28,56 a quantidade de 50 unidades-GRUPO 6- item 32, com o valor unitário de R\$ 9,40 a quantidade de 50 unidades; item 33, com o valor unitário de R\$ 12,00 a quantidade de 50 unidades; item 34, com o valor unitário de R\$ 9,80 a quantidade de 50 unidades; item 35, com o valor unitário de R\$ 9,46 a quantidade de 50 unidades-GRUPO 7- item 36, com o valor unitário de R\$ 7,64 a quantidade de 50 unidades; item 37, com o valor unitário de R\$ 17,92 a quantidade de 50 unidades; item 38, com o valor unitário de R\$ 9,00 a quantidade de 50 unidades; item 39, com o valor unitário de R\$ 13,30 a quantidade de 50 unidades; item 40, com o valor unitário de R\$ 21,00 a quantidade de 50 unidades; item 41, com o valor unitário de R\$ 10,20 a quantidade de 50 unidades-GRUPO 8- item 42, com o valor unitário de R\$ 9,50 a quantidade de 100 unidades; item 43, com o valor unitário de R\$ 12,50 a quantidade de 100 unidades; item 44, com o valor unitário de R\$ 27,00 a quantidade de 100 unidades; item 45, com o valor unitário de R\$ 18,80 a quantidade de 100 unidades; item 52, com o valor unitário de R\$ 5,00 a quantidade de 100 unidades; item 54, com o valor unitário de R\$ 33,33 a quantidade de 300 unidades; item 55, com o valor unitário de R\$ 34,00 a quantidade de 50 unidades.ATA DE Nº 81/2020, COMERCIAL

VANGUARDEIRA EIRELI (CNPJ: 10.942.831/0001-36)- item 49, com o valor unitário de R\$ 17,63 a quantidade de 100 unidades. ATA DE Nº 82/2020, JOSÉ HÉLIO FLÁVIO VIANA DA SILVA - ME (CNPJ:73.261.133/0001-95)- item 53, com o valor unitário de R\$ 36,75 a quantidade de 500 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Allesson da Silva Queiroz, Proprietário da Empresa ADS Queiroz; Neilton de Souza Oliveira, Diretor Comercial da Empresa Irmãos Oliveira Comércio de Ferramentas Ltda; Edson Camilo, Administrador da Empresa Comercial Vanguarda Eireli e José Hélio Flávio Viana da Silva, Empresário da Empresa José Hélio Flávio Viana Da Silva – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.
Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2020
PROCESSO NÚMERO 08725149/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços** para futuras e eventuais aquisições de Borrachas Lençol para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20200047, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 84/2020, **MONJARDIM AUTOMAÇÃO LTDA** (CNPJ: 18.223.678/0001-07)-GRUPO 1- item 01, com o valor unitário de R\$ 55,00 a quantidade de 300 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$ 63,44 a quantidade de 1.500 unidades; item 3, com o valor unitário de R\$ 81,02 a quantidade de 113 unidades; item 4, com o valor unitário de R\$ 89,49 a quantidade de 675 unidades -GRUPO 2- item 5, com o valor unitário de R\$ 55,00 a quantidade de 100 unidades; item 6, com o valor unitário de R\$ 63,44 a quantidade de 500 unidades, item 7, com o valor unitário de R\$ 81,02 a quantidade de 37 unidades e item 8, com o valor unitário de R\$ 89,49 a quantidade de 225 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francied Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Silverio Monjardim Araujo, Sócio/Diretor da Empresa Monjardim Automação Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09736500/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FABIO GOMES DE MATOS E SOUZA**, CPF 104.842.303-44, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior -MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00127213, lotado no(a)FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Anexo V do Decreto nº 32.551/2018	R\$3.279,48
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 491,92
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Art.28 da Lei nº 14.116/2008	R\$ 2.623,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, Decorrente do Processo nº 0039300-21.1992.05.07.0004	R\$ 785,45
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art.24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 32,79
TOTAL	R\$ 7.213,22

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de dezembro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09615533/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DIANA MAGALHAES DE OLIVEIRA**, CPF 220.569.803-63, que exerce a função de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00094919, lotada no(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/10/2019, tendo como base de cálculo as verbasabaixo discriminadas

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Anexo V do Decreto nº 32.551/2018	R\$ 7.214,94
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 721,49
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - Art. 28 da Lei nº 14.116/2008	R\$ 5.771,95
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Art.24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 72,15
TOTAL	R\$ 13.780,53

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de dezembro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº066/2020 - O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, e o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como suas alterações e prerrogativas posteriores; CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2020, que institui o regime de teletrabalho emergencial para os servidores e colaboradores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei nº 17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o procedimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde; RESOLVE: **Prorrogar**, de ofício, por meio da presente Portaria, a **vigência do Termo de Fomento nº 055/2019**, celebrado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT e a FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, no âmbito do processo administrativo nº 05615393/2019, ficando prorrogada a vigência pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 07 de junho de 2020, devendo o aditivo correspondente ser formalizado logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE E A EMPRESA MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, 500 – 6º andar, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.638.883/0001-71; V - ENDEREÇO: Com sede na Avenida Santos Dumont, nº 5753, sala: 108 T-2, Bairro: Papicu, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3276-2525; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Resolução do COGERF nº 07/2020; VII-FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato nº 027/2017 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de junho de 2020 até o dia 06 de dezembro 2020, bem como a redução de 30% (trinta por cento) no valor global do contrato que passa de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 113.575,00 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em obediência ao artigo 2º, V da Resolução do COGERF nº 07/2020. As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 27100003.13.122.211.20528.03.33903900.1.00.00.0.20; 27100003.13.392.421.20705.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20694.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20688.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.20688.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20653.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20654.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100009.13.392.421.20687.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20650.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20651.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100010.13.391



.423.20652.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100010.13.391.423.20653.03.33903900.1.00.00.0.30; 27100011.13.392.421.11419.03.33903900.1.00.00.0.40.; IX - VALOR GLOBAL: Redução de 30% (trinta por cento) no valor global do contrato que passa de R\$ 162.250,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 113.575,00 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027/2017 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de junho de 2020 até o dia 06 de dezembro 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 01 de junho de 2020.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Maestria Comunicações e Eventos EIRELI - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E LEONARDO FERREIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº 212395495 DETRAN/RJ e portador CPF nº 109.066.617-90; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado na Rua Antonele Bezerra, nº 273, apt. 10, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº 023/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 05 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Leonardo Ferreira - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº291/2018 PROCESSO Nº4180929/2018.

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **MAYARA MARIA CAVALCANTE LEAL**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo do Termo de Cooperação Financeira nº 291/2018**, referente ao Projeto “NA COMPANHIA UM DO OUTRO”, aprovado no XI Edital de Incentivo às Artes 2016 - CIRCO que passará a ter vigência até o dia 08 de julho 2020, nos moldes descritos no novo plano de trabalho constante no processo, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de maio de 2020. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MAYARA MARIA CAVALCANTE LEAL - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 04 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº075/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **JULHO / 2020**. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO EDVAR PERES MARTINS	DATILÓGRAFO	000029.1-7	15,00	23	345,00
FRANCISCA CÉLIA LIMA COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000039.1-3	15,00	23	345,00
CARMEN ÂNGELA O. VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000056.1-4	15,00	23	345,00
MARIA VALMIRA BEZERRA MONTEIRO	DATILÓGRAFO	000060.1-7	15,00	23	345,00
EDMILSON MOTA MACEDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000067.1-8	15,00	23	345,00
MARCOS AURÉLIO SOEIRO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	000103.1-6	15,00	23	345,00
MARCOS AURÉLIO DE MOURA MONTEIRO	TÉC. AGRIMENSURA	000129.1-2	15,00	23	345,00
ROSA VIRGÍNIA LIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000130.1-0	15,00	23	345,00
JOÃO BATISTA DA PONTE	TÉC. AGRIMENSURA	000131.1-0	15,00	23	345,00
DORISLEIDE CÂNDIDO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000142.1-4	15,00	23	345,00
FRANCISCO FRANCIMAR DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000157.1-7	15,00	23	345,00
LINDBERG DE OLIVEIRA BRAGA	MOTORISTA	000193.1-3	15,00	23	345,00
JOÃO IVANDO XAVIER FORTE	DATILÓGRAFO	000228.1-0	15,00	23	345,00
FRANCISCO HERALDO MACEDO RANGEL	DATILÓGRAFO	000255.1-8	15,00	23	345,00
FRANCISCO JOSÉ PINTO DA FRANCA	TÉC. AGROPECUÁRIA	000265.1-4	15,00	23	345,00
MARIA MARGARETE BESERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000269.1-3	15,00	23	345,00
MANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	TÉC. AGROPECUÁRIA	000315.1-8	15,00	23	345,00
ÂNGELA MARIA NUNES DE LUCENA	DATILÓGRAFO	000334.1-3	15,00	23	345,00
CESÍDIO DIÓGENES NETO	TÉC. AGROPECUÁRIA	000343.1-2	15,00	23	345,00
VANDERLAN NOBRE APOLÔNIO	TÉC. AGROPECUÁRIA	000366.1-7	15,00	23	345,00
JOSÉ UBIRAJARA S DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000371.1-7	15,00	23	345,00
FRANCISCO JACSON M. PINHO	TÉC. AGROPECUÁRIA	000372.1-4	15,00	23	345,00
AMARILDO AQUINO C. ALBUQUERQUE	DESENHISTA	000399.1-8	15,00	23	345,00
HUGO DURANCLIDES DA CRUZ MACEDO	TÉC. AGROPECUÁRIA	000406.1-4	15,00	23	345,00
ELÍCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000407.1-1	15,00	23	345,00
RAIMUNDO EVANDRO DA SILVA ARAÚJO	TÉC. AGROPECUÁRIA	000416.1-0	15,00	23	345,00
FRANCISCO TOMÁS FROTA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000420.1-3	15,00	23	345,00
CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000432.1-4	15,00	23	345,00
FRANCISCO ALVES	TÉC. AGROPECUÁRIA	000444.1-5	15,00	23	345,00
ANTONIO MORAIS DE SOUSA	TÉC. AGRIMENSURA	000449.1-1	15,00	23	345,00
BÁRBARA HELIODORA BONFIM LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000478.1-3	15,00	23	345,00
JANSEN SARAIVA MARQUES	MOTORISTA	000505.1-2	15,00	23	345,00
JOSÉ AROLD VIANA LIMA	MOTORISTA	000508.1-4	15,00	23	345,00
FRANCISCA LUZINEIDE LIMA	DATILÓGRAFO	000510.1-2	15,00	23	345,00
RAIMUNDO MARQUES DE MATOS	MOTORISTA	000514.1-1	15,00	23	345,00
EDSON BEZERRA LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	000528.1-7	15,00	23	345,00
EMANUEL BRAUN SALES	OPERADOR DE COMPUTADOR	000528.1-7	15,00	23	345,00
RONALDO CÉSAR XAVIER DE LIMA	DESENHISTA	000543.1-3	15,00	23	345,00
RAIMUNDO DE PAULA BEZERRA	MOTORISTA	000544.1-0	15,00	23	345,00
JOSÉ SOARES COSTA FILHO	TÉC. AGROPECUÁRIA	000564.1-3	15,00	23	345,00
FRANCISCO VIANCI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000635.1-7	15,00	23	345,00
NORMA FARIAS DO NASCIMENTO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	701214.1-7	15,00	23	345,00

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2020

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: MV INFORMÁTICA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DESTA CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 200 (DUZENTAS) SACAS DE CIMENTO DE 50KG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 23, II E ART. 25 AMBOS DO RILCC/CEASA-CE FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS - 3.01.01.07.02.0005. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: MATEUS COSTA VASCONCELOS - REPRESENTANTE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2020

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO MÓVEL EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 22,00M X 48,00M, PARA A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, ENTREPOSTO TIANGUA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016, O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CEASA/CE E O PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 13.303/2016 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20200002 - CEASA/CE E SEUS ANEXOS FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. VALOR GLOBAL: R\$ 458.925,04 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS - 1.07.04.01.14.0001-5. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: TIAGO ISMAR SILVA DE LIMA - REPRESENTANTE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO;; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO;; III - ENDEREÇO: Avenida Dom Luís, nº 807 (Edifício Etevaldo Nogueira, 16º Andar), bairro Meireles, Fortaleza/CE CEP: 60160-230;; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., anteriormente denominada EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 – Edifício 2 – Bairro Santa Lúcia – CEP 93700-000 – Campo Bom - RS;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo 03673096/2020, parte integrante deste Termo independente de transcrição;; VII - FORO: Comarca de Fortaleza;; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, ao Contrato nº 02/2015, contados a partir de 02/06/2020 com cláusula resolutive, podendo ser o contrato rescindido antes do referido prazo de 12(doze) meses, quando da conclusão do Pregão Eletrônico nº 20200001;; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses;; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição;; XII - DATA: Fortaleza, 29 de maio de 2020;; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Controle Interno e Luciano Rodrigo Weiland - Contratada..

Ana Paula S. C. Paranhos
COORDENADORA JURÍDICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº039/2020 A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Portaria nº 155/2019 que instituiu o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a relevância do projeto-piloto na gestão de pessoas, promoção da celeridade, produtividade e da efetividade na administração e execução dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins, os quais são objetivos estratégicos da Junta Comercial do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de obter mais subsídios de avaliação das intercorrências registradas no decorrer da execução do projeto-piloto de teletrabalho; CONSIDERANDO a necessidade de aferir e monitorar o cumprimento das metas (produtividade) por período superior aos 90 (noventa) dias estabelecidos inicialmente para execução do projeto-piloto; CONSIDERANDO a possibilidade de implementação do regime de teletrabalho de forma permanente; RESOLVE: 1º - **Prorrogar o projeto-piloto** de teletrabalho por mais 45 (quarenta e cinco) dias, devendo ser observado o regramento estabelecido na Portaria nº 155/2019, publicada no DOE em 20 de novembro de 2019. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de maio de 2020. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Caio Frota Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº040/2020 O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO / 2020. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Caio Frota Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CAIRO FERREIRA ALENCAR	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000443-4	15,00	23	345,00
JOSÉ GEOVANY PINTO PINHEIRO	ECONOMISTA	0100991-5	15,00	23	345,00
MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0370691-0	15,00	23	345,00
FRANCISCA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000581-3	15,00	23	345,00
ÉVORA MÁXIMO DE CARVALHO	ADVOGADO	3000381-0	15,00	23	345,00
CAMILA CARVALHO DA COSTA	ADVOGADO	3000371-3	15,00	23	345,00
MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000436-1	15,00	23	345,00
ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000444-2	15,00	23	345,00
RAPHAEL VASCONCELOS SALES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000442-6	15,00	23	345,00
CRISTINA VASCONCELOS LOPES MENDES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000445-0	15,00	23	345,00
CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000441-8	15,00	23	345,00
MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0045031-6	15,00	23	345,00
ANA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0041521-9	15,00	23	345,00
DAVID FONTENELE CÉSAR	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000446-9	15,00	23	345,00
JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0999931-0	15,00	23	345,00
JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JÚNIOR	GERENTE	3000644-5	15,00	23	345,00
SONARA CAPIVERDE	GERENTE	3000642-9	15,00	23	345,00
GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD	COORDENADOR	3000645-3	15,00	23	345,00
TÁCIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000601-1	15,00	23	345,00
FELIPE ARAÚJO VERAS	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1	3000651-8	15,00	23	345,00
LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES	ARTICULADOR	3000649-6	15,00	23	345,00
MARTA LAÍS PIMENTEL RODRIGUES	GERENTE	3000643-7	15,00	23	345,00
MARIA IRISMÁ DE CASTRO VIEIRA	ARTICULADOR	3000647-X	15,00	23	345,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0053491-9	15,00	23	345,00
ÂNGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0039121-2	15,00	23	345,00
JAIRO BEZERRA LIRA	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0042621-0	15,00	23	345,00
JOSEFINA AMELIA PINHEIRO BARRETO DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0102621-6	15,00	23	345,00
RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	0919011-2	15,00	23	345,00
FRANCISCO ANTONIO BRITO DE BARROS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3000434-5	15,00	23	345,00
IVANISE BRAGA ARAÚJO	TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	3000439-6	15,00	23	345,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2020

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481/2009, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00; CONTRATADA: **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI**, com CNPJ nº 07.837.315/0001-37; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de transporte aéreo de amostras biológicas para exames de diagnósticos de doenças de notificação obrigatória a serem realizadas nos laboratórios da rede LANAGRO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190002-ADAGRI e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FÓRO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 24.979, 20 vinte e quatro mil reais, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.500.22304.15.339 039.1.00.00.0.20, 56200006.20.122.500.22304.15.339039.2.70.00.1.20 e 56200006.20.609.052.22842.03.339039.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 04 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - PRESIDENTE DA ADAGRI-CONTRATANTE e RICARDO RIOS PINHEIRO - REPRESENTANTE DA EMPRESA BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA.
Gustavo de Alencar e Vinentino
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2016/PROCESSO Nº01405744/2020

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1766, Bairro Meireles, CEP: 60.115-190, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. DANIELLA LUCETTI LUNA, portadora do RG sob o nº 8907002035900 SSP-CE e CPF sob o nº 422.515.16387, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2016, publicado no D.O.E de 16.05.2016, e de acordo com o Processo nº 01405744/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FÓRO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato** que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regular e Diferenciadas (indígenas) pertencentes à Secretaria de Educação, na jurisdição de Fortaleza e Região Metropolitana (Maracanaú e Caucaia), conforme o contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ R\$ 25.439.370,48 (vinte cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o atual valor mensal de R\$ 2.119.947,54 (dois milhões, cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e em conformidade com o despacho da COINT, datado em 21.05.20 a fls. 72, e Análise COGEP/SEPLAG às fls 68, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 69-71, e IG nº 1062568, constante dos autos.CLAUSULA QUARTA - DA REAPETUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de maio de 2020 até 10 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 08 DE MAIO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, DANIELLA LUCETTI LUNA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 04 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2019/PROCESSO Nº11613445/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Zezídio de Albuquerque, 240, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ce, CEP 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, brasileiro, RG nº930.130.198-48, CPF nº750.767.303-06., com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, publicado no D.O.E de 01.03.2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº11613445/2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FÓRO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato**, que tem por objetivo a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI EM COREAU - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 77 (setenta e sete) dias, a partir de 29 de fevereiro de 2020 até 15 de maio de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Verance Paiva Pinto, 2. Carlos Rodrigo B. de Sousa. Fortaleza 16 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2019/PROCESSO Nº11613461/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Zezídio de Albuquerque, 240, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ce, CEP 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02,



doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, RG nº 93013019848, SSP/CE e CPF nº 750767303-06, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, publicado no D.O.E de 01.03.2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº 11613461/2019.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, que tem por objetivo à contratação por lote de empresa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NO MUNICÍPIO DE OROS - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180005/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 30 de março de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Veranice Paiva Pinto, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 16 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2019/ PROCESSO Nº09585979/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua José Maria Uchoa Viana, nº 357, Térreo, Tibiquari, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.633/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, brasileira, RG nº 2000097071847 SSP/CE, CPF nº 008.145.573-92, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019, publicado no D.O.E de 21.03.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços, que tem por objetivo à contratação por lote de empresa para OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180020/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de novembro de 2019 até 18 de fevereiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Mylena P. de Souza Ferreira. Fortaleza 16 de março de 2020.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº03036142/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MENEZES PIMENTEL inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, Potengi/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: POTENGI/CE; IV - CONTRATADA: FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 069.884.183-26, representado neste ato pelo Sr. FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUSA; V - ENDEREÇO: POTENGI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 20190001 publicado no DOE de 09/05/2019

e de acordo com o processo nº 01691087/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: POTENGI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLAUSULA DÉCIMA SETIMA, que tratam da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados os prazos de: Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/04/2020 até 06/10/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, a partir de 18/05/2020 até 06/10/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de março de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE, FERNANDO SEBASTIÃO DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Josineide Rodrigues Cândido, 02 -Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 04 de junho de 2020.
Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03619237/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA - CREDE 08 - ACARAPE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0053-56, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAÚJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, neste ato representado pelo (a) Sr (a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo Nº 02/2020 de acordo com a Carta Convite de nº 001/2019 publicado no DOE de 10/06/2019 e de acordo com o processo nº 01506840/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 07 de Maio de 2020 até 04 de Agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 47 (Quarenta e sete) dias, a partir de 19 de Junho de 2020 até 04 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE - IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-ANTONIO MARCOS MARTINS VIEIRA, 02-ANA CRISTINA ALVES DA COSTA. Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03621681/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0130-22, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rondinelli Rocha da Fonseca; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: FGA BERNARDO FILHO-EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco Geovane Agostinho Filho; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2019 publicado no DOE de 10/06/2019 e de acordo com o processo nº 034499762019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 01 de Maio de 2020 até 28 de Agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 72 (SETENTA E DOIS) dias, a partir de 18 de Junho de 2020 até 28 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Rondinelli Rocha da Fonseca - CONTRATANTE - Francisco Geovane Agostinho Filho, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-Ilegível, 02-Ilegível. Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03735920/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E PADRE LUIS FILGUEIRAS - CREDE 18 - NOVA OLINDA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0630-46, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Aparecida Alves de Matos; III - ENDEREÇO: NOVA OLINDA/CE; IV - CONTRATADA: CAIPEMA - COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA, CNPJ: 10.706.451/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Leite de Pinho Filho; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2019 publicado no DOE de 28/06/2019 e de acordo com o processo nº 04698716/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: NOVA OLINDA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Luis Filgueiras, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECER INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados os prazos de: Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/06/2020 até 05/12/2020. Execução por mais 61 (sessenta e hum) dias, a partir de 05/10/2020 até 04/12/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE - Francisco de Assis Leite de Pinho Filho -, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Antonio Marcos Ferreira de Oliveira, 02-Maria Laudinha Pereira Muniz. Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04067742/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI WILSON GONÇALVES - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0615-07 neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Marco Aurélio Gonçalves da Silva; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: JDE FONTE RANGEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.757.272/0001-24, neste ato representada pelo Sr. JERISVALDO DE FONTE RANGEL; V - ENDEREÇO: AURORA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 09/2019, com base na Carta Convite de nº 03/2019 publicado no D.O.E de 28 de junho de 2019 e de acordo com o processo nº 00859405/2019 e regulamentado Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência** e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO A CANTINA, COZINHA, DEPOSITO E CASA DE GAS, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Wilson Gonçalves, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECER INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2020 até 19 de setembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de abril de 2020 até 26 de agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO GONÇALVES DA SILVA - CONTRATANTE - JERISVALDO DE FONTE RANGEL, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-CARLOS HENRIQUE DIAS DA FRANCA, 02-CREUZA MARIA ALVES DELFINO. Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04114520/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0318-61, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.011.086/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2019 publicado no DOE de 28/06/2019 e de acordo com o processo nº 02244696/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo Fornecer AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Escola de Ensino Médio Doutor Andrade Furtado II, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECER INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 10/06/2020 até

06/11/2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE - MARIA VILANY DE FIGUEREDO BEZERRA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-LILIANE MARIA BARROS FARIAS, 02-ANTONIA ELIANE DE FREITAS. Fortaleza, 05 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº65/2020 - PROCESSO Nº00236558/2020

Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG no 216562291 - SSP/CE e o Município de GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07598709000180, representado por seu/sua Prefeito(a) FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS, portador(a) do RG No 99002020822 SSP/CE e CPF/MF No 487.621.137-04, residente na VEREADOR JOSÉ XIMENES AZEVEDO, 290, PAULO MALAQUIAS, CEP: 62190-000 resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2020, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação no 384/2004 regido pela Lei No 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual no 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto no 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.944, de 17 de julho de 2019 (D.O.E de 19/07/2019), da Lei Complementar Estadual no 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual no 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei no 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2020, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 34.054,02 (trinta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 228.759,54 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), que será depositado em 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente no 1289-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, no Credor de no 3804, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.10000.1 □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.25100.1 □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I - Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2020, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III - Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado;- Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 IV - Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2020, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V - Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3o da Lei Complementar no 119/2012. VI - Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual no 32.811/2018. VII - O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição,



após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto no 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar no 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN no 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto no 32.811/2018. XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto no 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto no 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018; IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar no 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma

de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual no 32.811/2018. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula no 480004-1-X e CPF no 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar no 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA matrícula no 479330-1-3 e CPF no 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar no 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizará por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2021. CLAUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual no 32.811/2018. CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei no 8.666/93. Termo de Responsabilidade no 65/2020 PROC. No 00236558/2020 CLAUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual no 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 03 de fevereiro de 2020. Eliana Nunes Estrela – Secretária de Educação - Concedente, FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS - Prefeito(a) Municipal - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria de Fátima X. de Magalhães. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**** * * * * *

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº116/2020 - PROCESSO Nº00217448/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o no 473.400.533-87, RG no 216562291 – SSP/CE e o Município de MORAÚJO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07598675000123, representado por seu/sua Prefeito(a) CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ, portador(a) do RG No 2001099003383 SSP/CE e CPF/MF No 012.860.783-18, residente na JOSÉ LEÃO CEP: 62480-000 resolvem celebrar o presente **Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2020, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extracurriculares definidas pela escola nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação no 384/2004 regido pela Lei No 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual no 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto no 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.944, de 17 de julho de 2019 (D.O.E de 19/07/2019), da Lei Complementar Estadual no 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual no 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei no 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade no 116/2020 PROC. No 00217448/2020 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2020, será transferido



do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 37.117,08 (trinta e sete mil cento e dezessete reais e oito centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 210.926,11 (duzentos e dez mil novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), que será depositado em 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente no 1292-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, no Credor de no 3801, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.10000.1 □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.25100.1 □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.20700.1 CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2020, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasses previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; Termo de Responsabilidade no 116/2020 PROC. No 00217448/2020 IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2020, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar no 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual no 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto no 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar no 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; Termo de Responsabilidade no 116/2020 PROC. No 00217448/2020 XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN no 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto no 32.811/2018. XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes

finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Responsabilidade no 116/2020 PROC. No 00217448/2020 instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto no 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto no 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018; IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade no 116/2020 PROC. No 00217448/2020 CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar no 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual no 32.811/2018. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula no 480004-1-X e CPF no 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar no 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA matrícula no 479330-1-3 e CPF no 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar no 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. Termo de Responsabilidade no 116/2020 PROC. No 00217448/2020 CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2021. CLAUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual no 32.811/2018. CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei no 8.666/93. Termo de Responsabilidade no 116/2020 PROC. No 00217448/2020 CLAUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual no 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com



as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de abril de 2020. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente CARLOS AQUILA CUNHA DE QUEIROZ- Prefeito(a) Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº152/2020 - PROCESSO Nº0022050/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.822-325, Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o Município de RERUITABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07598667000187, representado por seu/sua Prefeito(a) OSVALDO HONORIO LEMOS NETO, portador(a) do RG No 2003009004411 SSP/CE e CPF/MF No 013.781.333-31, residente na RUA OSVALDO HONORIO LEMOS, CEP: 62260-000 resolvem **celebrar o presente Termo de Responsabilidade** para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2020, eem que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação no 384/2004 regido pela Lei No 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual no 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto no 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.944, de 17 de julho de 2019 (D.O.E de 19/07/2019), da Lei Complementar Estadual no 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual no 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei no 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade no 152/2020 PROC. No 00222050/2020 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2020, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 63.063,00 (sessenta e três mil e sessenta e três centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 289.519,01 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e um centavo), que será depositado em 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente no 0617-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1423-0, no Credor de no 8607, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS □ 22100022.12.36 2.023.22665.11.334041.10000.1 □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.25100.1 □ 22100022.12.362.023.22665.11.334041.20700.1 CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2020, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretária municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; Termo de Responsabilidade no 152/2020 PROC. No 00222050/2020 IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2020, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3o da Lei Complementar no 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual no 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto no 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar no 119/2012. VIII

– Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; Termo de Responsabilidade no 152/2020 PROC. No 00222050/2020 XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN no 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto no 32.811/2018. XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Responsabilidade no 152/2020 PROC. No 00222050/2020 instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto no 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto no 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018; IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade no 152/2020 PROC. No 00222050/2020 CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar no 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano



de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual no 32.811/2018. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula no 480004-1-X e CPF no 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar no 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula no 479330-1-3 e CPF no 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar no 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciada a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. Termo de Responsabilidade no 152/2020 PROC. No 00222050/2020 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual no 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei no 8.666/93. Termo de Responsabilidade no 152/2020 PROC. No 00222050/2020 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual no 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de abril de 2020. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, OSVALDO HONORIO LEMOS NETO - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTE-MUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00531809/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **YOLITA DE ARAUJO E SA**, CPF 116.536.803-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0973841X, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/01/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.843,61
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,40%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 216,83
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.847/91	R\$ 278,30
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 11.622,58
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (30%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 3.687,23
TOTAL	R\$ 29.939,31

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 14 de maio de 2020

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10165651/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **MARCILIO ESTACIO CHAVES**, CPF 221.059.213-53, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00339113, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 3a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 9.362,64
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.404,40
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,07%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 397,68
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /2011	R\$ 11.262,75
TOTAL	R\$ 22.427,47

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 18 de novembro de 2019

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10170779/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIZ CARLOS DIOGENES PESSOA**, CPF 107.647.803-44, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03793613, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (20%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 2.658,74
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,07%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 397,68
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.171/1986	R\$ 1.226,97
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /20	R\$ 11.180,09
TOTAL	R\$ 28.757,18

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 18 de novembro de 2019

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10170272/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARILENE DA COSTA NUNES**, CPF 104.713.753-49, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03800415, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (25%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 3.323,43
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,07%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 397,68
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.171/1986	R\$ 291,16
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /201	R\$ 11.171,22
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.994,06
TOTAL	R\$ 30.471,25

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 18 de novembro de 2019

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10914980/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIS ROBERTO QUEZADO FERNANDES**, CPF 110.424.273-72, que exerce a função de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06950817, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a A - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 11.148,09
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (10%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.114,81
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,43%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 415,42
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /2011	R\$ 10.637,80
TOTAL	R\$ 23.316,12

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 6 de dezembro de 2019

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10505908/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR BRANDAO**, CPF 072.124.703-25, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10365317, lotado na SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,17%, a partir de 22/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a OUT/2019, cujo valor é de R\$ 19.870,38. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de novembro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11577210/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE OCEU PASSOS MEIRELES**, CPF 155.931.263-72, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência D, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1035501X, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a D - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 11.705,51
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.755,83
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,43%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 415,42
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /2011	R\$ 10.672,57
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.755,83
TOTAL	R\$ 26.305,16

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2019

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00036753/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO EDISIO DE ALMEIDA**, CPF 278.024.693-68, que exerce a função de AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe 1, nível referência A, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00990418, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 1a A - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 4.469,75
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 670,46
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,80%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 433,65
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /2011	R\$ 9.822,88
ADICIONAL DE PRÊMIO POR DESEMPENHO FISCAL - ARTIGO 3º DA LEI ESTADUAL Nº 14.236/2008	R\$ 1.999,28
TOTAL	R\$ 17.396,02

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0082/2020-SEFAZ - O (A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto ns 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR EDMILSON MOREIRA DA FRANCA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento do Crato, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular DANIEL PEREIRA DA CUNHA, em virtude de Férias, no período de 04 de Maio de 2020 a 13 de Maio de 2020. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



PORTARIA CC 0083/2020-SEFAZ - O (A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR JOSE EDSON HOLANDA FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Corregedoria, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CIRO NOGUEIRA COELHO ROCHA, em virtude de Férias, no período de 27 de Maio de 2020 a 10 de Junho de 2020. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA CC 0084/2020-SEFAZ - O (A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR PEDRO JOSE LIMA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Automotivos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular RONY CESAR MEDEIROS, em virtude de Férias, no período de 17 de Junho de 2020 a 26 de Junho de 2020. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2020

PROCESSO Nº: 03817799 / 2020 SEFAZ-ALMOXARIFADO CENTRAL
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO)**, ENVASADA EM 140 (cento e quarenta) GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS PARA USO NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM CRATEÚS. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento constava no Pregão Eletrônico Nº 20190032, o qual foi declarado DESERTO. Assim, pela necessidade de adquirir o referido produto, conforme justificativa constante nos autos do processo supracitado, inclusive acerca da impossibilidade de ser realizado novo certame, e considerando que o fornecedor acima apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias, até mesmo a regularidade fiscal e trabalhista, sugere-se então a sua contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.12.33903000.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATADA: **COMERCIAL J MACHADO LTDA** DISPENSA: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2020

PROCESSO Nº: 03596695 / 2020 SEFAZ - CEGES OBJETO: **SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE TABELAS DE VALORES VENAIIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES PARA FINS DE ESTABELECIMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) E SERVIÇO DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO PERMANENTE DA TABELA DE IPVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.** JUSTIFICATIVA: A presente Dispensa, nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, justifica-se pelo fato de que ela adequa-se às exigências legais e está harmonizada com a melhor doutrina, haja vista que a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE é uma instituição de nacionalidade brasileira, sem fins lucrativos, dedicada à pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que demonstra inquestionável reputação ético-profissional. Ademais, há pertinência entre o objeto a ser contratado e o objetivo social da Fundação. VALOR GLOBAL: R\$ 41.834,28 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910 0001.04.122.211.20504.03.33903900.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE** DISPENSA: Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº452/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 282/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04083012/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **ANA IZABEL TORRÊS BEZERRA**, inscrito no CRP nº 11/01389/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de maio de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº453/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 284/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 00418672/2020. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, a entidade de Medicina de Tráfego e Psicologia do Trânsito, **CLÍNICA MÉDICA NORTETRAN LTDA**, CNPJ Nº 35.253.097/0001-29, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 4º, 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de maio de 2020. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº458/2020 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria DETRAN Nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, o credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos e dá outras providências e da Resolução CONTRAN Nº 425/2012; CONSIDERANDO o Parecer nº 298/2020 DIJUR; CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04335046/2020; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, **ELAINE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CRP nº 11/0916/CE, especialista em psicologia de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 5º, 6º e 7º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2020. Igor Vasconcelos Ponte SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 032/CEGAS/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**. OBJETO: **Aquisição de Testagem COVID 19 - Sorologia IGG/IGM** com fornecimento 200 (duzentos) testes para a força de trabalho da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 29, da Lei 13.303/2016, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: De Fortaleza / Ce. VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual será de 02 (dois) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pagos em 05 (cinco) dias, após a aplicação dos testes e do recebimento



da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 03 de Junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Flávio Borges Barros, Fábio Augusto Norcio (CEGÁS) e Flávio Clemente Deulefeu (ISGH)
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/METROFOR/2020**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, estabelecida à Av Saraiwa, nº 400, Vila Cintra – Mogi das Cruzes/Sp. OBJETO: **Prestação de serviço de locação mensal e eventual de 05 (cinco) veículos** do produto nº 02 da Ata 2020/0067 do Pregão 20190022/SSPDS, zero-quilômetro, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, incluindo seguro total, socorro e reboque 24 (vinte e quatro) horas, serviços de manutenção, substituição de peças e veículos, sem nenhum acréscimo financeiro, a serem utilizados nos desempenhos das atividades do Metrofor. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 2020/0067 originária do Pregão Eletrônico nº 201900202 da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS do Estado do Ceará e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 32.824/2018, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da METROFOR e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do processo administrativo VIPROC nº 02213270/2020 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 88.999,80 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200007.0 4.122.211.10035.15.449052.2.70.00.1.4. DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2020 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Fernando Antonio Costa de Oliveira, Diretor Presidente; e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, Diretor de Gestão Empresarial e pela Contratada: Fábio Albuquerque Marques Velloso e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Diretores
Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA CLEIDE ARAUJO**, matrícula 30038916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 06 de Abril de 2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 14 de abril de 2020.
Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 33.267, de 13 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, CAROLINE DE FATIMA RIBEIRO LIMA PINTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.
Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 33.267, de 13 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, FABIO ROBERTO DA SILVEIRA VELOSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.
Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 33.267, de 13 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, LETICIA PEIXOTO SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de Junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.267, de 13 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA HEBE CAMURCA CITO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.267, de 13 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 33.267, de 13 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, FABIO ROBERTO DA SILVEIRA VELOSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 33.267, de 13 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Setembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MARCELA CAMPELO UCHOA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **



PORTARIA CC 0039/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.267 de 13 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0040/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.267 de 13 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA HEBE CAMURCA CITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0041/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.267 de 13 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR MARCELA CAMPELO UCHOA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativa-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0042/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.267 de 13 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR LETICIA PEIXOTO SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0043/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.267 de 13 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR FABIO ROBERTO DA SILVEIRA VELOSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0044/2020-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.267 de 13 de Setembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR CAROLINE DE FATIMA RIBEIRO LIMA PINTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contratos e de Aquisições Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA**, matrícula 0013791X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 07 de Fevereiro de 2020. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Jose Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE
Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2020/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC-CNPJ/MF:07.271.141/0001-98,Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME**-CNPJ/MF:00.967.837/0001-04,Rua Torres Câmara,267-A/Aldeota/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 2.500(duas mil e quinhentas) unidades de garrações de 20 litros de ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICRO FUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMP, RÓTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20190026SEPLAG.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20190026/SEPLAG e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços Nº2020/0209/SEPLAG, os preceitos de direito público, a Lei Federal Nº.8.666/93, com suas alterações, e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.211.2063 4.03.33903000.2.70.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2020 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, neste Ato representada por Ricardo Alexandre Silva/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015

I - ESPÉCIE: 5º Termo aditivo ao contrato; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "em liquidação"; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 1425; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, nome fantasia TICKET LOG; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Edif. 2, bairro Santa Lucia, Campo Bom-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal do presente aditivo encontra-se no Art. 57, II §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do mencionado contrato por mais doze meses; IX - VALOR GLOBAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica estabelecida a prorrogação da vigência contratual por 12 meses, correspondentes ao período de 13 (treze) de junho de 2020 até 12 (doze) de junho de 2021 ou até que a nova Ata de Registro de Preços para esta finalidade seja liberada pela seplag; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original, e aditivo não alterado pelo presente instrumento permanecem as mesmas e continuam vigentes; XII - DATA: 4 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, pela COHAB/CE e Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitória de Moraes, pela Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., nome fantasia TICKET LOG.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA



**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº19/2019

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, autarquia estadual inscrita no CNPJ 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Netto e o **MUNICÍPIO DE PARACURU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.592.298/0001-15, com sede na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru/Ce, neste ato representado por seu Prefeito, Eliabe Albuquerque de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal n.º 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.811/2018 e suas alterações e da Portaria CGE n.º 218/2018, através do Processo Administrativo n.º 03303051/2020; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de vigência do Convênio nº 19/2019**, o qual tem como objeto a realização de ações conjuntas no sentido de implantar espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostos por playgrounds com áreas de acessibilidade e áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (xxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de abril de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Francisco Quintino Vieira Netto - Superintendência de Obras Públicas – SOP e Eliabe Albuquerque de Oliveira - Município de Paracuru.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº21/2019

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, autarquia estadual inscrita no CNPJ 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Netto e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.595.572/0001-00, com sede na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, neste ato representado por seu Prefeito, José Maria Gomes Pereira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal n.º 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.811/2018 e suas alterações e da Portaria CGE n.º 218/2018, através do Processo Administrativo n.º 03302942/2020; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de vigência do Convênio nº21/2019**, o qual tem como objeto a realização de ações conjuntas no sentido de implantar espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostos por playgrounds com áreas de acessibilidade e áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (xxxxxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Abril de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Francisco Quintino Vieira Netto - Superintendência de Obras Públicas – SOP e José Maria Gomes Pereira - Município de Farias Brito.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2019

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, autarquia estadual inscrita no CNPJ 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Netto e o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ

sob o n.º 07.974.082/0001-14, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, s/n, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Prefeito, José Arnon Cruz Bezerra de Menezes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal n.º 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.811/2018 e suas alterações e da Portaria CGE n.º 218/2018, através do Processo Administrativo n.º 03303019/2020; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de vigência do Convênio nº 22/2019**, o qual tem como objeto a realização de ações conjuntas no sentido de implantar espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostos por playgrounds com áreas de acessibilidade e áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (xxxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de abril de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Francisco Quintino Vieira Netto - Superintendência de Obras Públicas – SOP e José Arnon Cruz Bezerra de Menezes - Município de Juazeiro do Norte.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº24/2019

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, autarquia estadual inscrita no CNPJ 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Netto e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.598.626/0001-90, com sede na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro, Alcântaras/CE, neste ato representado por seu Prefeito, Joaquim Freire Carvalho, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal n.º 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.811/2018 e suas alterações e da Portaria CGE n.º 218/2018, através do Processo Administrativo n.º 03302063/2020.; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de vigência do Convênio nº 24/2019**, o qual tem como objeto a realização de ações conjuntas no sentido de implantar espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostos por playgrounds com áreas de acessibilidade e áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (xxxxxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de abril de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Francisco Quintino Vieira Netto - Superintendência de Obras Públicas – SOP e Joaquim Freire Carvalho - Município de Alcântaras.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº26/2019

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, autarquia estadual inscrita no CNPJ 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Anexo Arena Castelão, Térreo, Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Netto e o **MUNICÍPIO DE AURORA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.978.042/0001-40, com sede na Av, Antônio Ricardo, n.º 43, Centro, Aurora/CE, neste ato representado por seu Prefeito, João Antônio de Macêdo Júnior, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal n.º 131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.811/2018 e suas alterações e da Portaria CGE n.º 218/2018, através do Processo Administrativo n.º 03303183/2020; II - OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de vigência do Convênio nº 26/2019**, o qual tem como objeto a realização de ações conjuntas no sentido de implantar espaços temáticos que possibilitem o pleno desenvolvimento infantil, sendo compostos por playgrounds com áreas de acessibilidade e áreas de convivência comunitária, onde poderão ser realizadas atividades artísticas, culturais e educacionais, denominados Brinquedopraças, sendo essas oriundas das ações do Programa Mais Infância Ceará; III - VALOR



GLOBAL: 0,00 (xxxx); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de abril de 2020. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas - SOP e João Antônio de Macêdo Junior - Município de Aurora.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015 - FUNCEME / TICKET; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCEME - CNPJ Nº: 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa nº 1246, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02 - Bairro - Santa Lúcia - Campo Bom - RS - CEP - 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 07/2020 do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF); VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato original por mais doze meses, ou seja, do dia 19 de maio de 2020 até o dia 18 de maio de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais) para pagamento pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA durante o novo período de vigência contratual.; X - DA VIGÊNCIA: 19 de maio de 2020 a 18 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2015, que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.; XII - DATA: 07 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE - Diego da Silva Gonçalves - Coordenador de Controladoria da TICKET SOLUÇÕES e Luciano Rodrigo Weiland - Gerente de Rede da TICKET SOLUÇÕES- CONTRATADA .

Maria Lindalva de Assis Rego
ADVOGADA - ASJUR

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018/COGERH
I - ESPÉCIE: QUARTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA: ADUALDO BATISTA, , Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA - CE, 60.824-140; IV - CONTRATADA: **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: AV. MONSENHOR TABOSA, Nº 1280, BAIRRO: MEIRELES, FORTALEZA-CE, CEP: 60.165-011; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE ADITIVO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/93, ART. 65, II, ALÍNEA "D", NA PROPOSTA DE REDUÇÃO DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA, NA SOLICITAÇÃO ORIUNDA DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - GESUP E TUDO MAIS QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO SOB Nº 04022226/2020, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE INSTRUÇÕES.; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **REVISÃO AMIGÁVEL DO VALOR DO CONTRATO Nº 009/2018/COGERH**, TENDO EM VISTA OS EFEITOS ECONÔMICOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19 NAS RECEITAS DA COGERH.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato, no período de 01/05/2020 a 31/08/2020, passará de R\$48.870,69 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 41.540,09 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos). A partir de 01/09/2020, o valor mensal retornará para R\$ 48.870,69 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).; X - DA VIGÊNCIA: De 29/05/2020 até 02/02/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº009/2018/COGERH, ora aditado.; XII - DATA: 29 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Pedro Manuel Oliveira Netto Brandão/CONTRATADA..

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO - COGERH

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2020/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - COGERH, RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.824-140 CONTRATADA: **WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA**, AV. PREF. WALDEMAR GRUBBA, Nº 3300, BAIRRO: VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA, CEP: 89.256-900. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para aquisição de mate-**

riais e a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva do inversor de frequência do conjunto motobomba V da EB Eixão das Águas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo Nº 01884022/2020, parte integrante deste instrumento independente de transcrições. FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 26/05/2020 a 26/05/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 584.410,90 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos) pagos em recursos orçamentários oriundos da Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados.. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis/CONTRATANTE e Renê Grossklags Junior, Reinaldo Stuart Junior/CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PATRICIA JEREISSATI SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2020, **RESOLVE NOMEAR**, **ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ** com cargo de CORONEL, matrícula 10552915, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LILIAN ALVES AMORIM BELTRAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JUDITH RODRIGUES DA COSTA CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio



de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**TANIA MARA SILVA COELHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**CHRISTIANNE FERNANDES VALENTE TAKEDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FREDERICO EMMANUEL LEITAO ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)**FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 33.603, de 22 de Maio de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, **NADIRLAN FERNANDES FONTINELE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 33.603, de 22 de Maio de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Maio de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, **FRANCISCO JOSE DE ANDRADE BOMFIM**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 22 de Maio de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0238/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CHRISTIANNE**

FERNANDES VALENTE TAKEDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, s ímbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Médica (Dimed-HSJ), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0242/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Hospital São José de Doenças Infecciosas (HSJ), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0243/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO JOSE DE ANDRADE BOMFIM**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo-Financeira (Diraf-HCASG), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0244/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR NADIRLAN FERNANDES FONTINELE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Administrativo-Financeira (Diraf-HSJ), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0245/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**TANIA MARA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica (Ditec-HSJ), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0246/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**PATRÍCIA JEREISSATI SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Hospital Infantil Dr. Albert Sabin (HIAS), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0247/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**JUDITH RODRIGUES DA COSTA CAETANO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, s ímbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Técnica (Ditec-HGF), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0248/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**FREDERICO EMMA-**



NUEL LEITAO ARAUJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0250/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LILIAN ALVES AMORIM BELTRAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Diretoria Médico-Assistencial (Dimed-HMJMA), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0254/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.603 de 22 de Maio de 2020, RESOLVE DESIGNAR **MARIA CLAUDIA COELHO SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Centro de Saúde Escola - Meireles (CSM), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0255/2020-SESA - O(A) Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.603, de 22 de Maio de 2020, RESOLVE DESIGNAR **ADRIANO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Diretoria Técnica (Ditec-HMJMA), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº557/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 11565297/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **EDNA DE CASTRO PICANÇO**, que ocupou o cargo de MÉDICO nesta Secretaria, matrícula nº 080295-1-2, folha nº 2500, ocorrido em 08 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza/Ce, em 08 de dezembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº558/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 01779490/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **MARIA DE LOURDES LOPES LIMA**, que exerceu a função de ENFERMEIRO nesta Secretaria, matrícula nº 085380-1-8, folha nº 0010, ocorrido em 26 de outubro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 27 de outubro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº559/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00267119/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **FERNANDO CARVALHO DE ALMEIDA**, que exerceu a função de ADVOGADO nesta Secretaria, matrícula nº 080168-1-X, folha nº 2500, ocorrido em 23 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 23 de dezembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº560/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 00969296/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **GEORGE POMPEU DA SILVA MAGALHÃES**, que exerceu a função de Cirurgião Dentista nesta Secretaria, matrícula nº 081837-1-6, folha nº 2500, ocorrido em 06 de setembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho - Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza/Ce, em 08 de setembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº561/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e em face ao que consta no processo de nº 08771639/2019, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 111745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **JOSÉ AURIMAR DE OLIVEIRA**, exercente da função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referência 06, matrícula nº 102424-1-X, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, faz jus à LICENÇA ESPECIAL, de 3(três) meses, referente ao 1º quinquênio 01.06.1992 a 31.05.1997. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº569/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão de Sindicância** destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 03916207/2020 c/c 03895994/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



PORTARIA Nº570/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão de Sindicância** destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 03906007/2020 c/c 03906120/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº572/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão de Sindicância** destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 03905701/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº573/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão de Sindicância** destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 03906082/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/584 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e com amparo no art. 7º da Lei sob nº 10.520/2002 e art. 32 do Decreto Estadual nº 28.089/2006, RESOLVE: Aplicar a sanção de **SUSPENSÃO** do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de um ano, em desfavor da empresa **NV IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CPNJ sob nº 18.746.144/0001-57, estabelecida Rua da Prata, 1174, Jardim dos Camargos, Barueri/SP, CEP sob nº 06410-000, em decorrência do descumprimento da obrigação de regularizar a situação cadastral junto à SEPLAG, por meio da apresentação do CRC, situação apurada no processo VIPROC sob nº 05698612/2019, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº586/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar sanção de multa** no valor de R\$ 5.680,08 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais e oito centavos) em desfavor da empresa **GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI**, estabelecida na Rua Coronel André Belo, nº 560, loja 04-E, bairro Menino Jesus, Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.513.438/0001-97, em decorrência do atraso injustificado na execução do contrato, situação apurada no processo VIPROC sob nº 03306808/2020, em que ficou constatado que a empresa incorreu no disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº592/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 04007243/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº593/2020 - O Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento deste Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 04002985/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº594/2020 - O Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 04007103/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº596/2020 - O Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** José Márcio Moreira Parente e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades que supostamente envolvem agentes públicos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 04110486/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/597 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar sanção de multa** no valor de R\$ 842,92 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) em desfavor da empresa **D V PINHEIRO - ME**, estabelecida na Rua 06, nº 90, Prefeito José Walter, Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.010/0001-26, em decorrência do atraso



injustificado na execução do contrato, situação apurada no processo VIPROC sob nº 03781220/2020, em que ficou constatado que a empresa incorreu no disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº603/2020 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 01897906/2020 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA TEIXEIRA DE MENEZES**, que exerceu o cargo de MÉDICO nesta Secretaria, matrícula nº 080355-1-2, folha 2500, ocorrido em 17 de fevereiro de 2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont 4ª Zona/Fortaleza/Ce, em 17 de fevereiro de 2020, face ao que dispõe o art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº608/2020 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de Maio do ano de 2020, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2020.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

MÊS DE MAIO/2020

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	405463-1-6	Angela Maria Soares	Ag.Administrativo	CEPPA	1.698,06	30	56,60	10,61	60	636,77
2	400010-1-8	Cecilia Cavalcante Araújo	Ag.Administrativo	CEPPA	1.763,37	30	58,78	11,02	60	661,26
3	400120-1-X	Clelia Lima Macedo	Ag.Administrativo	CEPPA	1.828,68	30	60,96	11,43	60	685,76
4	030168-1-1	Francisca Goret Cavalcante de Menezes	Aux.Administrativo	CEPPA	1.330,47	30	44,35	8,32	60	498,93
5	400117-1-8	Lucia Helena dos Santos Sampaio	Ag.Administrativo	CEPPA	1.828,68	30	60,96	11,43	60	685,76
6	006212-1-8	Maria Goret Gadelha	Aux.Administrativo	CEPPA	1.381,65	30	46,06	8,64	60	518,12
7	401412-1-9	Maria do Socorro Gondim de Oliveira	Ag.Administrativo	CEPPA	1.893,99	30	63,13	11,84	60	710,25
8	030158-1-5	Selma Regina Rodrigues Costa	Aux.Administrativo	CEPPA	1.763,37	30	58,78	11,02	60	661,26
9	092323-1-1	Solange Soares Medeiros	Aux.Administrativo	CEPPA	1.381,65	30	46,06	8,64	60	518,12
TOTAL GERAL									255	3.168,48

*** **

PORTARIA Nº2020/609.

ALTERA A PORTARIA Nº2020/ 296, QUEDISPÕE SOBRE PRAZO DE VALIDADE DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTADUAIS E PRIVADOS DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e em face do disposto no art. 2º, VII, do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência pública em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020, CONSIDERANDO a Resolução - RDCnº 357, de 24 de Março de 2020, da ANVISA, CONSIDERANDO a anterior publicação da Portaria nº 2020/ 296, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 2020/296.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/610.

ALTERA A PORTARIA Nº2020/ 341, QUE INSTITUI A CENTRAL DE VENTILADORES MECÂNICOS E EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS - CVMER.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, e em face do disposto no art. 2º, VII, do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência pública em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020, CONSIDERANDO a anterior publicação da Portaria nº 2020/ 341, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 2020/341 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A condução dos trabalhos da CVMER ficará a cargo de uma Coordenação Técnica, coadjuvada pelos membros indicados pelas entidades públicas e privadas que a integram, respeitados os objetivos descritos nesta Portaria.

§ 1º Ficadesignado o sr. Marcelo Alcantara Holanda para a Coordenação Técnica da CVMER.

§ 2º Para consecução das finalidades da CVMER, o coordenador poderá convidar e indicar outros membros que venham a contribuir para o bom andamento das atividades, nos limites de suas atribuições.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº612/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 7.280,30 (sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos) contra a empresa **PROHOSPITAL COMERCIAL HOLANDA LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro: Barroso, Fortaleza/CE, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71, em decorrência da apuração feita através do processo nº 03551691/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supra mencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº613/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar sanção de multa** no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) em desfavor da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro Barroso, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, em decorrência do atraso injustificado na execução do contrato, situação apurada nos processos VIPROC sob nsº 002191853/2020 e 03551730/2020, em que ficou constatado que a empresa incorreu no disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº614/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar sanção de multa** no valor de R\$ 5.292,00 (cinco duzentos e noventa e dois reais) em desfavor da empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Bairro Barroso, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, em decorrência do atraso injustificado na execução do contrato, situação apurada no processo VIPROC sob nº 03606259/2020, em que ficou constatado que a empresa incorreu no disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº616/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 8.844,24 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos) contra a empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26, estabelecida na Rua Projetada, nº 106, Lt. D – Sl. 03, Sítio Athayde Prop., Bairro Jacaré, Cabedelo – PB, em decorrência da apuração feita através do processo nº 03609177/2020, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO Nº279/2020 AOS CONTRATOS

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Abril de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03370212/2020, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento aos Contratos** relacionados abaixo, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, conforme folhas 02 do processo: Orçamento 2020 – 24200074.10.302.631.20239.03.339039.1.00.00.0

CONTRATO Nº	EMPRESA
055/2020	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D' ARES
056/2020	PRONTOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos contratos supracitados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº288/2020 AO CONTRATO Nº1222/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº

02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03606100/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº1222/2018**, celebrado com a Empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200104.10.305.63.2.20243.03.339040.2.91.00.1 – 16885 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0318 /2020 AO CONTRATO Nº0087/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de dois mil e Vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 03885433/2020, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº0087/2015**, celebrado com a EMPRESA **IMPACTO-COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.679/0001-99, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para Sr. RICARDO WILSON BESSA, portaria SEFAZ/SESA nº 343/2019 e CPF: 190.473.203-87. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº333/2020 AO CONTRATO Nº824/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04253163/2020, resolve, com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº824/2018**, celebrado com a empresa **WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.494.742/0001-66, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020: 17662 – 24200154.10.302.631.2101.03.33903900.2.91.00.1.30 17880 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30 17641 – 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº0334/2020 AO CONTRATO Nº0325/2020

Aos 03 (três) dias do mês de Junho de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 04294021/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº0325/2020**, celebrado com a EMPRESA **MYRTON CABRAL NETO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.337.592/0001-67, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2020, conforme folha 02 dos autos: 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.2.91.00.1.30 – 17662 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.01.00.0.30 – 17880 24200154.10.302.631.21001.03.33903900.1.00.00.0.30 – 17641 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/03898

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ELFA MEDICAMENTOS S.A.; HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200381 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos



fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01707376/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ITEM: 01; IMUNOGLOBULINA DE COELHO ANTI-TIMOCITOS HUMANOS, 25MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA; UNID: FRASCO / AMPOLA; QUANT: 7.332; VALOR UNITÁRIO: R\$ 545,71; EMPRESA HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; TENECTEPLASE, 40MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 8ML; UND: FRASCO / AMPOLA; QUANT: 858,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.839,2600; ITEM: 3; TENECTEPLASE, 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE 10ML; UND: FRASCO / AMPOLA; QUANT: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.980,7100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0381/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 284/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Edital de Pregão Eletrônico nº 197/2019, da Ata de Registro de Preços nº 197/2019, vigente para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, para atender as unidades hospitalares da SESA. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá o item 07 conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 197/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº 197/2019, vigente para a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 730.376,36 (Setecentos e trinta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6856 – 24200744.10.302.631.20169.03.339032.1.01.00.0, 6857 – 24200744.10.302.631.20169.03.339032.2.91.00.1. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cristina Oliveira Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0394/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ – LTDA – CEMERGE**. OBJETO: **Prestação de serviços médicos especialistas** para a efetivação do serviço do Núcleo de Telessaúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para atender os casos suspeitos e positivos de COVID-19 na prevenção da doença, diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da Central de Regulação/TELESSAÚDE e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0026/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, as Leis Federais nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.979/2020, com suas alterações, a Lei Estadual nº 17.194/2020 e ainda, outras leis especiais aplicáveis e necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.557.035,46 (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24008 240084.10.305.632.1108 0.33903400.1.01.00.0.4 e 24008 240084.10.305.632.11080.33903400.2.91.00.1.4. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Frederico Carlos de Sousa Arnaud

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0153/2020

PROCESSO Nº: 03787997/2020 /VIPROC/ SESA; OBJETO: Contratação em caráter emergencial, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa para **prestação de serviços de gestão do projeto de prevenção**, monitoramento e teleorientação da população à partir da plataforma COVID-19, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), diante da situação de crise emergencial da pandemia conforme Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020); JUSTIFICATIVA: Consta nos autos o TERMO DE REFERÊNCIA, fl. 12, constando a justificativa desta contratação, em caráter emergencial considerando o anúncio em 16/03/2020 do governador do Estado Camilo Santana em que o Ceará havia entrado em estado de emergência em

saúde pública para combater o novo CORONAVIRUS (COVID-19) e, que a aquisição desta plataforma seria para prestar assistência aos usuários do SUS no atendimento para esclarecimentos do COVID-19, contratação do serviço seria para prestar assistência aos usuários do SUS no atendimento para esclarecimentos do COVID-19, e que esta Plataforma de tele atendimento tem a finalidade de subsidiar esclarecimentos à população que tenha dúvidas sobre a COVID-19, bem como através deste canal de comunicação fazer avaliações de possíveis notificações de casos suspeitos, podendo assim trazer as informações da OMS. Justifica ainda que, para a atual contratação emergencial, será tomado sem efeito a Dispensa de Licitação nº 050/2020, fls. 14 a 17 dos autos, elaborada conforme informações contantes no processo nº 03035324/2020. Tal ato é justificado porque ao ser formalizada a contratação não foi possível o cadastro do mesmo no SIAP, pois tratava-se de Consorcio e o mesmo não possuía inscrição de CNPJ, tornando assim impossível dar continuidade do processo. Justifica o processo dessa dispensa, o despacho de análise técnica da ETICE – Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, fls. 48 a 50, dos autos, reconhecendo a necessidade da prestação de serviço em face da situação excepcional de emergência da saúde pública do nosso Estado. Sendo favorável aos processos oriundos da SESA, voltados para o aparelhamento desta secretaria, suas unidades hospitalares e afins que farão parte da estrutura de atuação contra a pandemia do COVID-19, bem como o Parecer Técnico nº 54/2020, oriundo da Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação –COGET/SEPLAG, fls. 51 a 55, dos autos, que após análise processual manifestou-se favorável, considerando o pleito viável e necessário devido a situação emergencial do nosso Estado. Justifica ainda a presente solicitação, tendo em vista a atual situação, de crise emergencial da pandemia devido ao novo coronavírus, cuja prestação de serviço tem amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020). VALOR GLOBAL: R\$ 173.148,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.3 02.631.20001.03.339040.2.91.00.1.30; 24200154.10.302.631.20001.03.33 9040.1.00.00.1.30 – 17818; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1.º, Lei Estadual nº 17.194, 27 de março de 2020. Decreto Estadual nº 33.510/2020 (DOE 16.03.2020. Amparo no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020); CONTRATADA: EMPRESA **ROCKETCHAT TECNOLOGIA LTDA**; DISPENSA: 26/05/2020 - JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO; RATIFICAÇÃO: 26/05/2020 - CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA;

COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº54/2020 - COMPRA CENTRALIZADA – AFS

I - Doc. Nº 54/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE GUARAIMIRANGA – CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 865,50 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Roberlândia Ferreira Castelo Branco

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº55/2020 – COMPRA CENTRALIZADA – AFB

I - Doc. Nº 55/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA – CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 6.794,00 (seis mil e setecentos e noventa e quatro reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 10.106,07 (dez mil e cento e seis reais e sete centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em



01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Dario de Oliveira Coelho

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº56/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I - Doc. Nº 56/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 3.397,00 (três mil e trezentos e noventa e sete reais); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Dario de Oliveira Coelho

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº57/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº 57/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.227,33 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 6.288,15 (seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Robert Viana Leitão

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº58/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFS

I - Doc. Nº 58/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 130/2019 e Nº 137/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 130/2019 e Nº 137/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 2.113,67 (dois mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos); V-VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI-DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Robert Viana Leitão

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº59/2020 - COMPRA CENTRALIZADA - AFB

I - Doc. Nº 59/2020 - Termo de Acordo, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACOTI - CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 129/2019 e Nº 136/2019, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 129/2019 e Nº 136/2019 e demais cláusulas do Termo de Acordo; IV - VALOR: Contrapartida Municipal no valor mensal de R\$ 4.087,00 (quatro mil e oitenta e sete reais) e a contrapartida Federal no valor mensal de R\$ 6.079,41 (seis mil e setenta e nove reais e quarenta e um centavos);

V - VIGÊNCIA: Iniciando em 01/01/2020 com vigência até 31/12/2020; VI - DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco José Sampaio Leite

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº12/2020 - CIB/CE.

APROVAR O REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS DO CEARÁ.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: 1. A Lei Federal nº 12.466 que acrescenta os Artigos 14-A e 14-B na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências; 2. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da assistência, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; 3. A Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019 que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; 4. A Portaria SESA nº 2.108, datada de 25 de novembro de 2019, revisada em 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aspectos organizativos operacionais das Regiões de Saúde nos termos da Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019; 5. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais do Ceará, instâncias colegiadas de articulação interfederativa do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculadas às Superintendências Regionais de Saúde do Estado para efeitos administrativos e operacionais, constituindo foros permanentes de negociação e pactuação entre gestores estaduais e municipais para a operacionalização das políticas públicas de saúde no âmbito regional, observando a legislação vigente que rege o Sistema, em consonância com as diretrizes da Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 16 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
PRESIDENTE DA CIB/CE
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Sayonara Moura de Oliveira Cidade
VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE
PRESIDENTE DO COSEMS

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETO

Art. 1º. As Comissões Intergestores Regionais (CIR), instâncias deliberativas interfederativa regional, como o apoio executivo operativo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde ou vinculada conforme Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019 e do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, constituem foros permanentes de negociação e pactuação entre gestores estaduais e municipais, para a operacionalização das políticas públicas de saúde no âmbito regional, observando a legislação vigente que rege o Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as diretrizes da Comissão Intergestores Bipartite.

Parágrafo Único. As Comissões Intergestores Regionais (CIR) têm como objetivo pactuar a gestão compartilhada do SUS em seus aspectos operacionais, financeiros e administrativos, consubstanciada nas responsabilidades constantes do Plano de Saúde Regional, assim como a organização e funcionamento das redes de atenção à saúde, visando garantir a integralidade da atenção e a continuidade do acesso às ações e aos serviços de saúde no âmbito regional.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º. As CIR serão compostas pelos gestores de saúde das esferas estadual e municipal e tem sede nas Superintendências Regionais de Saúde, que constituem domicílio jurídico regional do Gestor Estadual do SUS.

Art. 3º. As CIR serão instituídas no âmbito das Regiões de Saúde do Ceará, pelo Estado em articulação com os municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e a Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019.

§ 1º. Serão implantadas nas 05 (cinco) Regiões de Saúde do Ceará, 05 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR) vinculadas, respectivamente, as Superintendências Regionais de Saúde, com as seguintes denominações:

Comissão Intergestores Regional 1ª Região - CIR Fortaleza.

Comissão Intergestores Regional 2ª Região - CIR Cariri.

Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central.

Comissão Intergestores Regional 4ª Região - CIR Litoral Leste Jaguaribe.

Comissão Intergestores Regional 5ª Região - CIR Sobral.

§ 2º. A CIR Fortaleza será composta por 50 membros, 06 representantes da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) sendo o Superintendente Regional e 05 Coordenadores Regionais e os gestores de saúde dos 44 municípios que compõem a Região de Saúde.

§ 3º. A CIR do Cariri será composta por 50 membros, 05 repre-



sentantes da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) sendo o Superintendente Regional e 04 Coordenadores Regionais e os gestores de saúde dos 45 municípios que compõem a Região de Saúde.

§ 4º. A CIR do Sertão Central será composta por 23 membros, 03 representantes da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) sendo o Superintendente Regional e 02 Coordenadores Regionais e os gestores de saúde dos 20 municípios que compõem a Região de Saúde.

§ 5º. A CIR do Litoral Leste Jaguaribe será composta por 23 membros, 03 representantes da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) sendo o Superintendente Regional e 02 Coordenadores Regionais e os gestores de saúde dos 20 municípios que compõem a Região de Saúde.

§ 6º. A CIR de Sobral será composta por 60 membros, 05 representantes da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) sendo o Superintendente Regional e 04 Coordenadores Regionais e os gestores de saúde dos 55 municípios que compõem a Região de Saúde.

§ 7º. O Presidente da CIR será o Superintendente Regional de Saúde que é membro nato dessa Comissão. Este, nos seus impedimentos, será representado por um dos membros do componente estadual por ele designado.

§ 8º. O Vice-Presidente da CIR será o Vice-Presidente Regional do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), que em seus impedimentos será representado por um dos membros do componente municipal designado pelo COSEMS.

§ 9º. Na ausência do Presidente da CIR o Vice Presidente assumirá as suas atribuições.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. À CIR compete:

- a) Organizar o funcionamento das redes de atenção à saúde, compatíveis com as necessidades regionais, respeitadas as decisões da CIB e as demais normas aplicáveis.
- b) Acompanhar e avaliar a implantação e operacionalização das Políticas da Atenção Básica.
- c) Integrar a gestão das redes de atenção à saúde com a atenção primária em saúde.
- d) Coordenar o processo de planejamento regional das ações e serviços de saúde, observando os instrumentos de planejamento e gestão respeitada às normas vigentes.
- e) Acompanhar e emitir parecer sobre as alterações da Programação da Assistência de Referência, solicitada pelos municípios.
- f) Definir regras para o adequado funcionamento do sistema integrado regional de registro de dados dos usuários e demais informações necessárias, de acordo com as normas aplicáveis.
- g) Acompanhar a operacionalização dos complexos reguladores das referências intermunicipais.
- h) Coordenar o processo de avaliação e monitoramento do Plano de Saúde Regional (PSR)
- i) Monitorar a contratualização de hospitais públicos, filantrópicos sem fins lucrativos e privados de referência regional.
- j) Emitir parecer sobre projetos de investimentos em saúde financiados com recursos federais e estaduais, em municípios integrantes da Região de Saúde.
- k) Decidir sobre a aplicação dos recursos regionais, administrados pela entidade regional de saúde.
- l) Acompanhar o cumprimento do contrato previsto na Lei Estadual nº 17.006, datada de 30/09/2019 quanto às responsabilidades pactuadas em todos os aspectos.
- m) Monitorar os aspectos assistenciais da gestão por Consórcios de Saúde na Região de Saúde, emitir parecer e propor sugestões à Assembléia Geral do Consórcio.
- n) Definir prioridades regionais de Educação Permanente, acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas, no âmbito regional.
- o) Acompanhar e avaliar a implantação e operacionalização de programas e projetos estratégicos de saúde, no âmbito regional.
- p) Acompanhar os processos administrativos que tratem de irregularidades na utilização de recursos financeiros federais e estaduais para a saúde, no âmbito municipal, identificadas pelos órgãos de controle externo.
- q) Constituir as Câmaras Técnicas, o seu objeto de trabalho e competência após deliberação em reunião da CIR.
- r) Apreciar e emitir parecer sobre as demandas dos Gestores de Saúde, Conselhos de Saúde Municipais e Estadual sobre matérias de competência desta Comissão.
- s) Cumprir, fazer cumprir e propor a reformulação do presente Regimento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A CIR disporá da seguinte organização:

- Plenário.
- Câmaras Técnicas.
- Comitês de Apoio à Governança Regional.
- Subcomissões Regionais.
- Secretaria Executiva.

Art. 6º. O Plenário da CIR é constituído por representantes da Secretaria da Saúde do Estado na Região e dos Secretários de Saúde dos Municípios que integram a Região de Saúde e reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês em assembleia previamente estabelecida em calendário, ou extraordi-

nariamente, sempre que necessário.

Art. 7º. O quorum mínimo para início das reuniões será de 17(dezesete) membros da CIR de Fortaleza e do Cariri, de 08(oito) membros da CIR do Sertão Central e do Litoral Leste Jaguaribe e de 20 (vinte) membros da CIR de Sobral, e deverá contar com a participação de no mínimo de 02(dois) membros representantes do Estado, e terá tolerância de 30 minutos para a sua formação, a partir do horário marcado para o seu início.

§ 1º. Não havendo quorum depois de cumprido o prazo de tolerância de 30 minutos, a reunião ordinária e/ou extraordinária será cancelada.

§ 2º. Se no decorrer da reunião, ocorrer à insuficiência de quorum, a mesma deverá ser suspensa e os assuntos da pauta não apreciados serão transferidos para a próxima reunião.

Art. 8º. A pauta de reunião da CIR será elaborada pela Secretaria Executiva e submetida à avaliação e aprovação do Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis à data da reunião e a pauta elaborada com antecedência mínima de 06(seis) dias úteis à data da reunião. Os assuntos extra pauta deverão ser acordados pelo Presidente e Vice-Presidente.

Art. 9º. As pactuações da CIR serão realizadas por consenso e as resoluções serão assinadas pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da CIR, respectivamente Superintendente Regional de Saúde e Vice Presidente Regional do COSEMS.

§ 1º. Os assuntos aprovados pela CIR configurar-se-ão em decisões registradas em Ata e quando consideradas necessárias, em resoluções.

§ 2º. As questões discutidas na CIR que não obtiverem consenso poderão ser rediscutidas ou serem enviadas para apreciação da CIB/CE.

§ 3º. As pactuações da CIR que versarem sobre matéria de competência do Conselho Estadual de Saúde (CESAU), definida por força da Lei Orgânica da Saúde e por Normas do Ministério da Saúde ou por Resoluções específicas do CESAU e CIB/CE serão submetidas à homologação desses dois colegiados.

§ 4º. As reuniões da CIR poderão ser realizadas nos diversos municípios da Região de Saúde, desde que haja a concordância prévia dos gestores municipais.

Art. 10º. A CIR disporá de Câmaras Técnicas nas áreas de regulação, controle, e avaliação; gestão, planejamento e financiamento; assistência farmacêutica; vigilância à saúde; educação permanente em saúde; atenção primária de saúde, e rede de atenção à saúde e de outras que poderão ser constituídas, de acordo com as necessidades identificadas e pactuadas.

§ 1º. As Câmaras Técnicas são de caráter permanente e deverão realizar estudos, análises, parecer técnico, com o objetivo de subsidiar o processo de negociação, pactuação e decisão da CIR sobre temas de interesse do Sistema Regional de Saúde.

§ 2º. As Câmaras Técnicas serão compostas de gestores e técnicos da Superintendência Regional de Saúde e das Secretarias Municipais de Saúde e aprovadas pela CIR através de resolução.

§ 3º. A convocação das Câmaras Técnicas será decidida em reunião e formalizada por ofício da Secretaria Executiva da CIR, e enviada aos respectivos membros.

§ 4º. Excepcionalmente as Câmaras Técnicas poderão contar com a colaboração de profissionais técnicos especializados, com conhecimento e domínio nos temas e nas matérias em estudo.

Art. 11º. A composição e o funcionamento dos Comitês de Apoio à Governança Regional e das Subcomissões Regionais serão normatizados pela CIB.

Art. 12º. A Secretaria Executiva é a instância de apoio administrativo da CIR, sendo o seu funcionamento de responsabilidade da Superintendência Regional de Saúde.

Parágrafo Único. O (a) Secretário (a) Executivo será indicado pelo Presidente da CIR em acordo com o Vice - Presidente desta Comissão.

Art. 13º. Nas reuniões da CIR será observada a seguinte ordem de funcionamento:

- a) Verificação de presenças para qualificação do Plenário.
- b) Abertura da reunião pelo Presidente.
- c) Na ordem do dia, apresentação dos temas em pauta, com verificação, leitura, discussão e pactuação para elaboração dos relatórios de instruções e pareceres, resoluções e recomendações.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º. São atribuições do Presidente da CIR.

- a) Elaborar a pauta das reuniões em comum acordo com o Vice Presidente da CIR
 - b) Convocar e coordenar reuniões.
 - c) Dar posse aos membros representantes da Comissão.
 - d) Autorizar à Secretaria Executiva a condução dos expedientes e processos.
 - e) Requisitar elementos, informações e documentos aos diversos órgãos e entidades com vistas à instrumentalização dos processos e operacionalização do SUS no âmbito da Região.
 - f) Emitir resolução, declaração e outros documentos oriundos do processo de pactuação nessa Comissão, em conjunto com o Vice Presidente.
 - g) Representar a CIR respondendo pelos atos dela decorrentes.
- Art. 15º. Aos membros da CIR é atribuído:
- a) Comparecer às reuniões e pedir verificação de quorum.
 - b) Encaminhar temas para discussões.



c) Requerer urgência ou preferência para discussão e pactuação de matéria específica, justificando seu pedido, exceto as que exijam pareceres técnicos específicos.

d) Instruir e pedir vista de processos, e emitir parecer sobre matéria em pauta.

e) Solicitar documentos que julgue esclarecedores aos temas a serem tratados.

Art. 16º. Ao (a) Secretário (a) Executivo é atribuído:

a) Elaborar os atos preparatórios da reunião, convocação e pauta, conforme orientações do Presidente e Vice Presidente.

b) Secretariar as reuniões do Plenário.

c) Providenciar a assinatura dos participantes presentes nas reuniões.

d) Instruir processos e instrumentalizar os relatos, conforme solicitado.

e) Elaborar, encaminhar e publicizar as atas, resoluções e declarações das pactuações firmadas em Plenário.

f) Apoiar o funcionamento das Câmaras Técnicas, Comitês de Apoio à Governança Regional e as Subcomissões Regionais articulando os seus integrantes e agilizando os encaminhamentos dos trabalhos.

g) Executar outras atividades delegadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º. As funções dos membros da CIR não serão remuneradas.

Art. 18º. O custeio do funcionamento da CIR é de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado com a parceria das demais esferas de governo.

Art. 19º. Os casos omissos nesse Regimento e as dúvidas surgidas na aplicação do mesmo serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 20º. Os membros da CIR receberão ao final do seu mandato uma declaração de participação emitida pelo Presidente desta Comissão.

Art. 21º. Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação na CIB/CE e será publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 16 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

PRESIDENTE DA CIB/CE

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

VICE - PRESIDENTE DA CIB/CE

PRESIDENTE DO COSEMS

*** **

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020

I - CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o INSTITUTO PRO HEMOCE – IPH; II – OBJETO: Estabelecer, em regime de **cooperação mútua entre os parceiros**, o apoio no atendimento aos pacientes com necessidade transfusional, aos pacientes portadores de doenças hematológicas, incluindo coagulopatias hereditárias e hemoglobinopatias, e no suporte ao diagnóstico hematológico no Estado do Ceará; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições; IV – FORO: Fortaleza/CE; V – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VI – VALOR: R\$ 17.608.535,72 (dezesete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6261 24200424.10.302.631.20094.03.33504100.1.01.0.0.30; VIII – DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020; IX – SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ormando Rodrigues Campos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº001/2020

PROCESSO Nº03074109/2020

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59, parágrafo único, da Lei Estadual 13.875/17, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital São José de Doenças Infecciosas, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0035-53, com sede a Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e no Parecer Jurídico Nº 1828/2020. CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da Empresa **TELEMAR OI MÓVEL**, inscrito no CNPJ 05.423.963/0144-14, para pagamento dos serviços de telefonia Oi Móvel do Hospital São José de Doenças Infecciosas, para pagamento por indenização dos serviços prestados; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 27,07 (VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), referente ao serviço prestado pela requerente no período de 13/01 à 28/01/2020, período sem cobertura contratual, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida

acima reconhecida, logo que concluímos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de Junho de 2020. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Maria Marli Rocha

GERENTE DO SETOR FINANCEIRO DO HSI

Dr. Nadirlan Fernandes Fontenele

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HSI

Dr. Francisco Edson Buhama Abreu

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03116006/2020

Considerando solicitação apresentada nos autos folha 96, informando que após análise de Dispensa de Licitação nº 112/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/05/2020, em virtude do cenário mundial atual por conta da pandemia de COVID-19 e outros fatores, onde se inclui a dotação orçamentaria: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.1.00.30.5965. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. É o pronunciamento, S.M.J., à Sra. Coordenadora, Fortaleza, 02 de junho de 2020.

COJUR, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Pelos fundamentos jurídicos apresentados, somos pelo envio dos autos ao Exmo. Senhor Secretário Executivo, para o ato declaratório de rerratificação de Dispensa de licitação.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ASSES, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 019/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

ASSES, em ____/____/2020

1 - Ciente;

2 - Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº 019/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 107, de 26/05/2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 395/2020. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 45.436,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: 13.000,00 (treze mil reais) Fortaleza/CE, 05 de junho de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 059, 23/03/2020, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/0352. **Onde se lê:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0358/2020 **Leia-se:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/0352 Fortaleza/CE, 04 de junho de 2020.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº003/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VICENTE DE PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matricula nº 104.459-1-4, lotado neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 15553. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2020.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO os documentos constates no Processo VIPROC nº 02691066/2020, que trata de pagamento em favor da empresa ENEL – Companhia Energética do Ceará, correspondente às faturas em aberto do ano de 2019, da Unidade Consumidora – UC nº 34213930, situada na Rua Francisco Montenegro, nº 500, Praia do Futuro, onde está localizado o Complexo do CPCHOQUE; CONSIDERANDO que o CPCHOQUE foi construído em terreno da empresa Dias Branco Administração e Participações LTDA e doado ao Estado do Ceará; CONSIDERANDO que, conforme parágrafo segundo, da cláusula primeira do Termo de Cumprimento de Obrigação, assinado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado – Camilo Sobreira de Santana em 06 de agosto de 2019, a partir da data de assinatura do referido Termo as contas do CPCHOQUE passaram a ser de inteira responsabilidade do Estado do Ceará, e no caso concreto, de responsabilidade da Polícia Militar do Ceará; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 73.899,58 (setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa ENEL – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, referente ao consumo de energia elétrica da Unidade Consumidora nº 34213930, nos meses 09/2019, 10/2019, 11/2019 e 12/2019. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2020.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
CORONEL COMANDANTE GERAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº11/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho / 2020. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Aloisio Vieira Lira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº11/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO ARTUR DE HOLANDA E AYRES DE MOURA	ASSESSOR II	300.032-5-X	15,00	23	345,00
FILIFE MACIEL DE MOURA	ASSESSOR II	300.029-1-1	15,00	23	345,00
INDIRA FILHA DE GANDHI	ASSESSOR II	300.026-1-X	15,00	23	345,00
MAICON SOUSA DE ALENCAR	ASSESSOR II	300.023-1-8	15,00	23	345,00
SHEILIANE SALES LUZ	GERENTE	300.028-1-4	15,00	23	345,00
TÚLIO MAGNO GOMES RIBEIRO	ASSESSOR II	300.027-1-7	15,00	23	345,00

*** **

PORTARIA Nº12/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018, e pelo Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018; Resolve: Art. 1º **Regulamentar o uso do e-mail institucional no âmbito da SUPESP**. Art. 2º Ficam os servidores da SUPESP obrigados a acessar diariamente seu e-mail institucional pelo menos duas vezes ao dia, uma no início e outra ao final do expediente. §1º A cada acesso o servidor deverá ler todos os e-mails recebidos. §2º A leitura dos e-mails será considerada como ciente do servidor nas informações prestadas e solicitações realizadas. Art. 3º O descumprimento desta norma sujeita o servidor às sanções disciplinares previstas na legislação vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Aloisio Vieira Lira Neto
SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0044/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** dos Programas e Grupos de trabalho, a partir de 2 de março de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0044/2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
26808	ADALBERTO MACIEL MANO DE CARVALHO FILHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	235/2019
29131	ADRYA KELLEN NEVES FEITOSA CAVALCANTE MOTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
33712	ALEXANDRE FERREIRA LEITE NETO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
33283	AMADEU BRAGA MEIRELES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
32582	AMANDA ROBERTA BRAGA VIEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
30412	ANA PAULA BARRETO DE CARVALHO PIMENTEL	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS DE CLIMA ORGANIZACIONAL.	255/2019
33818	ANA PAULA DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	235/2019
29025	ANA PETRONILA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM PRESENCIAL E LABORATÓRIO DE REDAÇÃO.	254/2019
28543	ANGELA CRISTINA CASTELO GUANAES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
29245	ANTONIO WELLINGTON DIOGENES MOURA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
31505	CAIO ABREU MOTA	SECRETARIO NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
11821	CHILAINE AGUIAR SILVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
33447	CLARA BEATRICE GONCALVES CORDEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
30747	CLAUDECIR DUARTE E SILVA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
29108	CLEITON FEITOSA CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
31880	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
32455	DIEGO DE COUCEIRO MEDEIROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
18512	EDILENE FEITOSA DE LUCENA CANDIDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
33776	FELIPE JOSE WANDERLEY RODRIGUES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDAÇÃO E MANUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	244/2019
32742	FLAVIANE DA SILVA GOMES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
28348	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
24718	FRANCISCA MACARIO DO NASCIMENTO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO REFORMA DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	245/2019
33389	FRANCISCO ALEXANDRE DOURADO MAPURUNGA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
22334	FRANCISCO ALISSON RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	238/2019
18489	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
31856	FRANCISCO JEHOVAH SILVA ASSUNCAO	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
31282	GEORGIA MARCIA COELHO RAMOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO	246/2019
33807	GILSON DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
32825	GUILHERME DE ARARIPE NOGUEIRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DO PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.	248/2019
32824	HERCILIO HELTON E SILVA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO AO e-SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO	225/2019
7436	HERON TOMAZ FERRER	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
33711	IGOR PONTES DE LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
25643	JOSE AFONSO BEZERRA JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
4188	JOSEFA FERREIRA LO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
32819	JUAREZ FREITAS DE SOUSA	SECRETARIO NIVEL I	SUBPROGRAMA RECEBIMENTO E ANÁLISES DE DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	241/2019
33714	KALINE DOS SANTOS DE SOUSA	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL	242/2019
31302	LAUDIANY DE SOUSA FERREIRA FERNANDES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA PREVENÇÃO A SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	273A
6121	LUCIA MARIA PIRES UCHOA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019
27076	LUCIVANE GLEYSON SOUSA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
33817	MAFALDA BATISTA CRUZ PAULA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
32214	MARCILIA CONCEICAO LOBO DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA DIREITO DE GRUPOS SOCIALMENTE DISCRIMINADOS	239/2019
33186	MARCUS MEDEIROS CAVALCANTE	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PROGRAMA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD DA UNIVERSIDADE DO PARLAMENTO CEARENSE.	223/2019
31872	MARIA AMANDA DE MOURA BANDEIRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
30327	MARIA FLOR MACIEL	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS DE CLIMA ORGANIZACIONAL.	255/2019
30623	MARIA GORETTE BRAGA LOBAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
33133	MARIA JESSICA DA SILVA DO CARMO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
33676	MARINNA BARROSO MACIEL COSTA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	243/2019
32600	MARTA MARIA COSTA PINHEIRO LINS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
2994	MELCA AMANDA CORREIA LIMA CARVALHO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL	242/2019
32749	MIRIAN DOS SANTOS VASCONCELOS	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
33615	NAYARA PESSOA DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
29083	NEILA MARIA PINHEIRO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
21229	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARROS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO REVISTA ACADÊMICA AÇÃO E DEBATE.	253/2019
16598	RAFAELA PATRICIA DE SOUZA E SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
21717	RAIMUNDO NONATO MARQUES BARBOSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DA POLITICA DA QUALIDADE	237/2019
2902	ROSANGELA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
31900	RUBENS BARRETO CAVALCANTE	SECRETARIO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
29143	VICENTE BITU BRITO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	235/2019
10252	VICENTE FLAVIO BELEM PINHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
23822	YURI CARVALHO MACHADO PRAXEDES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0045/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compôr Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 2 de março de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0045/2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
026808	ADALBERTO MACIEL MANO DE CARVALHO FILHO	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	235/2019
029131	ADRYA KELLEN NEVES FEITOSA CAVALCANTE MOTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
033848	AIRTON SAMPAIO JUNIOR	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E BENCHMARKING COM ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS E CÂMARA FEDERAL.	250/2019
033936	AJAX VERAS DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL II	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
033712	ALEXANDRE FERREIRA LEITE NETO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
032582	AMANDA ROBERTA BRAGA VIEIRA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
024394	ANA LUCIA MENDES RIOS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL DA ALECE.	250/2019
033948	ANA MARIA FORTES CORREIA LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
033818	ANA PAULA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	235/2019
031315	ANNE PRISCILA MACEDO PINTO RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ELABORAÇÃO DO NOVO MODELO ORGANIZACIONAL DA ALECE.	250/2019
029245	ANTONIO WELLINGTON DIOGENES MOURA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
033943	ARTHUR CAVALCANTE BARBOSA	COORDENADOR NIVEL III	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
032413	BARBARA MASON MENDES PEREIRA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
011821	CHILAINE AGUIAR SILVEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO DE VIABILIDADE DO SISTEMA COMPLEMENTAR DE PREVIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO	245/2019
029525	CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
029108	CLEITON FEITOSA CARVALHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
031880	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
018512	EDILENE FEITOSA DE LUCENA CANDIDO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
033782	EDLA HORTENCIA BRAGA DE CARVALHO FEITOSA COUTO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
033947	FABIOLA COSTA DANTAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
032742	FLAVIANE DA SILVA GOMES	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
028348	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
024718	FRANCISCA MACARIO DO NASCIMENTO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO REFORMA DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	245/2019
033389	FRANCISCO ALEXANDRE DOURADO MAPURUNGA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
022334	FRANCISCO ALISSON RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	238/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
028207	FRANCISCO ARIMAR DE OLIVEIRA SOUZA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
018489	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
031856	FRANCISCO JEHOVAH SILVA ASSUNCAO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, POR MEIO DE PESQUISAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS	241/2019
028307	FRANCISCO LEONARDO ALVES COUTINHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
009861	FRANCISCO SANDRO GUIMARAES MAIA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0046/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019); nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compor Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 2 de março de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0046/2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
033807	GILSON DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
027620	HARIFF CAVALCANTE QUIRINO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
007436	HERON TOMAZ FERRER	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
033900	IVANA MARIA RODRIGUES REBELO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
028313	JOAO PEREIRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE ATIVOS E APLICATIVOS.	249/2019
009380	JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
004188	JOSEFA FERREIRA LO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
031302	LAUDIANY DE SOUSA FERREIRA FERNANDES	SUPERVISOR NIVEL I	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	273A
026006	LIVIA DIAS SAMPAIO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
031881	LUANNA LOPES GIRAO SALES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
006121	LUCIA MARIA PIRES UCHOA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019
032214	MARCILIA CONCEICAO LOBO DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBPROGRAMA DIREITO DE GRUPOS SOCIALMENTE DISCRIMINADOS	239/2019
032755	MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSO DE EXTENSÃO E PÓS - GRADUAÇÃO.	253/2019
028774	MARGARIDA FLORENCIO BEZERRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
031872	MARIA AMANDA DE MOURA BANDEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
026550	MARIA CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
007927	MARIA DIRLAN VENUTO CAFE	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
033676	MARINNA BARROSO MACIEL COSTA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	243/2019
017496	MARIO KEMPS FEITOSA CAVALCANTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO.	251/2019
032600	MARTA MARIA COSTA PINHEIRO LINS	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
012597	MATHEUS CANDIDO MONTENEGRO TAVARES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO.	251/2019
032386	MAURICIO PEREIRA ROLIM	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NA TV ASSEMBLEIA.	254/2019
002994	MELCA AMANDA CORREIA LIMA CARVALHO	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA O PÚBLICO EM GERAL	242/2019
033945	MELYSSA GABRIELLE CANARIO BARBOSA	SECRETARIO NIVEL I	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
032145	MIRELLY BATISTA SALVIANO CRUZ	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO.	251/2019
032749	MIRIAN DOS SANTOS VASCONCELOS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
003804	PAULO CEZAR PONTES VASCONCELOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DA POLITICA DA QUALIDADE	237/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
016598	RAFAELA PATRICIA DE SOUZA E SILVA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
021717	RAIMUNDO NONATO MARQUES BARBOSA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GERENCIAMENTO DA POLITICA DA QUALIDADE	237/2019
033933	RAIMUNDO ROZILDO DA SILVA JUNIOR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DIGITAL	221/2019
032196	RAUL DIAS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS.	252/2019

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0047/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019); nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compôr Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 2 de março de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0047/2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
028989	REGILANIA LINHARES VASCONCELOS CANUTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.	252/2019
009280	RENATO LIMA JUNIOR	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
002902	ROSANGELA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
029094	SAMANTHA SOARES PASSOS DE SA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
026524	SIMONE QUEIROZ DE LIMA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTO DO e-SOCIAL	244/2019
016516	WAUFRANIO COUTINHO ROCHA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0048/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 2 de março de 2020, os **efeitos dos Atos da Presidência**, em relação aos **SERVIDORES** discriminados, constantes do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0048/2020

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
026376	CAIO ANDERSON FEITOSA CARLOS	TTR NIVEL OPERACIONAL III	891,73			
019915	CARLOS FRANCISCO GONCALVES	TTR NIVEL OPERACIONAL III	168,76			
009861	FRANCISCO SANDRO GUIMARAES MAIA	TTR NIVEL OPERACIONAL III	559,47			
032146	JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO	TTR NIVEL OPERACIONAL I	1.891,73			
027978	JULIA NEIDE PINHEIRO NOGUEIRA	TTR NIVEL ESTRATEGICO I	9.000,00			
026006	LIVIA DIAS SAMPAIO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2.892,00			
009578	LUCIANA VALENTE CYSNE	TTR NIVEL OPERACIONAL III	802,00			
026718	LYANA MAYRA DE SA EVELIN	TTR NIVEL OPERACIONAL III	559,47			
016139	MARIA REJANE ASSUMPÇÃO AUTO	TTR NIVEL OPERACIONAL III	998,81			
027918	MAYARA MOREIRA JUSTA	TTR NIVEL OPERACIONAL III	391,74			
028781	NATALI MACIEL DA SILVA ARAUJO	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4.668,73			
018462	RINALD WILLIAM DE SOUSA RIBEIRO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3.800,00	964-2015	01/09/2015	22/09/2015

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0049/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020); e no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para integrar as Equipes de Trabalho **vinculadas aos Programas e Grupos de trabalho**. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho, referida no art. 1º deste Ato, a gratificação (GTTR) a que

alude o art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019) e os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); nos valores indicados no Anexo Único deste Ato, a partir de 2 de março de 2020. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020), sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 49º, da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2 de março de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de março de 2020.

Deputado José Sarto

PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0049/2020

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
019915	CARLOS FRANCISCO GONCALVES	TTR NIVEL OPERACIONAL III	751,66	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
033938	CECILIA PAIVA SOUSA	TTR NIVEL OPERACIONAL III	391,74	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
030747	CLAUDECIR DUARTE E SILVA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3.251,66	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
032146	JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4.392,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
027978	JULIA NEIDE PINHEIRO NOGUEIRA	TTR NIVEL ESTRATEGICO I	8.000,00	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
033914	KAROLY CRUZ MENDONCA	TTR NIVEL OPERACIONAL III	891,73	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
026718	LYANA MAYRA DE SA EVELIN	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2.559,47	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
001072	MARIA DE FATIMA CHAGAS CARVALHO	TTR NIVEL OPERACIONAL II	1.000,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
001126	MARIA ERNESTINA ROLIM MOREIRA SILVA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2.032,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
001129	MARIA FERNANDA SALES	TTR NIVEL OPERACIONAL II	1.000,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
016139	MARIA REJANE ASSUMPÇÃO AUTO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2.998,81	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
028781	NATALI MACIEL DA SILVA ARAUJO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3.668,73	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
021107	PATRICIA OLIVEIRA GOMES	TTR NIVEL OPERACIONAL III	891,73	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
026304	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	TTR NIVEL OPERACIONAL II	1.371,74	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
023972	RAFAEL ALVES DE LIMA	TTR NIVEL OPERACIONAL III	900,00	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
001495	SILVANIA MOURAO DE FREITAS	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2.200,00	GRUPO DE TRABALHO MANUT PREDIAL FOCO NA SUSTENT E ACESSIBILIDADE	257/2019

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº01852/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2020, Processo Administrativo nº 01852/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E PRODUTOS SANEANTES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E GABINETES PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **DECLARAR FRACASSADOS** os itens 01, 04 e 05, pois não houve empresa interessada em participar dos itens no sistema ComprasNet. A empresa **VALERIA MILEO TELES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.562.357/0001-82, anteriormente declarada vencedora dos itens mencionados, solicitou a desistência e, consequentemente, recusou-se a assinar o Contrato Administrativo nº 21/2020. Por ser a única e/ou última empresa na ordem de classificação na Sessão, os itens foram cancelados no sistema Comprasnet, conforme “ATA COMPLEMENTAR” anexa ao Processo. Posteriormente será aberto Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade com o objetivo de analisar a conduta da empresa VALERIA MILEO TELES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.562.357/0001-82. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de maio de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº02169/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 49/2020, Processo Administrativo nº 02169/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E PRODUTOS SANEANTES DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E GABINETES PARLAMENTARES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.738/0001-87, estabelecida à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE – CEP 60.115-170, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao ITEM 01 - ÁLCOOL LÍQUIDO, com o valor global de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de maio de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2020.05.19.1-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.03.25.1-PE, cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de diversos materiais médico hospitalar, visando atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 19/05/2020. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal nº 8.666/93. Detentores do Registro de Preços: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, venceu os itens 01,02,03,04,05,06,07,25,26,27,29,30,40,41,42,64,68,96,97,104,105,106,108,109,110,111,112,113,115,116,17,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,137,140,141,142,143,145,148,156,161,164,173,182,183,184,185,207,210,214,224,226,229,230,237 e 243, pelo valor global de R\$ 195.814,40 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos); Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, venceu os itens 08,14,20,21,22,23,24,44,45,46,51,52,54,59,60,61,62,65,78,92,93,94,98,114,153,170,171,172,176,186,187,188,193,200,203,204,212,213,215,216,217 e 225, no valor global de R\$ 171.077,00 (cento e setenta e um mil, setenta e sete reais); Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 05.199.870/0001-55, venceu os itens 09, 10, 31,32,33,34,35,36,37,38,50,63,99,136,138,139,147,150,151,152,190,196,198,199 e 202, no valor global de R\$ 106.146,36 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos); Dinamica Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 09.423.609/0001-48, venceu os itens 11,12,13,15,16,19,39,43,47,53,66,67,69,72,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,100,101,102,103,107,144,154,155,167,168,169,175,177 e 201, no valor global de R\$ 139.576,04 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos); Expresso Distribuidora EIRELI-ME, CNPJ nº 25.179.741/0001-02, venceu os itens 17,18,49,76,77,80,95 e 146, no valor global de R\$ 163.049,00 (cento e sessenta e três mil e quarenta e nove reais); Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA, CNPJ nº 16.902.612/0001-00, venceu os itens 28,48,79,91,194,195,205,206,208,209,211,218,219,220,221,222,223,227,228,231,232,233,234,235,239,240,241,242,244,245,246,247,248 e 249, no valor global de R\$ 35.881,30 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos); Regional Fortaleza Distribuidora de Produtos Radiologicos EIRELI, CNPJ nº 28.578.249/0001-06, venceu os itens 55,56,57 e 58, no valor global de R\$ 126.128,00 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais); Cirurgica São Felipe Produtos para Saude EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, venceu os itens 149,174,180,181,189,191,192 e 197, no valor global de R\$ 29.603,30 (vinte e nove mil, seiscentos e três reais e trinta centavos). Órgão Gerenciador: Controladoria Geral do Município, representada pelo Sr. José Carlos de Albuquerque Marques.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Tomada de Preços Nº. 2904.02/2020. Contratação de empresa para reforma da Praça da Biblioteca na sede do Município de Mucambo - CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Habilitadas: 1-A G Construções e Serviços EIRELI; 2-AB2, Engenharia Industria, Comercio e Serviços EIRELI ME; 3-Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP; 4-Adpres Administração e Prestação de Serviços LTDA; 5-Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI; 6-Apolo Serviços e Construções LTDA ME; 7-AR Construções e Obras de Instalações EIRELI;8-Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; 9-Brita Engenharia & Imoveis EIRELI; 10-CNT - Construtora Nova Terra EIRELI; 11-Condeste - Construtora Nordeste EIRELI; 12-Construtora Morfeu LTDA; 13-Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME; 14-Delmar Construções EIRELI ME; 15-Deltacon CONST, Incorporação e Engenharia EIRELI; 16-E.C. Produções LTDA; 17-Ellus Serviços LTDA ME; 18-Expresso Construções LTDA; 19-FJ2 Construções EIRELI; 20-J C de Aguiar Engenharia Construções EPP; 21-JJ Locações e Construções EIRELI ME; 22-Juacaba Construções Locações e Serviços LTDA; 23-JVA Serviços e Construções EIRELI EPP; 24-L R Construções e Projetos EIRELI; 25-Locativa Serviços EIRELI; 26-LS Serviços de Construções EIRELI ME; 27-Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; 28-Marphys Construções e Serviços de Edificações EIRELI; 29-Master Serviços e Construções EIRELI ME; 30-MHE Engenharia e Serviços EIRELI; 31-Nova Construções, Incorp e Locações EIRELI ME; 32-Prime Construções e Locações EIRELI; 33-Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; 34-R M S Pessoa EIRELI; 35-Ramilos Construções EIRELI; 36-RVP Construções & Serviços EIRELI ME; 37-Secullus Serviços e Locações EIRELI ME; 38-Serfi Construtora E Serviços de Transporte EIRELI; 39-Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA; 40-Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho; 41-Trend Construções e Serviços EIRELI EPP; 42-WM de Vasconcelos Engenharia ME; 43-WU Construções e Serviços EIRELI EPP; Inabilitadas: 01) Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; 02) SAVIRES Construções EIRELI; 03) Antonia de Maria Lopes de Morai; 04) ZM Pontes Construções EIRELI ME; 05) A & N Construções LTDA; 06) V M Construções Locações e Eventos LTDA; 07) Bruno Jose Saraiva Silva EIRELI; 08) Maia Construtora EIRELI; Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo/CE, em 08 de Junho de 2020. Francisco Orécio De Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/SMI – TP – OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no bairro do Japão e no loteamento CE 183 no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** 07. Construtora Alves Machado Ltda; 08. Construtora Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho EIRELI – ME; 10. Ellus Serviços Ltda; 15. Master Serviços e Construções EIRELI – ME; 17. N F Construções e Serviços Ltda. – ME; 18. P A Construções e Locações EIRELI; 21. R S M Pessoa EIRELI – ME; 22. SO Construções e Locações EIRELI – ME; 28. W J Freitas - ME e Licitantes **HABILITADOS:** 01. Antonia de Maria Lopes de Morais – ME; 02. AB2 Engenharia, Industrial Comércio e Serviços EIRELI – ME; 03. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP; 04. Brita Engenharia & Moveis EIRELI – ME; 05. CNT – Construtora Nova Terra EIRELI; 06. Construtora AG EIRELI – ME; 09. Dolmen Construções e Serviços Ltda. – ME; 11. F. A. Construções e Serviços EIRELI – ME; 12. FJ2 Construções EIRELI – ME; 13. J V A Serviços e Construções EIRELI – EPP; 14. Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda. – ME; 16. MHE Engenharia e Serviços EIRELI – ME; 19. Padrão Construtora & Empreendimentos EIRELI – EPP; 20. R7 Serviços e Construções EIRELI – ME; 23. Stan Construções EIRELI – EPP; 24. Trend Construções e Serviços EIRELI – EPP; 25. VM Construções Locações e Eventos Ltda – ME; 26. Vetor Obras de Engenharia EIRELI – EPP; 27. Virgilio & Jacira Construções Ltda. – EPP; 29. WU Construções e Serviços EIRELI – EPP. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Cariré-CE, em 08 de Junho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 19.05.02/2020, cujo objeto é a reforma e implantação de grama sintética no Estádio Municipal de Futebol do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, declarando: Habilitadas: 01. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14, 02. Bruno Nunes de Freitas – BNF Engenharia, CNPJ nº 17.274.179/0001-78, 03. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17, 04. Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, 05. Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ nº 01.590.549/0001-46, e 06. M & C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.386.389/0001-22. Inabilitadas: 01. Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos LTDA, CNPJ nº 07.875.405/0001-12, 02. Monte e Silva Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 20.873.027/0001-04, 03. Lexon Serviços e Cosntruções Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 07.191.777/0001-20, 04. A.I.L. Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85, 05. Play Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, 06. Projemaq Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 21.784.773/0001-86, 07. Ideal Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11, 08. Construtora Exito EIRELI-EPP, CNPJ nº 03.147.269/0001-93, 09. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ nº 23.103.016/0001-25, 10. Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA - LIMPCOM, CNPJ nº 26.520.929/0001-00, 11. Tecplan Tecnologia Planejamento e Construções EIRELI, CNPJ nº 06.237.592/0001-46, e 12. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, CNPJ nº 07.471.421/0001-40, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Salienta que, Não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 24 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, Nº 421, Centro. **Pereiro – Ceará, 08 de junho de 2020 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0503.01/2020 – A Pregoeira do Município de Acaraú/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 0503.01/2020, agendada para o dia 26/03/2020, às 09h, que fora suspensa em consonância com o Decreto Municipal 22032020/01 de 22 de março de 2020, com o seguinte Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para ambulância com capacidade para 05 passageiros, para realizar o transporte de pacientes do Município de Acaraú/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações em anexo do edital, terá Sessão de Abertura no próximo dia 23 de Junho de 2020, às 09h. Ana Flávia Teixeira – Pregoeira.**



Arco Ventures S.A.

CNPJ nº 20.433.296/0001-41

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 (Em milhares de reais - R\$)

Ativos	2019	2018	Passivos e Patrimônio Líquido	2019	2018
Circulante			Circulante		
Caixa e bancos	13	133	Fornecedores	840	1.775
Aplicações financeiras	125	2.373	Obrigações sociais e trabalhistas	9	72
Contas a receber de clientes	1.906	1.802	Impostos e contribuições a recolher	-	-
Estoques	12	20	Imposto de renda e contribuição social a recolher	52	74
Impostos a recuperar	119	350	Adiantamento de clientes	1	1
Partes relacionadas	1.957	-	Contas a pagar de aquisição societária	996	-
Dividendos a receber	157	-	Partes relacionadas	3.210	20
Adiantamento para futuro aumento de capital	329	-	Dividendos a pagar	1.304	631
Outras contas a receber	-	1	Total dos passivos circulantes	6.412	2.573
Total dos ativos circulantes	4.618	4.679	Não Circulante		
Não Circulante			Contas a pagar de aquisição societária	31.942	-
Impostos a recuperar	30	-	Total dos passivos não circulantes	31.942	-
Investimentos	55.643	-	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	-	29	Capital social	41.106	300
Intangível	23.102	21	Reserva legal	142	-
Total dos ativos não circulantes	78.775	50	Reservas de lucros	3.791	1.856
Total dos Ativos	83.393	4.729	Total do patrimônio líquido	45.039	2.156
			Total dos Passivos e Patrimônio Líquido	83.393	4.729

Francicleidson Teixeira Oliveira

Controller - CRC-CE 023017/O-3

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público a abertura da licitação na modalidade Pregão nº 2020.02.20.01.PP-ADM, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para locação de trator de esteira e retroescavadeira para ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e locação de trator de pneu para ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Apuiarés/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de junho de 2020, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – Apuiarés - CE, das 09:00h às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1347, e no site: www.tce.ce.gov.br. **Apuiarés (CE), 08 de junho de 2020. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.012/2020 - SRP – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o N.º 10.012/2020 - SRP, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de oxigênio para o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias – HMED e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.** A Sessão será realizada às **09h30min** do dia **23 de Junho de 2020**, na Sala da Comissão situada a Rua Santos Dumont, N.º 1146, Farias Brito, Aracati/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h30min a 11h30min e no seguinte Site Virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no Site do Município: www.aracati.ce.gov.br. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3421-2789. **Aracati-CE, 08 de Junho de 2020. Nataniel Gôndim Rodrigues – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aracati/CE.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2020.06.08.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma das Escolas Alvino Justino da Silva e Escola Professora Catarina Tavares, localizadas na Zona Rural do Município de Barro/CE. Recebimento dos Envelopes: dia 29 de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da Pandemia de COVID-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com intuito de evitar aglomerações. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. **Barro/CE, 08 de junho de 2020. Marcelo Pereira de Oliveira.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 08:30 horas do dia 09 de junho de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N.º 2020.06.03.01-PE, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de diversos materiais médico hospitalar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE. Data de abertura das propostas: 23 de junho de 2020 das 08:00 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 23 de junho de 2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, ou através dos sites: www.bl.org.br e/ou www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br. **Boa Viagem, 08.06.2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** ** *

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços N.º 003/2020-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de junho de 2020 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para conclusão da UBS Santa Luzia II – Distrito Sede da Vila – Distrito Capitão Pedro Sampaio, e ainda, reforma do Posto de Saúde da Família – PSF – Pedro Braga Filho – Distrito de Iguaçú, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. **Lia Vieira Martins - À Presidente.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020/SME – CHP – O Município de Cariré-CE através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública N.º 002/2020/SME - CHP, para Recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação da Agricultura Familiar, visando a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Cariré/CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas até o dia **03 de Julho de 2020, até às 17h** a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Elísio Aguiar, S/N.º, Centro, Cariré-CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/N.º, Centro. **Cariré-CE, 08 de Junho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo – Extrato do Decreto Municipal N.º 20 de 08 de junho de 2020. O Prefeito Municipal de Baixo, Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos, que através do Decreto N.º 20, concede isonomia salarial ao Enfermeiro(a) PSF - Ricardo Basílio Nascimento Santos, conforme Parecer 01 de 04 de abril de 2020 da Procuradoria Geral do Município, referido funcionário(a) lotado em cargo efetivo na Secretaria de Saúde deste Município. **Baixo-CE, 08 de junho de 2020. José Humberto Moura Ramalho – Prefeito Municipal.**



FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. CNPJ Nº 02.732.968/0001-38					Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)						
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)					Controladora						
Ativo	Controladora		Consolidado		Fluxos de caixa das ativ.operacs. 2019						
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	
Circulante					Lucro(Prej.)líq.do exercício	2.383.587	1.873.560	2.383.587	1.873.560		
Caixa e eqivs.de caixa	17.792.814	9.783.849	40.117.154	15.134.316	Ajustes por:						
Aplicações financeiras	4.770.432	3.714.278	11.528.194	13.584.118	I.R. e contr.social correntes	3.208.415	1.592.113	3.208.415	1.592.113		
Contas a rec.de clientes	298.904.217	216.204.513	298.904.217	216.204.513	I.R. e contr.social diferidos	(1.001.863)	644.652	(1.001.863)	644.652		
Créditos com lojistas	6.304.860	5.540.846	6.304.860	5.540.846	Perda com recebíveis	81.177.288	74.190.270	81.177.288	74.190.270		
Cessão de direitos creditórios	-	480.000	-	480.000	Perdas estimadas p/créditos						
Estoques	392.254	111.249	392.254	111.249	de liquidação duvidosa	6.676.291	108.928	6.676.291	108.928		
Impostos a recuperar	3.079.507	410.469	3.079.507	410.469	Juros s/financ.e empréstimos	267.505	695.155	267.505	695.155		
Créditos em operações de					Juros s/emprést.de partes relacions.	-	93.326	-	93.326		
transferência de ativos	3.884.674	6.694.340	3.884.674	6.694.340	Juros e encargos s/debêntures	1.164.353	9.410.692	1.164.353	9.410.692		
Despesas antecipadas	362.676	276.816	422.016	276.816	Encargos sobre passivo de						
Outros créditos	1.927.346	2.782.383	1.927.346	2.782.383	ativo transferido	22.602.594	8.401.148	15.252.736	5.589.999		
Total do ativo					Rendims.de cotas de FIDC	(6.683.934)	(2.682.250)	-	-		
circulante	337.418.780	245.998.743	366.560.221	261.219.049	Rends.(líq)de aplics.financs.	(171.632)	(216.338)	(611.572)	(484.414)		
Não circulante					Provisões para contingência	215.922	-	215.922	-		
Aplics.em cotas de FIDC	50.080.470	43.396.536	-	-	Baixa de imobilizado	87.930	6.775	87.930	6.775		
I.R. e contribuição					Depreciação e amortização	1.566.452	434.129	1.566.452	434.129		
social diferidos	13.676.338	12.674.475	13.676.338	12.674.475	Variações nos ativos e passivos						
Outros créditos	3.627.090	1.676.000	3.627.090	1.676.000	Aplicações financeiras	(3.445.932)	(2.918.096)	(3.445.932)	(16.155.418)		
Intangível	5.642.801	513.319	5.642.801	513.319	Resgates de aplics.financeiras	2.561.410	6.603.478	6.113.428	10.239.036		
Imobilizado	2.597.916	910.944	2.597.916	910.944	Redução(aumento)em contas						
Total do ativo não circ.	75.624.614	59.171.273	25.544.145	15.774.737	a receber de clientes	(170.553.282)	(97.012.644)	(170.553.282)	(97.012.644)		
Total do ativo	413.043.394	305.170.016	392.104.366	276.993.787	Redução (aumento)						
Passivo					de créditos com lojistas	(764.014)	438.248	(764.014)	438.248		
Circulante					Redução (aumento) de cessão						
Fornecedores	2.528.594	2.037.577	2.588.516	2.141.946	de direitos creditórios	480.000	591.000	480.000	591.000		
Financs.e empréstimos	893.070	205.356	893.070	205.356	Redução(aum.) nos estoques	(281.005)	(60.485)	(281.005)	(60.485)		
Vals.a repassar a lojistas	153.508.623	126.533.149	153.508.623	126.533.149	Redução(aumento) de						
Obrigações c/bandeira	24.817.348	-	24.817.348	-	impostos a recuperar	(2.669.038)	1.443.931	(2.669.038)	1.443.931		
Contraprestaçs.de produtos					Redução (aumento) de créditos						
financeiros a repassar	2.036.672	2.547.978	2.036.672	2.547.978	em oper. de transf. de ativos	2.809.666	(6.694.340)	2.809.666	(6.694.340)		
Imps.e contribs.a recolher	2.065.336	1.376.529	2.065.336	1.376.529	Red.(aum.)de outros créditos	(1.096.053)	(2.858.831)	(1.096.053)	(2.858.831)		
Salários e férias a pagar	1.802.248	1.288.732	1.802.248	1.288.732	Red.(aum.)de desp.anticips.	(85.861)	(144.354)	(145.200)	(144.354)		
Dividendos propostos	375.000	-	375.000	-	Aum.(redução) em fornecms.	491.017	(140.460)	446.570	(36.091)		
Provisões	215.922	-	215.922	-	Aumento (redução) em						
Outras contas a pagar	8.851.302	3.899.096	8.851.302	3.899.096	valores a repassar a lojista	26.975.473	19.655.421	26.975.473	19.655.421		
Total do passivo circ.	197.094.115	137.888.418	197.154.036	137.992.787	Aumento (redução) de						
Não circulante					obrigações com bandeira	24.817.348	-	24.817.348	-		
Financs.e empréstimos	836.981	-	836.981	-	Aumento (redução) de contrapr.						
Debêntures	-	12.725.913	-	12.725.913	de prod. financs.a repassar	(511.306)	2.547.978	(511.306)	2.547.978		
Obrigações em operações					Aumento (red.) de impostos						
de transf.de ativos	180.163.935	121.275.461	159.164.985	92.994.863	e contribuições a recolher	(2.519.609)	(1.210.636)	(2.519.609)	(1.210.636)		
Total do passivo					Aumento (redução) em						
não circulante	181.000.916	134.001.375	160.001.966	105.720.777	salários e férias a pagar	513.516	604.541	513.516	604.541		
Patrimônio líquido					Aumento (redução) em						
Capital social	33.220.000	33.220.000	33.220.000	33.220.000	outras contas a pagar	4.952.206	(1.187.079)	4.952.206	(1.187.079)		
Reserva legal	179.402	60.223	179.402	60.223	Caixa líq.gerado (consumido)						
Reserva Estatutária	1.548.961	-	1.548.961	-	nas ativ.operacionais	(6.832.556)	14.209.835	(4.490.188)	4.315.464		
Total do patr.líquido	34.948.363	33.280.223	34.948.363	33.280.223	Fluxos de ex.das ativ.de invests.						
Total do passivo e					Aquisição de imobilizado	(395.415)	(353.874)	(395.415)	(353.874)		
do patrim.líquido	413.043.394	305.170.016	392.104.366	276.993.787	Aquisição de intangível	(5.487.651)	(186.209)	(5.487.651)	(186.209)		
					Caixa líq.proveniente						
					das ativ.de investimento	(5.883.066)	(540.083)	(5.883.066)	(540.083)		
					Fluxos de caixa das ativ.de financs.						
					Pagamento de empréstimos						
					e financiamentos-principal	(2.988.372)	(6.209.141)	(2.988.372)	(6.209.141)		
					Pagamento de empréstimos						
					de partes relacionadas-principal	(1.220.982)	-	(1.220.982)	-		
					Pagamento de empréstimos						
					e financiamentos - juros	(141.124)	(654.718)	(141.124)	(654.718)		
					Pagamento de empréstimos de						
					partes relacionadas - juros	-	(283.167)	-	(283.167)		
					Financs.e empréstos.tomados	1.798.916	4.054.334	1.798.916	4.054.334		
					Emprs.tomados de partes relacions.	-	-	-	-		
					Pagamento de dividendos	(340.447)	-	(340.447)	-		
					Pag.de debêntures-principal	(7.500.000)	(88.863.636)	(7.500.000)	(88.863.636)		
					Pagamento de debêntures						
					- juros e encargos	(6.390.267)	(9.620.462)	(6.390.267)	(9.620.462)		
					Emissão de debêntures	-	-	-	-		
					Resolução de passivo de						
					ativo transferido	(88.687)	-	-	-		
					Pag.encargos s/passivo						
					de ativo transferido	(22.470.757)	(10.815.337)	(14.082.615)	(4.646.934)		
					Passivo de ativo tranferido	58.845.323	82.975.365	65.000.000	92.051.799		
					Caixa líq.proveniente das						
					ativs.de financiamento	20.724.586	(30.637.745)	35.356.092	(15.392.908)		
					Aumento (redução) de caixa						
					e equivalentes de caixa	8.008.964	(16.967.993)	24.982.838	(11.617.527)		
					Demonstr.deaum.(redução)						
					de caixa e equivalentes de caixa						
					No início do período	9.783.849	26.751.843	15.134.316	26.751.843		
					No fim do período	17.792.814	9.783.849	40.117.154	15.134.316		
					Aumento (redução) de caixa						
					e equivalentes de caixa	8.008.964	(16.967.993)	24.982.838	(11.617.527)		
					As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras						



Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em					
31/12/19 e 2018 (Em Reais)	Reservas de lucros				
	Capital social	Reserva legal	Reserva estatutária	Prejuízos acumulados	
Saldos em 31/12/17	33.220.000	-	-	(1.813.338)	31.406.662
Resultado do exercício	-	-	-	1.873.560	1.873.560
Constit.da reserva legal	-	60.223	-	(60.223)	-
Saldos em 31/12/18	33.220.000	60.223	-	-	33.280.223
Resultado do período	-	-	-	2.383.587	2.383.587
Constituição da reserva legal	-	119.179	-	(119.179)	-
Constit.da reserva estatutária	-	-	-	1.548.961	(1.548.961)
Divids.pagos ou destinados	-	-	-	(715.447)	(715.447)
Saldos em 31/12/19	33.220.000	179.402	1.548.961	-	34.948.363

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em Reais)

1 Contexto operacional - A Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado cuja sede administrativa está localizada na Av. Bezerra de Menezes, 100, salas 301 a 314, Ed. Center Norte, Otávio Bonfim, Fortaleza-CE. A Companhia foi constituída em 27/10/2004 e tem como principais objetivos: a) prestação de serviços de administração de cartões de sua emissão; b) intermediação de negócios de terceiros; c) vendas de títulos de capitalização, de créditos de telefonia em geral, de planos de saúde, de seguros e pagamento de salários; e d) antecipação de crédito futuro de lojistas credenciados a aceitar os instrumentos de pagamento relacionados com a atividade da Companhia. **2 Base de preparação-a. Declaração de conformidade**-As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 08/05/2020. **b.Base de mensuração**-As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação** - Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras estão apresentadas em Reais, exceto quando indicado de outra forma. **d. Uso de estimativas e julgamentos**-A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados futuros podem divergir dessas estimativas. **Estimativas**-Estimativas e premissas em que os critérios são revisados de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro são: **•Notas Explicat.nº 7**-teste de redução ao valor recuperável do contas a receber.**•Nota Explic.nº 10**-custos atribuíveis, vida útil estimada e teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis.**•Nota Explic.nº 11**-valor residual e vida útil do ativo imobilizado: tempo de vida útil.**•Notas Explic.nº12**-reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.**•Nota Explic.nº22**-reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. A Administração da Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.**e.Continuidade operacional** - As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal, tendo em vista as projeções de desempenho econômico e fluxo de caixa preparadas pela gestão, as quais avaliam que a Fortbrasil Administradora de Cartões de

Classificação Modelo de negócio Fluxos de caixa

Custo amortizado Objativa receber fluxos de caixa contratuais Constituem exclusivamente pagamento de principal e juros incidentes s/o valor em aberto VJORA Objativa receber fluxos de caixa contratuais Constituem exclus.pag.de principal e juros incid.s/o valor em aberto/decorrentes de venda Caso o ativo financeiro não se enquadre nas categorias acima, o mesmo deverá ser designado ao VJR, exceto quando, de maneira irrevogável, seja assim designado no momento inicial, com vistas a reduzir significativamente inconsistências de mensuração ou reconhecimento. **(ii) Passivos financeiros-Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento** - Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia não possui passivos financeiros designados subsequentemente ao VJR. **(iii) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge** - A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos, seja com objetivo de hedge ou outro, nos exercícios findos em 31/12/2019 e 2018. **d. Imobilizado - Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas (despesas) operacionais no resultado. **Depreciação**-Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Terrenos não são depreciados. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes: Máquinas e equipamentos 10 anos; Móveis e utensílios 10 anos; Equipamentos de informática 5 anos; Equipamentos de comunicação 5 anos; Automóveis 5 anos; Motociclos 5 anos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **e. Intangível - Reconhecimento e mensuração** - Um ativo intangível é reconhecido quando: i) for separável da Companhia ou resultado de direitos legais; ii) for provável que benefícios econômicos fluam para entidade; e iii) seu custo possa ser mensurado com confiabilidade. É mensurado pelo custo histórico, deduzido, quando for o caso, pela amortização acumulada, calculada conforme vida útil esperada, e pelas perdas por redução ao valor recuperável. Os gastos atribuídos ao intangível correspondem ao preço de compra, tributos não recuperáveis sobre a compra, custos atribuíveis diretamente para deixá-lo nas condições esperadas pela Companhia, bem como gastos com a fase de desenvolvimento de projetos (novos processos ou produtos), no caso de intangíveis gerados internamente. **Amortização** - A Companhia avalia se a vida útil do ativo intangível é definida ou indefinida, considerando limites legais ou contratuais para sua utilização, obsolescência tecnológica esperada e ciclos de vida do item. Quando considerado com vida útil definida, esta é mensurada não por classe de ativos, mas individualmente, por item classificado no ativo intangível. **f. Redução ao valor recuperável (impairment) - (i) Ativos financeiros** - Vide nota explicativa 24. **(ii) Ativos não financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros, tal como imobilizado, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes por meio da taxa de desconto

Crédito S.A. conseguirá manter suas atividades e cumprir com suas obrigações de pagamentos nos próximos exercícios. Reconhece-se que a Companhia possui histórico de lucro e pronto acesso a recursos financeiros para operar normalmente; e sua administração julga, ainda, não haver eventos materiais que sugiram dúvidas significativas acerca de sua capacidade de manter os principais contratos fundamentais para dar continuidade aos seus negócios no futuro. **f. Demonstrações financeiras consolidadas**-As demonstrações financeiras da Companhia abrangem as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fortbrasil (FIDC Fortbrasil), constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CMN nº2.907/01,e pela Instrução CVM nº 356/01, estruturado principalmente para proporcionar funding de longo prazo para apoiar operações contínuas da Companhia. Tais demonstrações foram elaboradas conforme o que estabelece o CPC 36-Demonstrações Consolidadas. A Companhia entende que exerce controle econômico sobre o Fundo em razão de reter substancialmente os riscos e benefícios das operações transacionadas, tendo em vista que é titular de cotas subordinadas; os cotistas seniores não estão substancialmente expostos aos riscos inerentes aos direitos creditórios cedidos e lhes são proporcionados rendimentos equivalentes à rentabilidade de detentores de instrumentos de dívida; e o controle sobre os recebíveis cedidos remanesce com a Companhia tendo em vista que desempenha as atividades de cobrança com autonomia para estabelecer as práticas de negociação de débitos junto aos clientes. A natureza e os saldos de transações realizadas com o FIDC Fortbrasil são apresentados na nota explicativa 21. **3 Principais políticas contábeis**-As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a.Caixa e equivalentes de caixa**-Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, de alta liquidez, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.**b.Contas a receber de clientes**-As contas a receber são registradas pelo valor faturado, incluindo a cobrança de taxas de administração dos cartões de crédito e juros e multas, se aplicável, e referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo. Uma provisão para redução ao valor recuperável é estabelecida quando há evidência objetiva de que a Companhia não irá arrecadar todos os valores devidos de acordo com os termos originais do contas a receber. Dificuldades financeiras do devedor, probabilidade de insolvência e outros fatores indicativos da deterioração do crédito são considerados em análises individuais e em análises de grupos de ativos de risco semelhante.**c.Ativos e passivos financeiros-(i)Ativos financeiros-Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento**-A Companhia reconhece ativos financeiros quando se torna parte das disposições contratuais e os desreconhece quando do termo dos direitos contratuais sobre os seus fluxos de caixa ou da transferência em que não sejam retidos substancialmente os riscos e os benefícios da operação.**Classificação e mensuração subsequente**-Os ativos financeiros são classificados de acordo com os critérios de mensuração subsequente, cuja avaliação parte da análise do modelo de negócio aplicado ao instrumento financeiro e das características contratuais dos seus fluxos de caixa. As categorias são: custo amortizado, mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) e mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).Inicialmente são reconhecidos ao seu valor justo mais ou menos, caso subsequentemente designados ao custo amortizado ou ao VJORA, os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição.

antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ativos, que não sobre ágio, reconhecida em exercícios anteriores, é avaliada a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **g. Provisões** - Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros, quando incorridos, são registrados no resultado. **h. Benefícios de curto prazo a empregados** - A Companhia concede apenas benefícios de curto prazo aos seus empregados, os quais são mensurados em uma base não descontada e são incorridos como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago para os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **i. Capital social** - Ações ordinárias e preferenciais são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em Estatuto são reconhecidos como passivo, quando aplicável. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração dos resultados relativos à venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos próprios de capital da Companhia. Qualquer diferença entre o valor contábil e o valor da transação é reconhecida em outras reservas de lucro. **j. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de juros, multas e variações monetárias ativas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem variações monetárias passivas e despesas com juros sobre empréstimos e custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **k. Tributação-(i) Impostos e contribuições sobre as receitas**-As receitas de serviços estão sujeitas ao ISS, pela alíquota vigente de 5% e as receitas totais estão sujeitas ao PIS e à COFINS, pelas alíquotas vigentes que montam uma alíquota média de aproximadamente 9,25%, com a exceção das receitas financeiras que estão sujeitas a alíquotas diferenciadas. As receitas financeiras tiveram suas alíquotas restabelecidas para PIS e COFINS, passando a ser tributadas pela alíquota de 0,65% para PIS e 4% para COFINS desde julho de 2015, conforme Decreto nº 8426, de 1º/04/2015. Esses encargos são apresentados como deduções das receitas de serviços. Vide Nota Explicativa nº 25. **(ii) Impostos e contribuições sobre o lucro corrente** - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 15% (em 2019), 20% (em 2018)-conforme IN RFB nº 1591, de 05/11/2015, no que se refere a instituições financeiras e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores. **(iii) Imposto de renda e contribuição social diferidos**-A Companhia reconhece tributos diferidos para diferenças temporárias-a diferença entre o valor contábil de ativo ou passivo no balanço e sua base fiscal -e para registro de prejuízos fiscais não utilizados. Os tributos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no período quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo, com base na legislação em vigor na data de apresentação das demonstrações contábeis. Como mencionado anteriormente, a partir de 2019 a alíquota da Contribuição Social voltou a ser 15%, em vez de 20% (vigente até 2018), conforme IN RFB nº 1591, de 05/11/2015. O imposto de renda diferido é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10%. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e caso se relacionem a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação ou sobre entidades tributáveis distintas mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente. Ativos fiscais diferidos são reconhecidos por créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. O total do imposto de renda e da contribuição social está constituído por impostos correntes e diferidos. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Companhia e suas controladas levam em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se impostos e juros adicionais podem ser devidos. Com base nas projeções de resultados tributáveis, a Administração da Companhia estima recuperar o crédito tributário decorrente de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, nos próximos 5 exercícios. **l. Receitas-(i) Receitas alcançadas pelo CPC 47** - A Companhia presta serviços de administração de meios de pagamento e mantém contratos com clientes de duas naturezas: a) o titular do cartão de crédito; e b) o lojista credenciado e integrado ao sistema de aceitação dos cartões da Companhia. As receitas de contratos com titulares de cartões de crédito são duas: uma é reconhecida conforme o cliente consome o limite de crédito colocado à sua disposição; a outra, quando da adesão ao cartão, conforme instrumentos previstos contratualmente. A primeira é reconhecida ao longo do tempo, haja vista o consumo simultâneo dos benefícios gerados pelo desempenho da obrigação por parte da Companhia; a segunda, em momento específico, dados os serviços combinados para adesão, cadastro, emissão e disponibilização do cartão ao cliente. As receitas de contratos com lojistas estão atreladas à realização de transações por parte dos titulares do cartão de crédito e são calculadas com base em percentual aplicado ao valor bruto destas. O reconhecimento da receita se dá à medida que as transações ocorrem, política condizente com o que norma passa a exigir. **(ii) Receitas não alcançadas pelo CPC 47** - As receitas que não estão abrangidas pelo CPC 47 correspondem a juros e outros encargos, cujos principais elementos são contraprestações derivadas da passagem do tempo e destinadas para cobrir risco de crédito e eventuais custos de operação pela detenção de determinados ativos financeiros. A receita de ativos financeiros de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo. A receita com antecipação de recebíveis aos estabelecimentos comerciais é reconhecida pro rata temporis, considerando os seus prazos de vencimento. **m. Arrendamento**-A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos a partir de 1º/01/2019, optando pela abordagem de transição retrospectiva simplificada, por não exigir a reapresentação de valores e não impactar o patrimônio líquido, conforme itens C5(b), C8(a) e C8(b)(ii), aplicando o pronunciamento ao saldo remanescente de todos os contratos celebrados antes de 1º/01/2019, considerando, ainda, os prazos prováveis de renovação. **(i) Arrendamentos em que a Companhia é arrendatária** - A Companhia reconhece novos ativos e passivos para contratos que contenham arrendamento, de acordo com os critérios definidos em norma, exceto para aqueles que apresentem características que estão no alcance de isenção. Os ativos e passivos de direitos de uso reconhecidos correspondem a contratos de aluguel de escritórios e salas comerciais destinadas às operações e às áreas de backoffice. **Mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso** - O passivo de arrendamento deve ser mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos contratuais futuros, a partir da aplicação da taxa de juros implícita no contrato ou, caso esta não seja prontamente obtida, de uma taxa de juros incremental. Tendo em vista que os contratos de que a Companhia é parte não implicam taxa de juros, a Companhia utiliza a TJLP como taxa incremental, pois esta seria a taxa aplicável às linhas de crédito disponíveis para financiar os ativos subjacentes. Subsequentemente os passivos de arrendamento da Companhia estão sujeitos à remensuração para refletir reajustes anuais sobre os valores contratados ou, ainda, em razão de pagamentos inevitáveis. O valor do ativo de direito de uso a ser reconhecido corresponde exclusivamente ao valor da mensuração do passivo de arrendamento, tendo em vista que a Companhia não incorreu em outros custos diretos atribuíveis. **(ii) Arrendamentos em que a Companhia é arrendadora** - A Companhia loca equipamentos de POS a estabelecimentos credenciados, cujos contratos não são reconhecidos em seu balanço, pois os mesmos estão enquadrados na categoria de arrendamento operacional, cujo modelo de reconhecimento foi mantido pelos órgãos normatizadores às entidades arrendadoras. **n. Determinação do valor justo** - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os principais ativos e passivos financeiros, pelas suas características, aproximam-se do valor justo. Quando aplicáveis, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas em notas específicas àquele ativo ou passivo. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações utilizadas nos métodos de avaliação a seguir: • **Nível 1** - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • **Nível 2** - inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • **Nível 3**-inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). **o. Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio** - Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo, podendo ser distribuídos como juros sobre capital próprio. **4 Novas normas e interpretações efetivas e ainda não efetivas-a. CPC 06 (R2)-Arrendamento**-Vigente a partir de 1º/01/2019, a Companhia apresenta nas notas explicativas 3, 11 e 15 divulgações relativas à adoção desta nova norma. **b. ICPC 22 (R2)-Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro** - Com vigência a partir de 1º de janeiro, a referida interpretação deve ser utilizada quando da aplicação do CPC 32 e esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração desta norma quando há incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro. Na visão da administração, não há impactos significativos na aplicação da interpretação, haja vista que os procedimentos para apuração e recolhimentos de tributos estão em conformidade com a legislação tributária e com precedentes de tribunais administrativos e judiciais. Regina Márcia Torres Nogueira de Alencar-Dir.de Planejamento e Gestão-CPF 614.410.743-68, Ismael Alencar Fiuzu de Oliveira-CRC-CE 25.583/O-5-CPF 050.679.333-80.

GRENDENE S.A. Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 09 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 06 de julho de 2020, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos; 5. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; 6. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A Companhia informa que a Assembleia Geral Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária da Grendene. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@grendene.com.br, até às 17:00 horas do dia 01 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária, nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<http://ri.grendene.com.br>). Sobral (CE), 05 de junho de 2020. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 03/2020-SOU, cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município. Propostas Classificadas: Confahnt Construtora Holanda LTDA – EPP, CONDESTE - Construtora Nordeste EIRELI – EPP, Vetur Obras de Engenharia EIRELI – EPP, Construtora Morfeu LTDA, Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI – EPP, Planalto Timbo Construções e Serviços EIRELI, F. J. de Matos Neto, M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI – EPP, R S M Pessoa EIRELI, J C de Aguiar Engenharia e Construções, TM Industrial Soluções em Engenharia LTDA, Construtora AG EIRELI, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA – ME, Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, Trend Construções e Serviços EIRELI – EPP, Limpax Construções e Serviços LTDA e Dinamic Serviços EIRELI. Proposta Desclassificada: W J Freitas – ME. Ganhadora do certame: Dinamic Serviços EIRELI, com o valor global de R\$ 834.642,71 (Oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações vigente. **Santa Quitéria-CE, 05 de junho de 2020. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços Nº 2020.02.03.001 - Tipo Técnica e Preços, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação corporativa, para elaboração de Plano de Comunicação, Análise de Mídia, Assessoria de Imprensa, Media Training, Gestão de Reputação e Gerenciamento de Crise, no que tange às Secretarias Municipais citadas neste Edital, visando à transparência aos programas, ações, obras e serviços do Município de São Gonçalo do Amarante. Conforme análise da Comissão Técnica segue o resultado das pontuações obtidas: Empresa: 01- Farol Comunicação e Informatização de Serviços LTDA: Pontuação/Nota: 40; Empresa: 02- VSM Comunicação - EIRELI: Pontuação/Nota: 98. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Tendo em vista os Decretos nº 4354/2020 e 4358/2020, a interposição de recursos caso haja, deverá ser feita através do email: licitacaosga2020@outlook.com. O referido e-mail servirá também para que possíveis interessados possam manifestar a intenção de que seja franqueada vistas da documentação, com antecedência mínima de 24hs para evitar aglomerações de pessoas neste momento de excepcionalidade. **Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº. 2020.04.01.01TP. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo Objeto: contratação para prestação de serviços na reforma da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-CE, foi habilitada as empresas: LS Serviços de Construções EIRELI – ME, CNPJ: Nº 21.541.555/0001-10 – Sem Representante, Atomo Construções e Locações EIRELI, CNPJ: Nº 28.177.357/0001-69 – Sem Representante, Ramilos Construções EIRELI, CNPJ: Nº 09.060.561/0001-50, Felipe Henrique Silva - ME, CNPJ: Nº 29.400.680/0001-12, , M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI - ME, CNPJ: Nº 35.864.328/0001-30, M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 25.234.497/0001-33, , E2 Construções e Serviços LTDA, CNPJ: Nº 41.313.966/0001-66, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ: Nº 21.181.254/0001-23 – Sem Representante, F. J. de Matos Neto, CNPJ: Nº 20.160.697/0001-75, Energy Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 19.959.003/0001-85. Foram inabilitadas as Empresas: PMG Construção e Locação LTDA, CNPJ: Nº 21.649.939/0001-33, a Empresa CONFHAHT Construtora Holanda LTDA, CNPJ: Nº 07.501.407/0001-41, e a Empresa Construtora Lira Coutinho LTDA, CNPJ: Nº 41.444.217/0001-78. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “a”, após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso os envelopes de proposta será aberto no dia 17 de junho de 2020 às 09hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacaopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca/Ce., 08 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Adiamento de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Autarquia Municipal de Trânsito por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13.002/2020-PE SRP, para registro de preços, tipo menor preço, para aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, iniciando o acolhimentos das propostas e documentos de habilitação no dia 04 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 16 de junho de 2020 às 08:00h. Ficando as datas aprazadas da seguinte forma: iniciando os acolhimentos das propostas e documentos de habilitação no dia 09 de junho de 2020 às 16:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 19 de junho de 2020 às 08:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.licitacoes-e.com.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE, 08 de junho de 2020. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 035/2020 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 75.2019.12.20.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: Miguel Frota Vinas, CNPJ 23.535.727/0001-79, vencedora dos itens 122, 123 e 129 no valor de R\$ 24.776,76 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de assinatura: 28 de abril de 2020; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 75.2019.12.20.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Assina pelo Fornecedor: Miguel Frota Vinas. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata - Mario Lucio Ramalho Martildes.

*** **



POWER PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 19.103.544/0001-07				Demonstrações de resultados abrangentes Exercícios findo em 31 de Dezembro 2019 e 2018 (Em Reais)			
Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018				Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2019	2018	2019	2018
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	8.258	1.743	40.458.399	15.868.739			
Aplicações financeiras	-	-	11.528.194	13.584.118			
Contas a receber de clientes	-	-	298.938.122	216.302.777			
Créditos com lojistas	-	-	6.304.860	5.540.846			
Cessão de direitos creditórios	-	-	-	480.000			
Estoques	-	-	398.237	117.104			
Impostos a recuperar	11.554	11.554	4.450.402	425.567			
Créditos em transf.de ativos	-	-	3.884.674	6.694.340			
Outros créditos	471.715	111.625	2.180.908	3.122.119			
Despesas antecipadas	-	-	560.501	344.150			
	<u>491.527</u>	<u>124.922</u>	<u>368.704.296</u>	<u>262.479.760</u>			
Não circulante							
Outros créditos	-	-	4.046.190	1.676.000			
I.R. e contrib.social diferidos	-	-	13.804.779	12.674.475			
Investimentos	36.452.078	34.321.388	0	0			
Imobilizado	-	-	3.802.098	2.220.764			
Intangível	-	-	5.783.956	657.851			
	<u>36.452.078</u>	<u>34.321.388</u>	<u>27.437.024</u>	<u>17.229.090</u>			
	<u>36.943.605</u>	<u>34.446.310</u>	<u>396.141.320</u>	<u>279.708.850</u>			
PASSIVO							
Circulante							
Fornecedores	-	-	2.783.263	1.702.874			
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.114.830	276.441			
Valores a repassar a lojistas	-	-	153.504.205	126.535.090			
Obrigações com bandeira	-	-	24.817.348	-			
Contraprestações de intermediação a repassar	-	-	1.560.266	2.547.978			
Obrigações sociais	-	-	2.134.875	1.902.428			
Obrigações fiscais	-	-	2.380.559	1.675.068			
Empréstimos tomados de partes relacionadas	25.438	22.313	25.438	49.324			
Dividendos propostos	475.670	235.426	1.165.257	504.724			
Provisões	-	3.836	225.922	-			
Outras contas a pagar	858	-	9.115.948	3.957.740			
Total do passivo circulante	<u>501.965</u>	<u>261.576</u>	<u>198.827.910</u>	<u>139.151.668</u>			
Não circulante							
Empréstimos e financiamentos	-	-	850.669	170.604			
Empréstimos tomados de partes relacionadas	-	-	-	219.257			
Debêntures	-	-	-	12.725.913			
Obrigações em transf.de ativos	-	-	159.164.985	92.994.863			
Total do passivo não circulante	-	-	<u>160.015.654</u>	<u>106.110.638</u>			
Total do passivo	<u>501.965</u>	<u>261.576</u>	<u>358.843.565</u>	<u>245.262.305</u>			
Capital social	33.694.375	33.694.375	33.694.375	33.188.959			
Reserva legal	580.933	247.817	580.933	247.817			
Reserva estatutária	2.166.332	242.542	2.166.332	242.542			
Patrim.líquido atribuível aos controladores	<u>36.441.640</u>	<u>34.184.735</u>	<u>36.441.640</u>	<u>33.679.319</u>			
Partic.de não controladores	-	-	<u>856.116</u>	<u>767.225</u>			
Total do patrim.líquido	<u>36.441.640</u>	<u>34.184.735</u>	<u>37.297.756</u>	<u>34.446.544</u>			
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>36.943.605</u>	<u>34.446.310</u>	<u>396.141.320</u>	<u>279.708.850</u>			
Demonstrações de resultados Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)							
	Controladora		Consolidado				
	2019	2018	2019	2018			
Receita operacional líquida	-	-	85.965.781	71.322.953			
Custo dos serviços prestados	-	-	(46.797.466)	(38.816.949)			
Lucro bruto	-	-	39.168.314	32.506.005			
Despesas operacionais							
Administrativas e gerais	(4.488)	(2.680)	(28.122.055)	(20.674.929)			
Tributárias	-	(307)	(57.015)	60.074			
Perda com recebíveis	-	-	(81.161.805)	(74.190.270)			
Perda (reversão) estimada para crédito de liquidação duvidosa	-	-	(6.676.291)	(108.928)			
Outras receitas (desps). líquidas	(60)	-	3.528.637	(640.186)			
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas, equivalência patrimonial e impostos	<u>(4.548)</u>	<u>(2.986)</u>	<u>(73.320.214)</u>	<u>(63.048.234)</u>			
Receitas financeiras	-	-	106.253.826	91.870.438			
Despesas financeiras	(10.542)	(2.831)	(22.777.279)	(19.958.921)			
Resultado financ.líquido	<u>(10.542)</u>	<u>(2.831)</u>	<u>83.476.546</u>	<u>71.911.516</u>			
Resultado da equiv.patrim.	6.677.402	4.962.165	(0)	-			
Lucro líquido antes do I.R. e contribuição social	<u>6.662.313</u>	<u>4.956.347</u>	<u>10.156.332</u>	<u>8.863.283</u>			
I.R. e contrib.social correntes	-	-	(4.272.555)	(3.012.377)			
I.R. e contrib.social diferidos	-	-	1.130.305	(644.652)			
Lucro líq.do exercício	<u>6.662.313</u>	<u>4.956.347</u>	<u>7.014.081</u>	<u>5.206.253</u>			
Resultado atribuível aos:							
Participação controladores	-	-	6.662.313	4.956.347			
Participação não controladores	-	-	351.769	249.906			
Lucro (prej).líq.do ex.	<u>6.662.313</u>	<u>4.956.347</u>	<u>7.014.081</u>	<u>5.206.253</u>			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras							
Lucro (prejuízo) líq.do exerc.	6.662.313	4.956.347	7.014.081	5.206.253			
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-			
Resultado abrangente total do exercício	<u>6.662.313</u>	<u>4.956.347</u>	<u>7.014.081</u>	<u>5.206.253</u>			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras							
Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findo em 31 de Dezembro 2019 e 2018 (Em Reais)							
	Controladora		Consolidado				
	2019	2018	2019	2018			
Fluxo de caixa das ativ.operacs. 2019	2019	2018	2019	2018			
Lucro (prej)líq.do exercício	6.662.313	4.956.347	7.014.081	5.206.253			
Ajustes p/conciliar o resultado às disponibilidades aplicadas pelas atividades operacionais							
I.R. e contrib. social correntes	-	-	4.272.555	3.012.377			
I.R. e contrib. social diferidos	-	-	(1.130.305)	644.652			
Resultado da equivalência patrimonial	(6.677.402)	(4.962.165)	(0)	0			
Perda com recebíveis	-	-	81.161.805	74.190.270			
Perda (reversão) estimada para crédito de liquidação duvidosa	-	-	6.676.291	108.928			
Juros s/financs.e empréstos.de tercs.	-	-	327.994	711.359			
Juros sobre empréstimos de partes relacionadas	7.414	2.313	5.021	111.199			
Juros e encargos sobre debêntures	-	-	1.164.353	9.410.692			
Encargos sobre obrigações em transferência de ativos	-	-	15.252.736	5.589.999			
Rends.(líqs)de aplics.financeiras	-	-	(611.572)	(484.414)			
Provisões	-	-	225.922	-			
Baixa de investimentos	-	5.708	-	5.708			
Baixa de imobilizado	-	-	87.930	6.775			
Baixa de ativo intangível	-	-	-	-			
Depreciação e amortização	-	-	1.847.309	674.951			
Lucro líquido ajustado	<u>(7.675)</u>	<u>2.203</u>	<u>116.294.121</u>	<u>99.188.750</u>			
Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulante							
Aplicações financeiras	-	-	(3.445.932)	(16.155.418)			
Resgates de aplicações financeiras	-	-	6.113.428	10.239.036			
Aumento (redução) em contas a receber de clientes	-	-	(170.473.441)	(96.951.050)			
Aumento em Créditos com lojistas	-	-	(764.014)	493.549			
Aumento em cessão de direitos creditórios	-	-	480.000	607.138			
Redução nos estoques	-	-	(281.132)	(63.773)			
Aumento nos impostos a recuperar	-	-	(4.024.835)	1.441.979			
Aumento (redução) de Créditos em de transferência de ativos	-	-	2.809.666	(6.694.340)			
Aum.(red.) em outros créditos	2.982	(3.197)	(1.428.979)	(3.028.523)			
Aum.(red.) nas desps. antecipadas	-	-	(216.351)	(111.829)			
Aumento em fornecedores	-	-	1.080.389	791.986			
Aum.em valores a repassar a lojista	-	-	26.969.115	19.053.514			
Aum.em obrigações com bandeira	-	-	24.817.348	-			
Contraprestações de intermediação a repassar	-	-	(987.712)	358.281			
Obrigações sociais	-	-	232.447	492.347			
Impostos e contribuições a recolher	-	-	(3.567.064)	(2.863.899)			
Outras contas a pagar	858	(20.000)	5.158.208	1.421.916			
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	<u>(3.836)</u>	<u>(20.994)</u>	<u>(1.234.740)</u>	<u>8.219.666</u>			
Fluxos de caixa das atividades de investimentos							
Aquisição de imobilizado	-	-	(519.427)	(1.040.747)			
Aquisição de intangível	-	-	(5.501.501)	(191.109)			
Aquisição de investimentos	-	-	-	-			
Aquisição de controlada, líquido do caixa obtido na aquisição	-	-	-	-			
Dividendos e juros sobre capital próprio recebidos	542.066	-	-	-			
Caixa líquido proveniente das ativid.de investimento	<u>542.066</u>	<u>-</u>	<u>(6.020.927)</u>	<u>(1.231.856)</u>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento							
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	-	-	(3.542.862)	(6.308.660)			
Pagam.de empréstimos de partes relacionadas-principal (135.917)	-	-	(222.222)	(1.220.982)			
Pagamento de empréstimos e financiamentos - juros	-	-	(87.345)	(670.922)			
Pagamento de empréstimos de partes relacionadas - juros	(4.289)	-	(25.941)	(283.167)			
Empréstos.e financs.tomados	-	-	2.198.916	4.395.542			
Dividendos pagos	(527.427)	-	(4.007.754)	(2.929.081)			
Transações com ações ou quotas intragrupo	-	-	505.416	(505.416)			
Empréstimos tomados de partes relacionadas	135.917	20.000	-	20.000			

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findo em 31 de Dezembro 2019 e 2018 (Em Reais)

	Controladora		Consolidado		Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento (531.715) 20.000 31.845.327 (18.581.920)
	2019	2018	2019	2018	
Pagamento de debêntures - principal	-	-	(7.500.000)	(8.863.636)	(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa
Pagamento de debêntures - juros	-	-	(6.390.267)	(9.620.462)	6.515 (994) 24.589.660 (11.594.110)
Pagamento de encargos sobre obrigações em transferência de ativos	-	-	(14.082.615)	(4.646.934)	Demonstração da (redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa
Obrigações (emissão) em transferência de ativos	-	-	65.000.000	92.051.799	No início do exercício 1.743 2.737 15.868.739 27.462.849
					No fim do exercício 8.258 1.743 40.458.399 15.868.739
					(Red) aum. de cx. e equiv. de caixa 6.515 (994) 24.589.660 (11.594.110)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Controladora Exercícios findo em 31 de Dezembro 2019 e 2018 (Em Reais)

	Reservas de lucros					Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva legal	Reserva estatutária	Lucros (prejuízos) acumulados	Total		
Saldos em 31/12/2017	33.694.375	-	-	(1.594.674)	32.099.701	704.103	32.803.803
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	4.956.347	4.956.347	249.906	5.206.253
Transações com acionistas registradas diretamente no patrimônio líquido e constituição de reservas							
Constituição da reserva legal	-	247.817	-	(247.817)	-	-	-
Reserva estatutária	-	-	242.542	(242.542)	-	-	-
Perda de capital na distribuição de dividendos desproporcionais	-	-	-	(2.635.886)	(2.635.886)	2.635.886	-
Dividendos pagos ou creditados aos acionistas	-	-	-	(235.426)	(235.426)	(2.828.372)	(3.063.799)
Transações com ações ou quotas intragrupo	(505.416)	-	-	-	(505.416)	5.703	(499.713)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	33.188.959	247.817	242.542	(0)	33.679.319	767.225	34.446.544
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	6.662.313	6.662.313	351.769	7.014.081
Transações com acionistas registradas diretamente no patrimônio líquido e constituição de reservas							
Constituição da reserva legal	-	333.116	-	(333.116)	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	1.923.789	(1.923.789)	-	-	-
Perda de capital na distribuição de dividendos desproporcionais	-	-	-	(3.637.738)	(3.637.738)	3.637.738	-
Dividendos pagos ou creditados aos acionistas	-	-	-	(767.670)	(767.670)	(3.900.617)	(4.668.286)
Transações com ações ou quotas intragrupo	505.416	-	-	-	505.416	-	505.416
Saldos em 31/12/2019	33.694.375	580.933	2.166.332	(0)	36.441.640	856.116	37.297.755

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em Reais)

1 Contexto operacional - A Power Participações S.A. ("Companhia") foi constituída em 18 de outubro de 2013, sobre a forma jurídica de Sociedade Anônima, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100 - sala 412, Bairro Farias Brito, Fortaleza - Ceará e seu objeto social consiste em Participação em outras sociedades como sócia ou acionista (holding), sociedades essas, atuando no segmento de: a) prestação de serviços de administração de cartões de sua emissão; b) intermediação de negócios de terceiros; c) cobrança e d) aluguel de terminais eletrônicos de vendas. A seguir apresentamos as participações nas controladas da Companhia:

Controlada

	Participação 2019	Participação 2018
FORTBRASIL Administradora de Cartões de Crédito S.A.	98,00%	98,00%
FLEXNET Locação de Equipamentos Ltda. - ME	95,00%	95,00%
PROCEDE Serviços de Cobrança Extrajudicial Ltda. - ME	93,00%	93,00%
VAI BEM Soluções de Pagamento LTDA - ME	90,00%	90,00%

a. Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. A Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. ("Companhia") foi constituída em 27 de outubro de 2004 e tem como principais objetivos: a) prestação de serviços de administração de cartões de sua emissão; b) intermediação de negócios de terceiros; c) vendas de títulos de capitalização, de créditos de telefonia em geral, de planos de saúde, de seguros e pagamento de salários; e d) antecipação de crédito futuro de lojistas credenciados a aceitar os instrumentos de pagamento relacionados com a atividade da companhia. **b. Flexnet Locação de Equipamentos Ltda. - ME.** A Flexnet Locação de Equipamentos Ltda. - ME foi constituída em 29 de fevereiro de 2008 e tem por objetivo: a) Locação, Instalação e Manutenção de máquinas "POS" (leitora de cartão magnético); b) Prestação de serviços de relacionamento comercial; c) Prestação de serviços de credenciamento de estabelecimentos para utilização de sistema de cartão de crédito como meio de pagamento de vendas; d) Cobrança e de informações cadastrais. **c. Procede Serviços de Cobrança Extrajudicial Ltda. - ME.** A Procede Serviços de Cobrança Extrajudicial Ltda. - ME foi constituída em 22 de setembro de 2014 e tem por objetivo: a) prestação de serviços de informações cadastrais e b) cobrança extrajudicial e outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas. **d. Vai Bem Soluções de Pagamento Ltda. - ME.** A Vai Bem Soluções de Pagamento Ltda. - ME foi constituída em 12 de abril de 2016 e tem por objetivo: a) prestação de serviços de administração de cartões pré - pago de sua emissão e b) intermediação de negócios de terceiros. **2 Base de preparação - a. Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 08 de maio de 2020. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e de apresentação** - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e suas controladas. **d. Uso de estimativas e julgamentos** - A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. **Estimativas** - Estimativas e premissas em que os critérios são revistos de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro são: **• Notas Explicativas nº 7** - teste de redução ao valor recuperável do contas a receber; **• Nota explicativa nº 11** - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados. **• Nota explicativa nº 13** - valor residual e vida útil do ativo imobilizado: tempo de vida útil. **• Nota explicativa nº 14** - custos atribuíveis, vida útil estimada e teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis. **• Nota explicativa nº 24** - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos. A Administração da Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **e. Continuidade operacional** - As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal, tendo em vista as projeções de desempenho econômico e fluxo de caixa preparadas pela gestão, as quais avaliam que a Power Participações S.A. conseguirá manter suas atividades e cumprir com suas obrigações de pagamentos nos próximos exercícios. Reconhece-se que a Companhia possui histórico de lucro, em razão das operações de suas controladas, e pronto acesso a recursos financeiros para operar normalmente; e sua administração julga, ainda, não haver eventos materiais que sugiram dúvidas significativas acerca de sua capacidade de dar continuidade aos seus negócios no futuro. **3 Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **a. Base de consolidação - (i) Controladas** - A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. **(ii) Entidades de Propósito Específico** - As demonstrações financeiras do Grupo abrangem as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fortbrasil (FIDC Fortbrasil), constituído sob a forma de condomínio fechado, disciplinado pela Resolução CMN nº 2.907/01, e pela Instrução CVM nº 356/01, estruturado principalmente para proporcionar *funding* de longo prazo para apoiar operações contínuas da Fortbrasil S/A. Tais demonstrações foram elaboradas conforme o que estabelece o CPC 36 - Demonstrações Consolidadas. O controle econômico sobre o Fundo ocorre em razão da Fortbrasil S/A reter substancialmente os riscos e benefícios das operações transacionadas, tendo em vista que é titular de cotas subordinadas; os cotistas seniores não estão substancialmente expostos aos riscos inerentes aos direitos creditórios cedidos e lhes são proporcionados rendimentos equivalentes à rentabilidade de detentores de instrumentos de dívida; e o controle sobre os recebíveis cedidos remanesce com a Companhia



tendo em vista que desempenha as atividades de cobrança com autonomia para estabelecer as práticas de negociação de débitos junto aos clientes. A natureza e os saldos de transações realizadas com o FIDC Fortbrasil são apresentados na nota explicativa 23. **(iii) Transações eliminadas na consolidação** - Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **b. Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, de alta liquidez, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **c. Contas a receber de clientes** - As contas a receber são registradas pelo valor faturado incluindo a cobrança de taxas de administração dos cartões de crédito e juros e multas, se aplicável. Uma provisão para redução ao valor recuperável é estabelecida quando há evidência objetiva de que a Companhia e suas controladas não irão arrecadar todos os valores devidos de acordo com os termos originais do contas a receber. Dificuldades financeiras do devedor, probabilidade de insolvência e outros fatores indicativos da deterioração do crédito são considerados em análises individuais e em análises de grupos de ativos de risco semelhante. **d. Ativos e passivos financeiros** - **Ativos financeiros** - **Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento** - O Grupo reconhece ativos financeiros quando se torna parte das disposições contratuais e os desreconhece quando do termo dos direitos contratuais sobre os seus fluxos de caixa ou da transferência em que não sejam retidos substancialmente os riscos e os benefícios da operação. **Classificação e mensuração subsequente** - Os ativos financeiros são classificados de acordo com os critérios de mensuração subsequente, cuja avaliação parte da análise do modelo de negócio aplicado ao instrumento financeiro e das características contratuais dos seus fluxos de caixa. As categorias são: custo amortizado, mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) e mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). Inicialmente são reconhecidos ao seu valor justo mais ou menos, caso subsequentemente designados ao custo amortizado ou ao VJORA, os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição.

Classificação	Modelo de negócio	Fluxos de caixa
Custo amortizado	Objetiva receber fluxos de caixa contratuais	Constituem exclusivamente pagamento de principal e juros incidentes sobre o valor em aberto
VJORA	Objetiva receber fluxos de caixa contratuais ou decorrentes de venda	Constituem exclusivamente pagamento de principal e juros incidentes sobre o valor em aberto

Caso o ativo financeiro não se enquadre nas categorias acima, o mesmo deverá ser designado ao VJR, exceto quando, de maneira irrevogável, seja assim designado no momento inicial, com vistas a reduzir significativamente inconsistências de mensuração ou reconhecimento. **Passivos financeiros** - **Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento** - Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia não possui passivos financeiros designados subsequentemente ao VJR. **Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge** - O grupo não operou com instrumentos financeiros derivativos, seja com objetivo de *hedge* ou outro, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. **e. Investimentos** - Os investimentos em controladas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável. **f. Imobilizado** - **Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. **Custos subsequentes** - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas (despesas) operacionais no resultado. **Depreciação** - Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente, já que esse método é o que mais reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo. Terrenos não são depreciados. A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes: Móveis e Utensílios 10 anos; Máquinas e Equipamentos 10 anos; Equipamentos de Comunicação 5 anos; Equipamentos de Informática 5 anos; Automóveis 5 anos; Motociclos 5 anos; Benfiteiras em imóveis de terceiros 3 anos. Os métodos de depreciação e as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento do exercício financeiro, e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **g. Intangível** - **Reconhecimento e mensuração** - Um ativo intangível é reconhecido quando: i) for separável da Companhia ou resultado de direitos legais; ii) for provável que benefícios econômicos fluam para entidade; e iii) seu custo possa ser mensurado com confiabilidade. É mensurado pelo custo histórico, deduzido, quando for o caso, pela amortização acumulada, calculada conforme vida útil esperada, e pelas perdas por redução ao valor recuperável. Os gastos atribuídos ao intangível correspondem ao preço de compra, tributos não recuperáveis sobre a compra, custos atribuíveis diretamente para deixá-lo nas condições esperadas pela Companhia, bem como gastos com a fase de desenvolvimento de projetos (novos processos ou produtos), no caso de intangíveis gerados internamente. **Amortização** - O Grupo avalia se a vida útil do ativo intangível é definida ou indefinida, considerando limites legais ou contratuais para sua utilização, obsolescência tecnológica esperada e ciclos de vida do item. Quando considerado com vida útil definida, esta é mensurada não por classe de ativos, mas individualmente, por item classificado no ativo intangível. **h. Redução ao valor recuperável (impairment)** - **(i) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)** - Vide nota explicativa 26. **(ii) Ativos não financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros, tal como imobilizado, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes por meio da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ativos, que não sobre ágio, reconhecida em exercícios anteriores, é avaliada a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **i. Provisões** - Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia e suas controladas têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros, quando incorridos, são registrados no resultado. **j. Benefícios de curto prazo a empregados** - A Companhia e suas controladas concedem apenas benefícios de curto prazo aos seus empregados, os quais são mensurados em uma base não descontada e são incorridos como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante esperado a ser pago para os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia e suas controladas têm uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **k. Capital social** - Ações ordinárias e preferenciais são classificadas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em Estatuto são reconhecidos como passivo, quando aplicável. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração dos resultados relativos à venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos próprios de capital da Companhia. Qualquer diferença entre o valor contábil e o valor da transação é reconhecida em outras reservas de lucro. **l. Receitas financeiras e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de juros, multas e variações monetárias ativas. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem variações monetárias passivas e despesas com juros sobre empréstimos e custos de empréstimo e juros sobre debêntures que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **m. Tributação** - **(i) Tributação aplicável as empresas optantes pelo regime do lucro presumido** - **Impostos e contribuições sobre o lucro corrente** - A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro são calculadas aplicando-se uma alíquota de presunção de 32% incidente sobre as receitas de serviços, com exceção das demais receitas cuja base de cálculo presumida é de 100%. Sobre estas bases de cálculo aplicam-se as alíquotas regulares de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. **Impostos e contribuições sobre as receitas** - Adicionalmente, as receitas de prestações de serviços estão sujeitas ao PIS com alíquota de 0,65%, COFINS com alíquota de 3,00% e ISSQN com alíquotas vigentes de 2% e 5%. Esses encargos são contabilizados como deduções das receitas de prestações de serviços. **(ii) Tributação aplicável as empresas optantes pelo regime do lucro Real** - **Impostos e contribuições sobre as receitas** - As receitas de serviços estão sujeitas ao ISSQN, pela alíquota vigente de 5% e as receitas totais, exceto as receitas financeiras estão sujeitas ao PIS e COFINS, pelas alíquotas vigentes de 1,65% e 7,6%, respectivamente. As receitas financeiras tiveram suas alíquotas restabelecidas para PIS e COFINS, passando a ser tributadas pela alíquota 0,65% para PIS e 4% para COFINS a partir de julho de 2015, conforme Decreto nº

8.426, de 1º de abril de 2015. Esses encargos são apresentados como deduções das receitas de vendas. *Impostos e contribuições sobre o lucro corrente* - O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para imposto de renda e 15% (em 2019), 20% (em 2018) – conforme IN RFB nº 1591, de 05 de novembro de 2015, no que se refere a instituições financeiras – e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores. **(iii) Imposto de renda e contribuição social diferidos** - O Grupo reconhece tributos diferidos para diferenças temporárias – a diferença entre o valor contábil de ativo ou passivo no balanço e sua base fiscal – e para registro de prejuízos fiscais não utilizados. Os tributos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no período quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo, com base na legislação em vigor na data de apresentação das demonstrações contábeis. Como mencionado anteriormente, a partir de 2019 a alíquota da Contribuição Social voltou a ser 15%, em vez de 20% (vigente até 2018), conforme IN RFB nº 1591, de 05 de novembro de 2015. O imposto de renda diferido é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10%. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes e caso se relacionem a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação ou sobre entidades tributáveis distintas mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente. Ativos fiscais diferidos são reconhecidos por créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. O total do imposto de renda e da contribuição social está constituído por impostos correntes e diferidos. Na determinação do imposto de renda corrente e diferido, a Companhia e suas controladas levam em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se impostos e juros adicionais podem ser devidos. Com base nas projeções de resultados tributáveis, a Administração da Companhia estima recuperar o crédito tributário decorrente de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa, nos próximos 5 exercícios. **n. Receitas - a. Receitas alcançadas pelo CPC 47** - O Grupo deve reconhecer receitas com base na transferência de bens ou serviços prometidos a clientes pelo valor esperado em contrapartida a esses mesmos bens e serviços transferidos. **Administração de cartões / meios de pagamento** - O Grupo presta serviços de administração de meios de pagamento e mantém contratos com clientes de duas naturezas: a) o titular do cartão de crédito pós-pago ou pré-pago; e b) o lojista credenciado e integrado ao sistema de aceitação dos cartões do grupo. As receitas de contratos com titulares de cartões de crédito são de duas naturezas: uma é reconhecida conforme o cliente se beneficia do meio de pagamento colocado à sua disposição, seja através do consumo do limite de crédito concedido (pós-pago), seja pela inclusão de recursos e sua administração para posterior utilização (pré-pago); a outra, quando da adesão ao cartão, conforme instrumentos previstos contratualmente. A norma estabelece que a primeira deve ser reconhecida ao longo do tempo, haja vista o consumo simultâneo dos benefícios gerados pelo desempenho da obrigação por parte do Grupo; a segunda deverá ser reconhecida em momento específico, dados os serviços combinados para adesão, cadastro, emissão e disponibilização do cartão ao cliente. As receitas de contratos com lojistas ou prestadores de serviços parceiros estão atreladas à realização de transações por parte dos titulares do cartão de crédito e são calculadas com base em percentual aplicado ao valor bruto das mesmas. O reconhecimento da receita se dá à medida em que as transações ocorrem, política condizente com o que norma passa a exigir. **Cobrança extrajudicial** - O Grupo presta serviços de cobrança extrajudicial, cuja contraprestação é precificada em função dos recebimentos de créditos em atraso e é reconhecida mensalmente. Entende-se que a satisfação da obrigação de desempenho correspondente ocorre ao longo do tempo, à medida em que o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios da cobrança efetuada dos créditos inadimplidos. A remuneração mensal referente aos serviços prestados é realizada com base em percentuais aplicados sobre o montante correspondente ao recebimento de cobrança extrajudicial a partir de 1 dia de atraso. **b. Receitas não alcançadas pelo CPC 47** - As receitas que não estão abrangidas pelo CPC 47 correspondem a juros e outros encargos, cujos principais elementos são contraprestações derivadas da passagem do tempo e destinadas para cobrir risco de crédito e eventuais custos de operação pela detenção de determinados ativos financeiros. A receita de ativos financeiros de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial desse ativo. A receita com antecipação de recebíveis aos estabelecimentos comerciais é reconhecida pro rata temporis, considerando os seus prazos de vencimento. **o. Arrendamento** - O Grupo aplicou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019, optando pela abordagem de transição retrospectiva simplificada, por não exigir a reapresentação de valores e não impactar o patrimônio líquido, conforme itens C5(b), C8(a) e C8(b)(ii), aplicando o pronunciamento ao saldo remanescente de todos os contratos celebrados antes de 1º de janeiro de 2019, considerando, ainda, os prazos prováveis de renovação. **c. Arrendamentos em que o grupo é arrendatário** - O grupo reconhece ativos e passivos para contratos que contenham arrendamento, de acordo com os critérios definidos em norma, exceto para aqueles que apresentem características que estão no alcance de isenção. Os ativos e passivos de direitos reconhecidos correspondem a contratos de aluguel de escritórios e salas comerciais destinadas às operações e às áreas de *backoffice*. A natureza dos gastos com estes contratos. **Mensuração do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso** - O passivo de arrendamento deve ser mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos contratuais futuros, a partir da aplicação da taxa de juros implícita no contrato ou, caso esta não seja prontamente obtida, de uma taxa de juros incremental. Tendo em vista que os contratos de que o grupo é parte não implicam taxa de juros, o grupo utiliza a TJLP como taxa incremental, pois esta seria a taxa aplicável às linhas de crédito disponíveis para financiar os ativos subjacentes. Subsequentemente os passivos de arrendamento do grupo estão sujeitos à remensuração para refletir reajustes anuais sobre os valores contratados ou, ainda, em razão de pagamentos inevitáveis. **Arrendamentos em que o grupo é arrendador** - O grupo loca equipamentos de POS a estabelecimentos credenciados, cujos contratos não são reconhecidos em seu balanço, pois os mesmos estão enquadrados na categoria de arrendamento operacional, cujo modelo de reconhecimento foi mantido pelos órgãos normatizadores às entidades arrendadoras. **p. Determinação do valor justo** - Políticas e divulgações contábeis do Grupo exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os principais ativos e passivos financeiros pelas suas características aproximam-se do valor justo. Quando aplicáveis, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas em notas específicas àquele ativo ou passivo. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações utilizadas nos métodos de avaliação a seguir: • **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos; • **Nível 2** - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • **Nível 3** - inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). **q. Distribuição de lucros e juros sobre o capital próprio** - Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo, podendo ser distribuídos como juros sobre capital próprio.

4. Novas normas e interpretações efetivas e ainda não efetivas - a. CPC 06 (R2) – Arrendamento - Vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, a o Grupo apresenta nas notas explicativas 13 e 17 divulgações relativas à adoção desta nova norma. **b. ICPC 22 (R2) – Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro** - Com vigência a partir de 1º de janeiro, a referida interpretação deve ser utilizada quando da aplicação do CPC 32 e esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração desta norma quando há incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro. Na visão da administração, não há impactos significativos na aplicação da interpretação, haja vista que os procedimentos para apuração e recolhimentos de tributos estão em conformidade com a legislação tributária e com precedentes de tribunais administrativos e judiciais. **c. Normas ainda não efetivas** - Novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após o exercício de 2019. As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. · Melhorias anuais às IFRS 2015 – 2017; · CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual; · IFRS 17 - Contratos de Seguros. **Regina Márcia Torres Nogueira de Alencar** - Diretora de Planejamento e Gestão - CPF 614.410.743-68, **Ismael Alencar Fiuzza de Oliveira** - CRC-CE 25.583/O-5 - CPF 050.679.333-80.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preços nº 01/2020-SEINFRA. Cujos objetos são a pavimentação em pedra tosca na sede do Distrito de Juá dos Vieiras-PT Nº 1053020-24. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da análise das propostas de preços da seguinte forma: Classificadas: 1ª Master Serviços e Construções EIRELI ME; 2ª Virgílio & Jacira Construções LTDA - EPP; 3ª Delmar Construções EIRELI EPP e 4ª RSM Pessoa EIRELI ME. Desclassificadas: Construtora AG EIRELI ME; Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia EIRELI EPP; AG Construções e Serviços EIRELI ME; JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP; Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI ME; Cromma – Construções e Serviços LTDA-EPP; Trend Construções e Serviços EIRELI EPP; Brandão Construções e Serviços EIRELI ME; J.V. Martins Engenharia ME; Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI EPP; Savires Construções EIRELI ME; Ramilos Construções EIRELI ME; Prime Construções & Locação EIRELI; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI ME; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA e Construtora Morfeu LTDA-EPP. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 08 de junho de 2020.**

Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente da CPL.

*** ** *



TINTAS HIDRACOR S.A. CNPJ: 04.706.416/0001-80 - **NIRE:** 23.3.0002103-7 - **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2020. DATA, HORARIO E LOCAL:** No dia 14 de maio de 2020, às 11h, na sede social da Companhia, situada na Avenida Doutor Mendel Steinbruch, s/n, Km 06, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-210. **PRESENCAS:** A acionista representando cerca de 89,20% (oitenta e nove vírgula vinte por cento) do capital social da Companhia, cujas assinaturas foram apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada mediante publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2020, nas páginas 2473, 61 e 43, respectivamente; e Jornal "O Povo", nas edições dos dias 06, 07 e 08 de maio de 2020, nas páginas 23, 19 e 26, respectivamente. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** Publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 06 de maio de 2020, na página 2474, e, no jornal "O Povo", também no dia 06 de maio de 2020, na página 24. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: **Amarílio Proença de Macêdo**; Secretário da Mesa: **Roberto Proença de Macêdo**. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório de Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** deliberar sobre a destinação dos resultados do referido exercício; e **(iii)** outros assuntos de interesse da Companhia, alusivos à ordem do dia. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Presidente de mesa saudou todos os presentes e expôs a ordem do dia. Em seguida, colocada a ordem do dia em votação, a totalidade dos acionistas presentes, por unanimidade: **(i)** Aprovou integralmente e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como seus respectivos Relatórios de Administração; **(ii)** Destinou o lucro do exercício de 2019, no montante de R\$ 24.549.728,63 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), da seguinte forma: a. R\$ 6.958.392,28 (seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para a conta de absorção de prejuízos acumulados dos exercícios sociais anteriores; b. R\$ 879.566,82 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para compor a Reserva Legal; e c. R\$ 16.978.341,32 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para compor a Reserva de Incentivos Fiscais. O valor sobressalente de R\$ 266.571,69 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) é referente à realização de ajuste contábil de avaliação patrimonial ocorrido no decorrer do período, em virtude da depreciação de bens da Companhia. **(iii)** Dispensou a presença de administradores ou auditores independentes para prestação de informações, bem como aprovou a publicação da ata da presente Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário. **ENCERRAMENTO:** Após a votação de todas as matérias componentes da ordem do dia, o presidente de mesa perguntou se algum dos presentes desejava fazer uso da palavra e, ante o silêncio de todos, declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata no livro próprio que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, é por todos assinada. **ASSINATURAS:** **Amarílio Proença de Macêdo** (Presidente da Mesa); **Roberto Proença de Macêdo** (Secretário da Mesa); **J. Macêdo S.A. – Comércio, Administração e Participações** (Acionista / R.p. Amarílio Proença de Macêdo e Humar Marques de Oliveira). **DECLARAÇÃO:** A presente ata é lavrada em uma única via física para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil. **CERTIDÃO:** Esta ata é cópia digital fiel da original lavrada em livro próprio. Maracanaú, Ceará, 14 de maio de 2020. **AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO** - Presidente de Mesa. **ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO** - Secretário da Mesa. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5422027 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A Seraine em 29/05/2020.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Obras e Urbanismo – Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 18.05.02/2020, cujo objeto é a construção de quadras poliesportivas cobertas com arquibancadas no Sítio Santo Antônio e Sítio Cruz- Zona Rural do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, declarando: **Habilitadas:** 01. Mixturi Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 23.598.271/0001-96, 02. M Minervino Neto Empreendimentos, CNPJ 63.312.771/000-34, 03. J N dos Santos – Venus Serviços e empreendimentos, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, 04. C. R. P. Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ 02.567.157/0001-29, 05. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 06. Lexon Serviços e Cosntruções Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, 07. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI, CNPJ Nº 05.930.208/0001-23, 08. A.L.L. Construtora LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 09. Flay Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 10. Ideal Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, 11. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 12. Construtora J. Silva LTDA, CNPJ Nº 09.472.313/0001-17, 13. S & T Construções E Locações De Mão De Obra EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, 14. M L Dantas Construções EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.328.497/0001-22, 15. Construtora Exito EIRELI-EPP, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 16. C.V Tomé Serviços - ME, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, 17. Klebio Landim De França EIRELI, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, 18. Construlimp Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, 19. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, , 20. Sertão Construções, Serviços E Locações LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, 21. Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46, 22. Roma Construtora EIRELI, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, 23. Nordeste Construções E Infraestrutura LTDA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, 24. Maciel & Rolim Construções E Serviços LTDA - LIMPCOM, CNPJ Nº 26.520.929/0001-00, 25. Allamo edgar fernandes rolim, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, 26. Eletrocampo Serviços E Construções LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, 27. Meta Empreendimentos E Serviços De Locação De Mão De Obra EIRELI, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, 28. D M Da Silva Serviços e Construções, CNPJ Nº 23.834.621/0001-76, e 29. Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88. **Inabilitadas:** 01. Andrade Empreendimentos EIRELI, CNPJ 34.431.473/0001-65, 02. J De Fonte Rangel EIRELI, CNPJ Nº 26.757.272/0001-24, 03. Projemaq Construções E Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86, 04. Podium Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº 09.527.996/0001-62, 05. Lider construções e engenharia EIRELI, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, 06. José Urias Filho EIRELI, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, e 07. Tecplan Tecnologia Planejamento E Construções EIRELI, CNPJ Nº 06.237.592/0001-46, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Salienta que, Não havendo recurso, fica desde já marcado a abertura das propostas de preço, para o dia 19 de junho de 2020, as 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação do Município de Pereiro-CE (Avenida João Terceiro De Souza, Nº 421, Centro, Pereiro – Ceará). **Pereiro (CE), 08 de junho de 2020 – Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019/SMI – TP – OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Luiz Coutinho no Município de Cariré-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: **Licitante INABILITADO:** 06. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI e Licitantes **HABILITADOS:** 01. **Antônia de Maria Lopes de Moraes – ME**, 02. **C N T – Construtora Nova Terra EIRELI - EPP**, 03. **CALMAC – Construtora Alves Machado Ltda**, 04. **Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME**, 05. **FJ2 Construções EIRELI**, 07. **Millenium Serviços EIRELI - EPP**, 08. **R S M Pessoa EIRELI - ME**, 09. **Savires Construções EIRELI – ME**. Fica Aberto o Prazo Recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>, nos dias úteis após esta publicação. **Cariré-CE, em 08 de Junho de 2020. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Presidente da CPL.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE CONVOCAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 – O Prefeito Municipal de Cariré-CE, Elmo Roberto Belchior Aguiar, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público Nº 01/2019, através do Decreto Municipal nº 44, de 11 de dezembro de 2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital de Convocação Nº 05/2020, com vistas à nomeação e posse nos cargos efetivos para os quais foram aprovados, sob a égide da Lei Complementar Municipal Nº 03/2009 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cariré/CE). Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, com procuração pública com poderes específicos, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariré, situado à Rua Belarmina Rodrigues, S/Nº, Centro, Cariré-CE, CEP 62184-000, no período de **08 de junho de 2020 a 10 de junho de 2020**, em dias úteis, das **08hs às 11h30min** e das **13h às 16h30min**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. O Edital de Convocação Nº 05/2020 na íntegra está disponível nos Sites <https://www.carire.ce.gov.br> e www.consulpam.com.br. Mais informações nos Telefones: (88) 3646-1133 e (88) 3646-1168 e no Email: prefeituramcarire@gmail.com.

*** ** *

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - Extrato de Contrato nº 17/2020. Partes: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e a empresa Francie de Carvalho Mendes ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.048.310/0001-68. Objeto: aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar e o Centro de Especialidades Odontológicas do Crato, Unidades de Saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 09/2020. Valor: lotes 01 e 03, pelos seguintes valores: Lote 01- R\$ 134.399,19; Lote 03- R\$ 58.536,99 com o valor final e global de R\$ 192.936,18 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Vigência: 04/05/2020 a 31/12/2020. Crato/CE, 08 de Junho de 2020. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Euclides Vicente Marcelino Neto.



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - Extrato de Contrato nº 18/2020. Partes: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e a empresa Francie de Carvalho Mendes ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.048.310/0001-68. Objeto: aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar e o Centro de Especialidades Odontológicas do Crato, Unidades de Saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 09/2020. Valor: Lote 02- R\$ 12.566,51; Lote 04- R\$ 8.931,80 com o valor final e global de R\$ 21.498,31 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Vigência: 27/05/2020 a 31/12/2020. Crato/CE, 08 de Junho de 2020. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Euclides Vicente Marcelino Neto.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 21.2020.06.03.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso de uso medicinal e ar comprimido medicinal para o Hospital Dr. Amadeu Sá, destinados a Secretaria de Saúde do Município, com o início de acolhimento das propostas dia 10 de junho de 2020, abertura das propostas dia 26 de junho de 2020, às 08:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: licitacao@eusebio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 08 de junho de 2020. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 005/2020. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Graça - CE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2020, cujo objeto é a aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao Programa de Formação Musical no Município de Graça/CE, conforme Convênio Nº 049/2019 - PROARES, sendo a Abertura da Licitação: às 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 23.06.2020. Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, no site <http://municipios.tce.ce.gov.br> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça horário de 8:00 às 12:00h. **08 de Junho de 2020 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2020.05.11.2. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte / Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa Pilastro Construção e Serviços EIRELI, portador do CNPJ nº 27.906.365/0001-36. Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 2020.03.04.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos Bairros Gameleira, Lagoinha e Cachoeira, conforme projeto básico. Vigência do Contrato: O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Valor Global: R\$ 2.128.615,41 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscientos e quinze reais e quarenta e um centavos). Recursos Ordinários e Recursos do Governo do Estado – Secretaria das Cidades – Convênio nº 001/CIDADES/2019, MAPP: 4039, na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.01, Ação: 15.451.0032, Projeto Atividade: 1.066, Fontes: 1001000000, 1530000000, 1520000000, 1540000000, 1610000000, 1990000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Signatários: Antônio Clodoaldo Batista Cruz e Pilastro Construção e Serviços EIRELI. Data do Contrato: 11 de maio de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema – CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente sediada à Rua: Delta Holanda, S/Nº, Centro, Iracema – CE. **CONTRATADA:** Empresa J. S. SINDEAUX NETO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.463.259/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca com rejuntamento das Ruas Francisco das Chagas Queiroz Campelo, Olegário Diógenes Botão, Joaquim Alves Ferreira, Manoel Rufino de Negreiros e Laura Francisca de Almeida, no Município de Iracema, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I e II), deste edital. **PREÇO TOTAL: R\$ 612.368,79.** **DATA CONTRATO:** 08 de Junho de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 08 de Junho de 2020. **Francisco Solon Magalhães – Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.**



*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0806.02/2020/PE, cujo objeto é a aquisição de material para compor 88 kit's natalidade junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itaitinga/CE. Prazo para cadastro das propostas: até o dia 25/06/2020; Hora do cadastro das propostas: até às 09:00h; Data de abertura das propostas: 25/06/2020; Hora de abertura e classificação das propostas às 09:15h; Data de abertura da disputa de lances: 25/06/2020; Hora de abertura da sessão de disputa de preços: 10:00h. Há de ser considerado o horário de Brasília. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, na sede da Prefeitura e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br> - www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Itaitinga/ Ce, em 09 de junho de 2020. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Resultado de Julgamento - Chamada Pública Nº 001/2020. O Município de Itaitinga/CE através da Secretaria de Educação vem divulgar o resultado parcial da Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 4/2015. Pelos critérios de julgamento em Ata Complementar: Vencedor: os fornecedores individuais locais: Gustavo Tomaz Serpa, item 01; Marcelo Rodrigues Serpa itens: 09 e 10; Maria Jose Rodrigues Serpa o item: 5. Vencedor – grupo formal: Copazel – Cooperativa Agroindustrial Ze Lourenço, venceu os itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, e 11 pelos valores unitários estimados no edital, conforme 3.1. Fica aberto o prazo recursal previsto no item 13.2. do edital. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço: Prefeitura Municipal de Itaitinga. **Itaitinga, 09 de junho de 2020. Francisco Roberto da Silva - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020-SMPS – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2020-SMPS, cujo Objeto é a **Aquisição de materiais para composição de kit bebê, para doação as gestantes em vulnerabilidade econômica, junto a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: **de 09 de Junho de 2020 até 19 de Junho de 2020, às 13h;** Abertura das Propostas no dia **19 de Junho de 2020, às 13h30min;** e a Fase de Disputa de Lances no dia **19 de Junho de 2020, às 14h.** O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88. 3667.1133 e e-mail licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 08 de Junho de 2020. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu, através de sua presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NO SÍTIO BASTIÕES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL. Todas as empresas HABILITADAS.** A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.tce.gov.br/licitacoes. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93), caso não haja recursos, a abertura de propostas ficará marcada já para o dia 16 de Junho de 2020 às 09:00hs CPL de Mulungu, Rua Cel. Justino Café, nº. 136, Centro. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020. A Presidente de Licitações da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **10 de Julho de 2020, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o Nº **001/2020**, com o seguinte objeto: **CONCESSÃO DE PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, INCLUINDO O SISTEMA DE TRANSPORTE INCLUSIVO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1786, no horário de 07h30min às 11h30min e também no site: www.mulungu.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu – Presidente CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Chamamento Público para Credenciamento Nº 06.011/2020-CP. A Secretaria Municipal de Saúde de Paracuru/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 10 de junho de 2020 a 10 de julho de 2020 de 08h às 12h, estará recebendo os documentos necessários visando o credenciamento para contratação de serviços de profissionais auxiliares sanitários para atuarem nas barreiras sanitárias municipais, de acordo com o Decreto Municipal de nº 018/2020 de 08 de abril de 2020, sob supervisão dos profissionais de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paracuru, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Informação no Setor de Licitações. Endereço: Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará. **Kelton Sousa da Silva – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 20200605.02-TP – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público a Tomada de Preços Nº 20200605.02-TP, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Município de Pindoretama/CE**, marcada para o dia **25 de Junho de 2020**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **08h30min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso. **Pindoretama-CE, 08 de Junho de 2020. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20200605.03-CP – A Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, torna público a Concorrência Pública Nº 20200605.03-CP, referente à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão da Escola com 12 salas de aula Tipo Padrão, Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no Município de Pindoretama/CE**, marcada para o dia **10 de Julho de 2020**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, às **08h30min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o Endereço Eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h às 12h em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pindoretama-CE, 08 de Junho de 2020. Claudio Henrique Castelo Branco – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05PP04/2020** que tinha como objetivo a **Aquisição de Medicamentos Controlados destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pires Ferreira/CE**, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 caput, §3º c/c alínea “c”, inciso I, art. 109, Lei Federal nº 8.666/93; Art. 9, Lei Federal nº 10.520/02 e ainda em Cláusula Editalícia.** Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação, estando aberto o prazo recursal** – Secretária e Ordenadora de Despesas Municipal: **Lunara Araújo Pinto.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 0306.4/20-CARONA - Ata de Registro de Preço Nº 004/2019 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 08/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iapora. Vigência da Ata: 08 de agosto de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Administração e Finanças do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 03.03.04.021.0032.2.005. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor global da adesão: R\$ 4.499,75 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo da contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Indústria e Comércio de Confeção Estilo Vicioso EIRELI, CNPJ Nº 15.234.948/0001-89. **Poranga - CE, 08 de junho de 2020. Marcos da Conceição Feitosa - Secretário de Administração e Finanças.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 0306.3/20-CARONA - Ata de Registro de Preço Nº 004/2019 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 08/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iapora. Vigência da Ata: 08 de agosto de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos destinados a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 14.14.12.122.0037.2.009. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor global da adesão: R\$ 10.149,50 (dez mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo da contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Indústria e Comércio de Confeção Estilo Vicioso EIRELI, CNPJ Nº 15.234.948/0001-89. **Poranga - CE, 08 de junho de 2020. Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 0306.2/20-CARONA - Ata de Registro de Preço Nº 004/2019 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 08/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iapora. Vigência da Ata: 08 de agosto de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Cultura, Juventude e Esportes do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a Secretaria de Cultura, Juventude e Esportes do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 03.03.04.021.0032.2.005. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor global da Adesão: R\$ 13.399,50 (treze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Prazo da contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Indústria e Comércio de Confeção Estilo Vicioso EIRELI, CNPJ Nº 15.234.948/0001-89. **Poranga - CE, 08 de junho de 2020. Marcos da Conceição Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Juventude e Esportes.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 0306.5/20-CARONA - Ata de Registro de Preço Nº 004/2019 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 08/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iapora. Vigência da Ata: 08 de agosto de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2019 para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 16.16.10.122.0037.2.015. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor global da adesão: R\$ 16.204,98 (dezesseis mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Prazo da contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Indústria e Comércio de Confeção Estilo Vicioso EIRELI, CNPJ Nº 15.234.948/0001-89. **Poranga - CE, 08 de junho de 2020. Raimunda Rodrigues Chaves Marinho - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo – Extrato do Decreto Municipal Nº 21 de 08 de junho de 2020. O Prefeito Municipal de Baixo, Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos, que através do Decreto Nº 21, concede isonomia salarial a Enfermeiro(a) PSF - Possidônia Cavalcante Teixeira, conforme Parecer 02 de 04 de abril de 2020 da Procuradoria Geral do Município, referido(a) funcionário(a) lotado em cargo efetivo na Secretaria de Saúde deste Município. **Baixo-CE, 08 de junho de 2020. José Humberto Moura Ramalho – Prefeito Municipal.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 0306.1/20-CARONA - Ata de Registro de Preço Nº 004/2019 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 08/19/PE-DS - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iraporanga. Vigência da Ata: 08 de agosto de 2020. Órgão Aderente: Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Poranga - CE. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2019 para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Poranga - CE. Dotações Orçamentárias: 15.15.08.122.0037.2.057. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor global da adesão: R\$ 26.915,00 (vinte e seis mil novecentos e quinze reais). Prazo da contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: Indústria e Comércio de Confeção Estilo Vicioso EIRELI, CNPJ Nº 15.234.948/0001-89. **Poranga - CE, 08 de junho de 2020. Jose Wilton Sales de Sousa - Secretário do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento – Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2020.04.16.1, sendo o seguinte: A empresa Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, sagrou-se vencedora por apresentar melhores preços e atender as exigências do Edital Convocatório. As empresas Sedna Engenharia LTDA, E Belarmino Laurentino, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, G7 Construções Serviços e Transporte EIRELI-ME e Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 08 de junho de 2020. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - CE - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2905.01/2020 - A Comissão de Licitação do SAAE de Quixeramobim, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO de nº 2905.01/2020, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO INTERNET BANKING E DÉBITO EM CONTA, EM PADRÃO FEBRABAN, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, PRORROGA-SE do dia 08 DE JUNHO DE 2020 até o dia 16 DE JUNHO DE 2020, com data de abertura dos envelopes: 09h00min do dia 17/06/2020, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, Quixeramobim/CE - Ce, no horário das 08:00hs às 12:00hs, bem como nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.saae.quixeramobim.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 08 de Junho de 2020. Bynca Fernandes Ribeiro-Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item. Edital Nº 2020.06.08.001P. Objeto da Licitação: aquisição de insumos destinados a atender ao enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo (Coronavírus) da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 16 de junho de 2020 às 10:00 (dez horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A” e Habilitação “B” para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **O Pregoeiro. São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de junho de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - A Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307, bairro Centro, torna público que receberá no período de 22 (vinte e dois) dias, a contar da data da publicação desse CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.06.01/2020, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do Município de São João do Jaguaribe, com fundamento na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. São João do Jaguaribe - CE, 08 de junho de 2020. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.



*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS - Extrato de Revogação de Licitação – Pregão Presencial Nº 02.03.2020-CP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, através de sua Diretoria Executiva e do Presidente de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo do Pregão Presencial Nº 02.03.2020-CP, determinou a Revogação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial e elétrica com fornecimento em até 30% (trinta por cento) de peças e insumos para o Centro de Especialidades Odontológicas Regional Reitor Ícaro de Sousa Moreira, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. **Sobral 08 de junho de 2020. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Diretor Executivo do CPSMS - Manoel Aquino Loiola Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS - Extrato de Revogação de Licitação – Pregão Presencial Nº 01.03.2020-CP. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, através de sua Diretoria Executiva e do Presidente de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do processo do Pregão Presencial Nº 01.03.2020-CP, determinou a Revogação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças em até 30% do valor do contrato, equipamentos pertencente à Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. **Sobral 08 de junho de 2020. Carlos Hilton Albuquerque Soares - Diretor Executivo do CPSMS - Manoel Aquino Loiola Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 20/00100-2 celebrado entre Banco do Brasil e Município de Tejuçuoca-ce. Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: <https://www.tejuçuoca.ce.gov.br/> e no flanelógrafo do Município, o(a) Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito Nº 20/00100-2, referente ao Anual/2020 da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE assinado em 05 de junho de 2020, cujo valor global R\$ 2.500.000,00. Em cumprimento ao disposto no caput do art. 48 e 52 c/c parágrafo § 2º do Art. 55 da LRF, e Art. 6º e 8º da IN 03/2000 do TCM. **Tejuçuoca-CE, 05 de junho de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO – O Município de Tururu, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 05.964.983/0001-08, já qualificada no Processo Administrativo 20.04.2020.01 - SAÚDE, da aplicação das seguintes penalidades, conforme parecer jurídico e decisão fundamentada nos autos no Processo Administrativo 20.04.2020.01 - SAÚDE: a) Aplicação de multa, no Valor Total de R\$ 5.983,04 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos); b) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, ainda, a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ambas pelo prazo de 02 (dois) anos; c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos; e d) Descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores municipal; Assim, fica a empresa notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da publicação na imprensa oficial. **Tururu-CE, 09 de Junho de 2020. Roberta Alves Sousa – Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixo – Extrato do Decreto Municipal Nº 22 de 08 de junho de 2020. O Prefeito Municipal de Baixo, Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos, que através do Decreto Nº 22, concede isonomia salarial a Enfermeiro(a) PSF Camila Ferreira Farias Rolim, conforme Parecer 03 de 04 de abril de 2020 da Procuradoria Geral do Município, referido(a) funcionário(a) lotado em cargo efetivo na Secretaria de Saúde deste Município. **Baixo-CE, 08 de junho de 2020. José Humberto Moura Ramalho – Prefeito Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 15/2020-PE-SAP. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Lei nº 13.979/20, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 15/2020-PE-SAP cujo objeto é a Aquisição de totens de higienização destinados as Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, em obediência a Lei Estadual nº 17.216/20 de 19 de maio de 2020, visando às medidas de contenção e enfrentamento a Pandemia (COVID-19) no Município de Varjota-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 15 de junho de 2020 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.org.br, nos termos do § 1º do Art 4º-G da MPV 926/20. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, CEP: 62.265-000, Centro, Varjota-CE. **Francisco Falb Lira Lopes – Pregoeiro. Varjota-CE, 09 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº TP 02/2020-SEINFRA. Cujo objeto é a construção de bueiros na estrada vicinal que liga a localidade de Boqueirão do Itagurussu à Sede do Distrito de Manhoso, via Sítio Carrapateiras. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da seguinte forma: Habilitadas: AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI – ME; AJ Kada Engenharia LTDA; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; Amil Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; Savires Construções EIRELI; MHE Engenharia e Serviços EIRELI; RSM Pessoa EIRELI; JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP; e Ramos Construções EIRELI ME e Inabilitada: Ellus Serviços LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosas.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 08 de junho de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.09.001 - GM – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2020.06.09.001 - GM, cujo Objeto é a Aquisição de água mineral e vasilhame para as unidades administrativas do Município de Aiuba-CE, que realizar-se-á no dia 22 de Junho de 2020, às 09h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aiuba-CE, 09 de Junho de 2020. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.02- TP - INFRAESTRUTURA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a prestação de serviços na obra de construção da passagem molhada na localidade de Caetano no Município de Apuiarés. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de junho de 2020, às 14:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1347 e no site: www.tce.ce.gov.br. **Apuiarés-CE, 08 de junho de 2020. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.01- TP - SEINFRA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção da praça na localidade de Riacho do Paulo no Município de Apuiarés-Ceará. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de junho de 2020, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1347 e no site: www.tce.ce.gov.br. **Apuiarés-CE, 08 de junho de 2020. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE. Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS CE. (Em constituição) - Protocolo de Intenções para a Constituição de Consórcio Público. Para conhecimento de quem possam se interessar que os Municípios de Crato, Jaguaribe, Icó, Ipuiranas, Icapuí, Morada Nova e Quixelô subscreveram e ratificaram por meio de leis municipais o Protocolo de Intenções que constitui o Consórcio Público de direito público Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento ARIS CE, para atender as premissas de Lei Federal nº 11.445/07. O texto em sua íntegra está disponível no site www.assemae.org.br e afixado nos locais de costume de cada um dos Municípios subscretores.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.06.08.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio Novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica, nos moldes da Proposta nº 12675.634000/1170-01, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 26 de junho de 2020, às 08:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de junho de 2020, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 08 de junho de 2020. Julio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2020.03.09.1. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.09.1, neste dia 10 de junho de 2020, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 08 de junho de 2020. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0406.01/2020. O Município de Graça, através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 0406.01/2020, sessão pública marcada para o dia 25 de junho de 2020, às 10:00h, cujo objeto é a manutenção dos Postos de Saúde Pública da sede e localidades da Zona Rural do Município de Graça/CE, conforme projeto básico. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00 às 12:00h. **08 de Junho de 2020 - Mailson Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.06.04.01 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2020.06.04.01, sessão pública marcada para o dia 22 de Junho de 2020, às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de kit bebê, para doações as pessoas com vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme in-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 09 de Junho de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aditivo ao Edital de Tomada de Preços Nº 07/20/TP-SE-O. Contratação de empresa para execução de obra visando a conclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio no Município de Ipaporanga, conforme projeto básico em anexo, decorrente da alteração do texto do item 9.2.1, conforme aditivo ao edital, publicando o presente Extrato de Aditivo para intimação dos licitantes e demais interessados. **Ipaporanga, 05 de junho de 2020. Antonio Glayson Ferreira Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, torna pública a Revogação do Chamamento Público nº 001/2020 e a rescisão unilateral do contrato cujo objeto é a habilitação de entidade privada para construção e manutenção de Parque Ambiental na Vila de Jericoacoara, o qual teve como vencedora a empresa Magalo Hotelaria LTDA, inscrita no CNPJ 21.610.383/0001-90. **Ricardo Gusso Wagner - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente. Jijoca de Jericoacoara/CE, 05 de junho de 2020.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços Nº 2020.03.04.1. Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas ruas dos Bairros Gameleira, Lagoinha e Cachoeira, conforme projeto básico. Vencedora: Pilastro Construção e Serviços EIRELI - CNPJ: 27.906.365/0001-36, classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 2.128.615,41 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei, e Adjudico à empresa Pilastro Construção e Serviços EIRELI - CNPJ: 27.906.365/0001-36, o objeto licitado. Antônio Clodoaldo Batista Cruz - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária. Data: 07 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo - Resultado de Julgamento das Propostas - Processo Administrativo Nº 03.30-001/2020 - Tomada de Preços Nº 004/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua Benedito Gomes Diniz, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Vencedor: E. F. Rebouças EIRELI, CNPJ nº 26.771.075/0001-60, valor total R\$ 143.720,97 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos). **Itaiçaba - Estado do Ceará, 05/06/2020. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2020-PE, cujo objeto: aquisição de material educativo e esportivo e mobiliário em geral destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Sec. de Governo e Gestão. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 10/06/2020 às 14h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 22/06/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 08 de Junho de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2020.06.01.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para recomposição de estradas vicinais no Trecho 04 (Zona Lagoa dos Paulinos) no Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de junho de 2020, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/CE, 08 de junho de 2020. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 08/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 13h30min do dia 22/06/2020, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2020-SAF, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica especializada na área de mapeamento e otimização de processos de gestão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 14h00, e no site www.tce.ce.gov.br. **Santa Quitéria-CE, 08 de junho de 2020. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2020, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, equipamentos de EPI'S (equipamentos de proteção individual) e material hospitalar para atender demandas do Programa + ação no combate ao Coronavírus (COVID – 19) e HPP - Roque Silva Mota Na Secretaria de Saúde do Município de Tejuçuoca – CE, conforme projeto Básico. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 11/06/2020, às 15:00h, abertura das propostas no dia 11/06/2020, às 15:10h e a fase de disputa de lances no dia 12/06/2020 às 08:30h, estando disponível pelo sitio eletrônico www.bbmnet.com.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro. **Pregoeira. Tejuçuoca(CE), 08 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Baixio – Extrato da Portaria Nº. 20.06.01.001 de 01 de junho de 2020. O Prefeito Municipal de Baixio Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos, que através da Portaria de nº 20.06.01.001, de 01 de junho de 2020. Exonera a pedido e em caráter definitivo a Sra. Ayslane Patrícia Nascimento de Macedo, portadora do RG de nº. 2002023029142 – 02 – SSP/CE, CPF nº 020.498.863 – 22, do cargo de Médica do PSF vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, que tinha sido nomeada após aprovação em Concurso Público. **Baixio/CE, 05 de junho de 2020. Jose Humberto Moura Ramalho – Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº IN-TP003/20, cujo objeto é a recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento e recomposição de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento em diversos trechos do Município de independência/CE. Empresa vencedora WU Construções e Serviços EIRELI, tendo a mesma apresentado menor preço global de R\$ 697.220,84 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. **Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL. Independência/CE, 09.06.2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aditivo ao Edital de Tomada de Preços Nº 07/20/TP-SE-O. Contratação de empresa para execução de obra visando a conclusão da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Princípio no Município de Iraporanga, conforme projeto básico em anexo, decorrente das alterações dos textos dos itens 6.4.1 do Projeto Básico e 8.4.1 do Edital, conforme aditivo de retificação, publicando o presente Extrato de Aditivo para intimação dos licitantes e demais interessados. **Iraporanga, 08 de junho de 2020. Antonio Glayson Ferreira Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 024/2020. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (máscara PFF2/N95) para os profissionais da saúde empenhados no combate do Coronavírus (COVID-19) no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Contratada: Carina Maria Candeira Magalhães – ME. Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Fundamento: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decretos Municipais nºs 021/2020, 023/2020, 020/2020, 044/2020, 047/2020, 050/2020 e 051/2020. Ratificação em 08/06/2020. **Sandra Alves do Nascimento - Secretária de Saúde. Jijoca de Jericoacoara/CE, 08 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara - Extrato de Contrato Nº 20200192 - Tomada de Preços Nº 002/20-TP-SID. Objeto: Contratação de serviços para construção do Mercado Público na sede do Município de Ocara-CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme projeto básico. Empresa: CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. Valor R\$ 1.968.350,48 (hum milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Ocara/CE, 08 de junho de 2020. Antônio Paz Romão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 02/2020-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, comunica aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 02/2020-SAF, cujo objeto é aquisição de veículos tipo passeio para atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município. Início do acolhimento das propostas: 09 de junho de 2020 às 11h00min; Data de abertura das propostas: 23 de junho de 2020 às 08h30min; Início da disputa: 23 de junho de 2020 às 09h00min. O edital completo poderá ser adquirido nos sites: www.tce.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Santa Quitéria-CE, 08 de junho de 2020. Pregoeira.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020-SEINF – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 26/06/2020, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de canteiro na Avenida Antônio Paula Pessoa, bairro Cohab II, município de Sobral/Ce. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 08 de Junho de 2020. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuocua -Aviso de Abertura de Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público a Abertura de Propostas de Preços referente a Concorrência Pública 2020.01.28.02, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de construção da 2ª etapa de sistema de adução e tratamento dos serviços de água para abastecer as localidades de Jerimum, Monte Carmelo, Laura Muquem, Barra do Caxitoré, Jardim, Vila da Cruz e Retiro no Município de Tejuocua-CE. Ficando marcado para dia 10 de Junho de 2020, às 09:00h, abertura das proposta. Maiores informações junto à Comissão Permanente de licitação à Rua Mamede Rodrigues, 489, Centro, Tejuocua, Ceará.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP018/20, cujo objeto é a reforma da Praça do Bairro Barro Vermelho em Nova Russas - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 09 de junho de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 25 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP017/20, cujo objeto é a construção de Praça na Igreja de São Vicente de Paulo no Bairro Timbaúba em Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 09 de junho de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu. O Município de São Luís do Curu – CE, por meio da CPL, torna público que a abertura dos Envelopes Propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 0502.01/2020, cujo objeto é a contratação empresa especializada para execução da ampliação e reforma da Escola E.E.B Antônio Honorato no Município De São Luis do Curu – CE, será dia 12 de Junho de 2020 às 9:00h, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua Rochael Moreira, s/n – Centro. **São Luís do Curu, 08 de Junho de 2020. Otacílio Pinho Júnior.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuocua - Aviso de Abertura de Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público a Abertura de Propostas de Preços referente a Concorrência Pública 2020.01.28.01, cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de construção da 3ª etapa do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Tejuocua-CE. Ficando marcado para dia 10 de Junho de 2020, às 11:00h, abertura da proposta. Maiores informações junto a Comissão Permanente de licitação à Rua Mamede Rodrigues, 489, Centro, Tejuocua, Ceará.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato de Julgamento - Fase de Projeto de Venda - Chamada Pública Nº 01.03.01/202 – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura torna público o resultado do julgamento da fase de Projeto de Vendas da Chamada Pública Nº 01.03.01/202 cujo Objeto: Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Após a análise da Projeto de Vendas dos grupos habilitadas foram declaradas Classificadas: José Maria Ferreira de Oliveira, Girlane dos Santos Oliveira, Leidiane dos Santos Chaves, Jocineuton dos Santos Oliveira, Girlene dos Santos Oliveira, José Gleison dos Santos Oliveira, Jocijeilton dos Santos Oliveira, Marinez Pereira de Oliveira, Maria Luciene de Freitas, Matheus Henrique Felício de Menezes, José Leandro dos Santos Silva, Francisco Edineuso Melo Batista, Francisco Raimundo Ramires Trajano, COOPAFESP Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia do Estado do Ceará, Marciano de Castro Sousa, Ana Lucia da Silva Sousa, Wiltenber dos Santos Silva, COOSEMCE – Cooperativa de Semiárido Cearense. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Nilcirlene Melo de Oliveira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – AVISO DE LICITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, AUTUADA SOB O 2020.06.02.001F, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO – ROÇADA MANUAL LEVE, EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2020, ÀS 08H, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA RUA SÃO JOSÉ, Nº 270, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO NO PORTAL DAS LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS, NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (WWW.TCE.CE.GOV). INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 05 DE JUNHO DE 2020. LUIZ ALVES MATIAS – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº. 2020.04.30.1 –SME. Cujos objetos são aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar do município do Crato-CE. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 30 de junho de 2020 das 08h às 11h, na sede da Secretaria de Educação, localizada na rua Teodorico Teles, s/n, Conviver Mirandão, Crato-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 17h00min. **Crato/CE, 08 de junho de 2020. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar.**

Prefeitura Municipal de Pambu – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº. 2020.04.24.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município, PT 1060488-24, conforme projeto em anexo, a saber: Classificadas: Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, foi declarada classificada, pelo valor global de R\$ 706.089,82 (setecentos e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) WU Construções e Serviços Eireli, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 706.089,82 (setecentos e seis mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) G.A. Rabelo Junior, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 705.609,38 (setecentos e cinco mil seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos) ABRAV Construções – Serviços – Eventos e Locações Eireli-EPP, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 704.200,49 (setecentos e quatro mil e duzentos reais e quarenta e nove centavos) Pilar Construções e Serviços Ltda, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 700.253,09 (setecentos mil duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos) ATL Construções e Serviços Eireli, foi declarada classificada pelo valor global de R\$ 691.607,19 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e sete reais e dezenove centavos). Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea “b” da lei de licitações: Pambu-CE, 08 de Junho de 2020. Artur Valle Pereira.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Pregão Presencial Nº SS-PP009-2020-SRP. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24/06/2020 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação de Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis em caráter emergencial, para os veículos utilizados nas ações de controle e enfrentamento à disseminação do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no portal do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM (CSP)

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Renovação da Licença de Operação para a primeira fase do projeto de uma usina siderúrgica integrada com a produção de 3,0 milhões de toneladas/ano de placas de aço e a geração de 250 MW de energia elétrica e venda de coprodutos e para a segunda fase do projeto com uma produção de 3,0 milhões de toneladas/ano de placas de aço e a geração de 250 MW de energia elétrica, perfazendo um total de produção de 6,0 milhões de toneladas/ano de placas de aço e a geração de 500 MW de energia elétrica, da CPS - Companhia Siderúrgica do Pecém, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE, rodovia CE-155, Km 11,5 – CEP: 62.670-000 no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, com validade de 06 (seis) anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.20.1.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.05.20.1 cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional, destinado ao atendimento das necessidades do Município, através do Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – L. Z. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME., por cumprimento integral ao Edital Convocatório. Empresa vencedora L. Z. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, com proposta perfazendo um valor total estimado de R\$ 136.800,000 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 08 de Junho de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

DESTINADO(A)

